GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.967 Campo Grande, quinta-feira, 16 de outubro de 2025. 285 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO ESPECIAL..... 2
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL..... 3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... 73
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... 102
ATOS DE LICITAÇÃO 109
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 148
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 268
MUNICIPALIDADES 276
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 283

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.485, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento de pessoas com doença renal crônica, como pessoas com deficiência, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas diagnosticadas com doença renal crônica, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, poderão ser reconhecidas como pessoas com deficiência, desde que se enquadrem nos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, desde que observado o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 34, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara "Situação de Emergência" nos Municípios de Mato Grosso do Sul, afetados por desastre, classificado e codificado como Incêndio Florestal - "Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais - COBRADE - 1.4.1.3.1" e "Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar - COBRADE 1.4.1.3.2", conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando o disposto no inciso XII do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 1.327, de 27 de fevereiro de 2025, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de março a dezembro de 2025 para as mesorregiões Centro Norte, Leste, Pantanais Sul e Sudoeste de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Nota Técnica do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC), sobre "Estiagem e Risco de Incêndios Florestais em Mato Grosso do Sul - Situação Atual e Perspectivas Climáticas", encontrada no endereço: https://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/NOTA_ESTIAGEM_Set25.pdf;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC-MS) relata a ocorrência desse desastre no Estado e é favorável à declaração de "Situação de Emergência", com base nos dados lançados pelos municípios no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD),

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se a "Situação de Emergência", nível II, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos Municípios de Mato Grosso do Sul, afetados por desastre, classificado e codificado como Incêndio Florestal -"Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais

ou municipais - COBRADE - 1.4.1.3.1" e "Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar - COBRADE 1.4.1.3.2", nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações, e das informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) do Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2iD).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC-MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da CEPDEC/MS.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a contratação de empresa já contratada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL

RESOLUÇÃO Nº 1.431/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL), no uso de suas atribuições conferidas pelos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 13, alínea "a", do Regimento interno do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL);

os termos do OF.COD/SC/GOV nº 001/2025, de 18 de setembro de 2025, encaminhado pelo Governador de Santa Catarina e Vice-Presidente do CODESUL, Jorginho Mello, que expõe os motivos e justifica a necessidade de suplementação ao orçamento de 2025;

que o referido evento não está previsto no Cronograma de atividades do CODESUL;

que as despesas a serem realizadas com a organização do evento não estavam previstas na proposta orçamentária para o ano de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura de crédito adicional no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja fonte de recurso é o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a ser incluído no orçamento de 2024 do escritório do CODESUL/SC e distribuído na rubrica abaixo:

Fonte de Recurso	Rubrica de destino	Valor
BRDE	3.3.90.39	R$ 50.000,00

Art. 2º O BRDE deverá providenciar a liberação de recurso até 30 setembro de 2025.

Art. 3º Estabelecer a vigência desta Resolução a partir desta data.

Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2025.

Eduardo Corrêa Riedel
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente do CODESUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 125/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte do mês de outubro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2024
Processo n. 11/017485/2023-Digital – ALIM n. 54072-E de 28/11/2023
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Latasa MS Reciclagem Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.419.390-9
Autuante: Felipe Pichi Barion
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 31/2025
Processo n. 11/009859/2024-Digital - ALIM n. 55285-E de 25/7/2024
Sujeito Passivo: Atacadão S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.071.448-3 – Advogados: Rafael Angelo de Sales Silva e Marcio Abdondanza Morad
Autuante: Paulo Cezar Pozzatti
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário n. 10/2025
Processo n. 11/011200/2024–Digital - ALIM n. 55574-E de 20/8/2024
Sujeito Passivo: T L Armazens Gerais Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.350.523-0 – Advogado: André Felix Ricotta de Oliveira
Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Júnior
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 15/2023
Processo n. 11/014296/2022-Digital – ALIM n. 50542-E de 5/10/2022
Interessados: Fazenda Pública Estadual e José Roberto Machado – Corumbá-MS. – IE: 28.512.346-7 – Advogado: Marcelo Barbosa Alves Vieira
Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves
Pedido de Vista: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 156/2023
Processo n. 11/015397/2022-Digital - ALIM n. 50789-E de 27/10/2022
Sujeito Passivo: Águas Floresta Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.310.560-7
Autuante: Lwana Souza Pinto Costa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 366, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 366 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

CAMPO GRANDE		
1	27.798.782 NADIA DO PRADO TEIXERA	28.423.624-1
2	AMANDA BORGES DELA VECHIA LTDA	28.393.001-2
3	CARLOS FERNANDES ROBERTO 32261225172	28.953.748-7
4	EUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA 44569467172	28.435.391-4
5	JOANI MARTA DE ALENCAR OLIVEIRA 44809298191 - ME	28.376.045-1
6	LEO S.A.	28.496.429-8
7	SEVEN CEREAIS LTDA	28.473.533-7
CHAPADAO DO SUL		
8	37.895.871 VINICIUS MONTEIRO PIAZZA	28.496.585-5
CORUMBA		

9	SIME TRANSPORTE LTDA	28.444.572-0
DOURADOS		
10	51.399.734 EMILY DE LIMA EMERICK MARIANO	28.487.652-6
11	ANDREIA APARECIDA ALVES PERALTA 50624750159 - ME	28.391.468-8
ITAPORA		
12	32.390.708 PAULINO MOREIRA	28.440.218-4
IVINHEMA		
13	ROQUE E MACHADO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28.485.976-1
JARDIM		
14	43.245.678 DANIELA BRANCO VERONEZI	28.463.196-5
15	TANIA APARECIDA OLIVEIRA CABRAL 92176488172	28.439.105-0
MUNDO NOVO		
16	AGROQUIMICA BRASINHA LTDA	28.459.564-0
NOVA ALVORADA DO SUL		
17	FENIX INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA	28.960.421-4
ROCHEDO		
18	15.756.306 ADRIANA MOREIRA ARAUJO YAMASHITA	28.380.481-5
SFCOM		
19	AGROPASS AGROPECUARIA LTDA.	28.756.039-2
SONORA		
20	MARIA AURENI SOUZA DA SILVA LTDA	28.420.785-3
TRES LAGOAS		
21	37.293.816 ALINE DA SILVA ARCEBISPO	28.464.084-0
22	62.602.399 JACKELINE STEFANY ARAUJO GARCIA	28.964.410-0

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 367, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 367 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

AGUA CLARA		
1	JOSE AUGUSTO MARTINES DOS SANTOS	28.859.555-6
AMAMBAI		
2	VALDIRENE TEIXEIRA PASSONI	28.846.964-0
APARECIDA DO TABOADO		
3	CICERO ALOISIO FARIAS TAVEIRA	28.782.658-9
4	ESPOLIO DE MARIA JOSE FERREIRA	28.857.147-9
5	JOAO VICTOR LOPES FERREIRA	28.857.146-0
6	SELMA RODRIGUES	28.836.248-9
7	SIRLEY ALVES FERREIRA BRANDINI	28.857.145-2
BANDEIRANTES		
8	EDNILCE PELZL DORNELES DE OLIVEIRA	28.826.380-4
9	JULIO CESAR MOREIRA BORGES	28.781.866-7
BATAGUASSU		
10	PAULO BERTULINO DOS SANTOS	28.831.775-0
BATAYPORA		
11	ALEX FRANCISCO PILATTI	28.825.357-4
BODOQUENA		
12	MIRIAN QUEIROZ ALVES CORREA	28.821.485-4
BRASILANDIA		
13	JOAO ROSA DA SILVA	28.795.540-0
CAARAPO		
14	JOCELI DUTRA DE LIMA	28.856.900-8
CAMPO GRANDE		
15	27.856.594 ROGER ESQUIVEL PAES JUNIOR	28.951.926-8
16	ERICK PARADISO PALHETA	28.843.789-6

17	JOSE CARLOS DA SILVA	28.838.297-8
CHAPADAO DO SUL		
18	BONANZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	28.495.601-5
19	CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA	28.474.664-9
20	ENZO PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	28.485.664-9
21	FRAGA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	28.428.677-0
22	JAKSON DRUMOND BATISTA	28.817.426-7
23	METRO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	28.441.006-3
CORGUINHO		
24	RAFAEL PERES SANTI	28.856.057-4
CORUMBA		
25	BENJAMIN SIUFI NETO	28.836.804-5
26	ESPOLIO DE JOSE CARLOS RODRIGUES MAIDANA	28.845.739-0
27	EZEQUIEL RODRIGUES SIDIO	28.828.317-1
28	NOVATA ENGENHARIA LTDA	28.444.174-0
29	SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	28.435.837-1
COSTA RICA		
30	ADEJUNIO SALES DE OLIVEIRA	28.849.537-3
31	ESPOLIO DE LUCIA FATIMA SARTORI	28.612.248-0
32	FABIO HENRIQUE FAVALECA	28.852.432-2
33	ISAAC MONTEIRO DE PINHO	28.821.541-9
COXIM		
34	ANTONIO FERNANDES SOBRINHO	28.844.000-5
35	CLARISMUNDO FERNANDES BARBOSA	28.579.398-5
36	CLARISMUNDO FERNANDES BARBOSA	28.756.248-4
37	CLEONE BARBOSA GOMES LTDA	28.478.323-4
38	DJALMA LUCAS ZACARIN	28.853.815-3
39	EDNEI APARECIDO SERON	28.799.140-7
40	ELIZETE COSTA VIANA	28.789.055-4
41	ESPOLIO DE ELIDIO SERON SOBRINHO	28.766.601-8
42	ESPOLIO DE IVALDIR ADAO ALBRECHT	28.827.175-0
43	EUMA MARCIA MONTEIRO	28.740.919-8
44	JARA & GOMES LTDA	28.255.793-8
45	RAFAEL CAON	28.825.489-9
46	SYDNEY MENEGHELLO	28.566.798-0

47	VALDECI TEODORO BARBOSA	28.769.734-7
48	VALDECI TEODORO BARBOSA	28.787.644-6
DEODAPOLIS		
49	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	28.850.156-0
DOIS IRMAOS DO BURITI		
50	INES RODRIGUES DE MORAIS	28.825.379-5
DOURADINA		
51	JOSE MOURA DA CUNHA FILHO	28.742.000-0
ELDORADO		
52	JONAS MUNIZ DE OLIVEIRA	28.738.648-1
FIGUEIRAO		
53	ROMILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.858.624-7
IGUATEMI		
54	CRISTIANE ROCHA ROMERO	28.688.060-1
55	PEDRO FUENTES ROMERO NETO	28.688.061-0
INOCENCIA		
56	LUCAS MACIEL GOUVEA	28.764.667-0
ITAPORA		
57	FLAVIO CRISTIANO MARQUES MELO	28.738.465-9
ITAQUIRAI		
58	GRAZIELE GUIMARAES DAS NEVES	28.831.188-4
59	PAOLA ABREU RIBEIRO DE SOUZA LEAO	28.827.844-5
60	PATRICIA ABREU RIBEIRO NOTO	28.827.870-4
IVINHEMA		
61	ADRIANO ROCHA CRESTANI	28.855.027-7
62	EDERSON REGINATO STOLF	28.798.075-8
63	GENI ELENA RICKEN DA ROSA	28.666.792-4
64	GILBERTO BENATTI	28.740.312-2
65	REGINALDO XAVIER DE OLIVEIRA	28.837.315-4
66	ROGERIO MENDES MAZZARO	28.718.814-0
JAPORA		
67	GILVAN ANTONIO PERIN	28.772.494-8
JARAGUARI		
68	ACYR DE SOUZA CORREA	28.809.618-5
69	CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO	28.713.188-2
70	FABIO CORTEZ MARTINS JUNIOR	28.828.695-2
JARDIM		
71	PAULO HENRIQUE PEREIRA LIMA	28.868.462-1
JATEI		
72	DOUGLAS KLEM JASPER	28.835.265-3
LAGUNA CARAPA		
73	ALEX BOEIRA RIGO	28.779.682-5
74	EMERSON BOEIRA RIGO	28.779.118-1
75	VALDECIR GALENDE	28.734.766-4
MARACAJU		
76	VICTOR ALVES MARCONDES	28.836.579-8
MIRANDA		

77	LUIZ ALBERTO WOLF	28.847.043-5
78	MILENE KLEIN MELGAREJO	28.857.551-2
NOVA ALVORADA DO SUL		
79	JORGE AUGUSTO DA SILVA	28.825.270-5
NOVA ANDRADINA		
80	JUDITE APARECIDA DE OLIVEIRA STEPANAVISCIUS	28.848.801-6
PARAISO DAS AGUAS		
81	CELSO IVAN DE BORTOLI JUNIOR	28.809.019-5
PARANAIBA		
82	GIULIAN SANDER REZENDE DE MELO ME	28.957.595-8
PEDRO GOMES		
83	ESPOLIO DE DARCY RIBEIRO SOARES	28.527.987-4
84	LIZANDRA TEODORO CAMPOS VASCONCELOS	28.709.684-0
85	MARGARETE SERROU DA SILVA BERSI	28.551.189-0
86	MOACIR MANOEL DE OLIVEIRA	28.683.504-5
PONTA PORA		
87	MARCOS RENAN ANTUNES KARST	28.825.968-8
RIO NEGRO		
88	SEBASTIAO PIRES CIQUEIRA	28.837.412-6
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
89	AGROPASTORIL RINCAO BONITO LTDA	28.847.716-2
90	ANA MARILENE ALEGRETTI DE JESUS	28.760.570-1
91	ANA PAULA PEREIRA PASSANEZI	28.753.151-1
92	ESPOLIO DE ROBERTO DIAS DE ANDRADE	28.510.220-6
SELVIRIA		
93	ADILEU CARLOS AURELIANO	28.846.960-7
SIDROLANDIA		
94	PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO	28.837.132-1
95	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	28.720.886-9
SONORA		
96	ESPÓLIO DE JOANA TEODORO DE SOUZA CAMPOS	28.683.805-2
97	KARLA MENEGHEL	28.830.260-5
98	LEONIDAS TEODORO CAMPOS	28.754.070-7
99	MARISTELA CAROLINA SANTANA	28.849.825-9
100	SEARA IND COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA	28.592.192-4
101	SERAFIM MENEGHEL JUNIOR	28.829.819-5
TRES LAGOAS		
102	JEQUITIBA FLORESTAL S.A.	28.486.265-7
103	JOEL NEVES PERON	28.782.200-1
104	K.G.P CONSTRUTORA LTDA	28.434.067-7
105	MARIA GELIA NAVARRO GREGGIO	28.586.139-5

PORTARIA/SAT 3725, de 15 de outubro de 2025

Dispõe sobre a exclusão, inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão, inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões, inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
II- Bebidas II: Refrigerante, água mineral e bebida energética;
III - Fralda e absorvente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3725, de 15 de outubro de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897162300412	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 2000ML	5,87	A
7897162300306	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,29	A
7897162304106	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GÁS - 1000ML	4,15	A
7897162304113	AGUA MINERAL SABORAKI COM GÁS - 1000ML	4,68	A

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897162300061	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 350ML	1,74	A
7897162300115	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 350ML	1,74	A
7897162301013	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 350ML	1,74	A
7897162304052	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 500ML	3,50	A

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896718702021	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS MACÃ VERDE - 473ML	6,25	E
7896718781895	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS - 473ML	6,25	A

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896336806057	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT TRADICIONAL - 2000ML	9,82	A
7896336809812	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT TROPICAL - 2000ML	9,82	A

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO

7500435200257	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA PEQ 20 UNIDADES - 1PCT	24,58	A
7500435200264	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA MED 18 UNIDADES - 1PCT	24,58	A
7500435260831	FRALDA PAMPERS PANTS AT XXG 20 UNIDADES - 1PCT	43,75	I
7500435260848	FRALDA PAMPERS PANTS AT XG 22 UNIDADES - 1PCT	43,75	I
7500435260855	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXXG 20 UNIDADES - 1PCT	43,75	I
7500435260862	FRALDA PAMPERS PANTS AT G 28 UNIDADES - 1PCT	43,75	I
7500435260879	FRALDA PAMPERS PANTS AT M 30 UNIDADES - 1PCT	59,90	I
7500435260886	FRALDA PAMPERS PANTS CS PEQ 32 UNIDADES - 1PCT	59,90	I

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7500435262576	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECCION NW CA T1 48 UNIDADES - 1PCT	16,83	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

12.00 - Rum

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896072923483	RUM CAPITAN CORTEZ CARTA OURO - 1000ML	44,90	I
7896072923490	RUM CAPITAN CORTEZ CARTA BRANCA - 1000ML	44,90	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896072923582	VINHO BRASILIEIRO DOM BOSCO TINTO SUAVE CARMEN - 750ML	20,90	I
7896072923599	VINHO BRASILIEIRO DOM BOSCO TINTO SUAVE RUBIA - 750ML	20,90	I

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896072923643	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA CHANCELER SABOR MEL - 1000ML	34,36	I
7896072923650	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA CHANCELER SABOR MACÃ VERDE - 1000ML	34,36	I
7896072923667	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA CHANCELER SABOR CANELA - 1000ML	34,36	I
7896072923674	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA CERESER MACÃ - 275ML	7,90	I
7896072923698	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA CERESER MACÃ VERDE - 275ML	7,90	I

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3726, de 15 de outubro de 2025

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa

a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Vinhos e espumantes.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de outubro de 2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3726, de 15 de outubro de 2025

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7804335005777	VINHO CHILENO TINTO CARMEN DISC. ESTATE CAB. SAUVIGNON - 750ML	46,47	E
7804330141104	VINHO CHILENO TINTO CASA REAL - 750ML	591,97	E
7798090160089	VINHO CHILENO TINTO DONA PAULA SELECCION BODEGA MALBEC - 750ML	342,99	E
7804330008346	VINHO CHILENO TINTO FLORESTA CARMENERE - 750ML	148,20	E
7798090162526	VINHO CHILENO TINTO LOS CARDOS RED BLEND - 750ML	50,71	E
7804330006311	VINHO CHILENO TINTO MEDALLA REAL GOLD MEDAL CARMENERE - 750ML	84,58	E
7804330003105	VINHO CHILENO TINTO PEWEN CARMENERE - 750ML	338,74	E
7804330983568	VINHO CHILENO TINTO TRIPLE C - 750ML	220,08	E
7802940001795	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA CARMENERE - 750ML	74,31	E
7802940002556	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA LATE HARVEST - 375ML	63,52	E
7802940053381	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RINCON DE LOS VIENTOS CARMENERE - 750ML	103,74	E
7802940053220	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA COLECCIÓN DIAMANTE CLARETE - 750ML	323,93	E
7802940006028	VINHO CHILENO POTRO DE PIEDRA FAMILY RESERVE CAB. SAUVIGNON / CAB. FRANC - 750ML	296,41	E
7898933236121	ESPUMANTE MAISON FORESTIER MOSCATEL ROSE - 750ML	34,97	E
7898933236022	VINHO BRASILEIRO MAISON FORESTIER ASSEMBLAGEM CABERNET SAUVIGNON/ MERLOT - 750ML	33,50	E
5608527003648	VINHO PORTUGUES PENÍNSULA DAS VINHAS SETUBAL BCO - 750ML	64,03	E
7790314076565	VINHO ARGENTINO PENUMBRA SYRAH MALBEC TTO - 750ML	37,68	E
3500610095795	VINHO FRANCES CHEMIN DES SABLES ROSE - 750ML	75,68	E
7790314071072	VINHO ARGENTINO PENUMBRA MALBEC TTO - 750ML	37,04	E
3176780100777	VINHO FRANCES MARCEL MARTIN CHARD BCO - 750ML	64,03	E
8018653007415	VINHO ITALIANO TORRE ROMANICA PREMIUM TINTO SECO - 750ML	84,67	E
7790984003878	VINHO ARGENTINO VINAS DEL TANGO MALBEC RESERVA TINTO SECO - 750ML	51,36	E
7790036975634	VINHO ARGENTINO NEW ROADS BCO - UGNIBLANC, CHENIN, PEDRO GIMENEZ - 750ML	27,09	E
8436583060803	VINHO ESPANHOL LA VACHE ESPAGNOLE BCO - MACABEO - 750ML	36,12	E

3700906705531	VINHO FRANCÊS CHARMING RABBIT BCO - CHARDONNAY - 750ML	63,90	E
3700906705128	VINHO FRANCÊS CHATELAIN VALMONT COTES DU RHONE TTO- GRENACHE SYRAH - 750ML	60,35	E
3700906705548	VINHO FRANCÊS DIRTY RABBIT TTO - PETIT VERDOT - 750ML	63,90	E
3700906705197	VINHO FRANCÊS MR. RABBIT TTO - CABERNET SAUVIGNON - 750ML	53,25	E
3700906705180	VINHO FRANCÊS MRS. RABBIT TTO - PINOT NOIR - 750ML	63,90	E
3760293753867	VINHO FRANCÊS PINK RABBIT ROSÉ - GRENACHE, SYRAH - 750ML	55,03	E
3760293758268	VINHO FRANCÊS SPRING RABBIT BCO - SAUVIGNON BLANC - 750ML	53,25	E
8032642200090	VINHO ITALIANO CA MONTEBELLO BCO DOC - PINOT NERO BIANCO - 750ML	81,28	E
8032642200205	VINHO ITALIANO CA MONTEBELLO BCO IGT - PINOT GRIGIO - 750ML	81,28	E
8032642200014	VINHO ITALIANO CA MONTEBELLO TTO DOC - BARBERA, UVA RARA - 750ML	81,28	E
8032642200076	VINHO ITALIANO CA MONTEBELLO TTO DOC - PINOT NERO - 750ML	81,28	E
8055182260041	VINHO ITALIANO GARDA CRU RIBÓ TTO DOC - CABERNET FRANC,CABERNET SAUVIGNON - 750ML	153,53	E
5601996210012	VINHO PORTUGUÊS 3 AUTORES DOURO DOC TTO - TGA FRANCA,TINTA RORIZ,TGA NACIONAL - 750ML	56,45	E
5600258008435	VINHO PORTUGUÊS ABELHARUCO COLHEITA SELEC. TTO - AL. BOUSCHET,TRINCADEIRA,ARAGONEZ,SYRAH - 750ML	48,92	E
5600258008428	VINHO PORTUGUÊS ABELHARUCO COLHEITA SELECIONADA BCO - ANTÃO VAZ, ARINTO,VERDELHO - 750ML	48,92	E
5601996858580	VINHO PORTUGUÊS ARTOLAS BRANCO - FERNÃO PIRES,ARINTO,SAUVIGNON BLANC - 750ML	40,64	E
5601996220462	VINHO PORTUGUÊS ARTOLAS ROSÉ - CASTELÃO,TINTA RORIZ - 750ML	40,64	E
5601996124562	VINHO PORTUGUÊS ARTOLAS TINTO - CASTELÃO, ARAGONEZ - 750ML	40,64	E
5601996025357	VINHO PORTUGUÊS BOA NOITE LISBOA BCO REGIONAL - ARINTO, CHARDONNAY - 750ML	59,83	E
5601996025258	VINHO PORTUGUÊS BOA NOITE LISBOA TTO REGIONAL - SYRAH, TOURIGA NACIONAL - 750ML	59,83	E
5601996333001	VINHO PORTUGUÊS BRUTALIS BY VIDIGAL TTO - ALICANTE BOUSCHET, CABERNET SAUVIGNON - 750ML	347,14	E
5601996958686	VINHO PORTUGUÊS CORAGEM REGIONAL LISBOA TTO - CASTELCAO, SYRAH, ARAGONEZ - 750ML	45,28	E
5601996454102	VINHO PORTUGUÊS CORAGEM RESERVA TTO - SYRAH, CASTELÃO, ARAGONEZ - 750ML	57,39	E
5601996589637	VINHO PORTUGUÊS CORAGEM SUPERIOR BCO - CHARDONNAY - 750ML	95,96	E
5601996589651	VINHO PORTUGUÊS CORAGEM SUPERIOR TTO - TOURIGA NACIONAL - 750ML	95,96	E
5601271005104	VINHO PORTUGUÊS DA PIPA BRANCO MEIA GARRAFA - MARIA GOMES, BICAL - 375ML	27,09	E
5601271085267	VINHO PORTUGUÊS DA PIPA COLHEITA SELEC. IG TTO - BAGA, ARAGONEZ, TGA NACIONAL, SYRAH - 750ML	38,38	E
5601271085489	VINHO PORTUGUÊS DA PIPA COLHEITA SELECIONADA IG BCO - MARIA GOMES,BICAL, ARINTO - 750ML	38,38	E
5601271085472	VINHO PORTUGUÊS DA PIPA RESERVA IG BCO - BICAL, MARIA GOMES, ARINTO - 750ML	64,35	E
5601271085250	VINHO PORTUGUÊS DA PIPA RESERVA IG TTO - BAGA, ARAGONEZ, TOURIGA NACIONAL - 750ML	64,35	E
5601271030038	VINHO PORTUGUÊS DA PIPA SIGNATURE DOC BCO - ARINTO - 750ML	90,69	E
5601271043038	VINHO PORTUGUÊS DA PIPA SIGNATURE DOC TTO - BAGA - 750ML	90,69	E

5600781951796	VINHO PORTUGUÊS ERUPTIO DOS ACORES, D.O PICO - ARINTO - 750ML	301,42	E
5600781951802	VINHO PORTUGUÊS ERUPTIO DOS ACORES, D.O PICO - VERDELHO - 750ML	331,90	E
5600781951789	VINHO PORTUGUÊS EURUPTIO BLEND DOS ACORES, D.O PICO - ARINTO, VERDELHO,TERRANTEZ - 750ML	241,58	E
5600781951659	VINHO PORTUGUÊS FLOR DE LISBOA REGIONAL TTO - TGA NACIONAL,CASTELAO,TTA MIUDA,AL.BOUSCHET - 750ML	36,88	E
5600781951420	VINHO PORTUGUÊS HERDADE DO GAMITO R.ESPECIAL BCO - VERDELHO - 750ML	98,29	E
5601996333018	VINHO PORTUGUÊS N.B.N.C NO BRANDING, NO CRY TTO - ARAGONEZ, CASTELÃO, TINTA MIUDA - 750ML	53,06	E
5601996206114	VINHO PORTUGUÊS PACK 2UN - PORTA 6 TTO - ARAGONES, CASTELÃO, TOURIGA NACIONAL - 750ML	58,70	E
5601996874566	VINHO PORTUGUÊS PORTA 6 BCO MEIA GARRAFA - FERNÃO PIRES, ARINTO, SAUVIGNON BLANC - 375ML	35,00	E
5601996289728	VINHO PORTUGUÊS PORTA 6 MAGNUN TTO - ARAGONES, CASTELÃO, TOURIGA NACIONAL - 1500ML	90,69	E
5601996220028	VINHO PORTUGUÊS RES. DOS AMIGOS SEL. ESPECIAL TTO - TGA NACIONAL, SYRAH, CABERNET - 750ML	114,02	E
5601996101136	VINHO PORTUGUÊS RESERVA DOS AMIGOS MAGNUN TTO - ARAGONES, CASTELÃO, TINTA MIUDA - 750ML	84,67	E
5601996102140	VINHO PORTUGUÊS RESERVA DOS AMIGOS REGIONAL TTO - ARAGONES, CASTELÃO, TINTA MIUDA - 750ML	52,68	E
560199631106	VINHO PORTUGUÊS VIDIGAL CHAPEU DE PRAIA ROSÉ - ARAGONEZ, CASTELÃO - 750ML	45,16	E
5601996102157	VINHO PORTUGUÊS VIDIGAL RESERVA TTO - ARAGONEZ, SYRAH,CABERNET SAUVIGNON - 750ML	48,54	E
5601996110282	VINHO PORTUGUÊS VIDIGAL SINGLE GRAPE TTO - TOURIGA NACIONAL - 750ML	67,73	E
5601996264978	VINHO PORTUGUÊS ZÉ DO TELHADO - DOURO DOC - 750ML	50,80	E
7898933716722	VINHO BRASILEIRO BELTRAME DE MESA TINTO SUAVE BORDO - 750ML	9,08	E
7898941752231	ESPUMANTE CASA DO IMPERADOR BRANCO BRUT - 750ML	43,99	E
7898941752248	ESPUMANTE CASA DO IMPERADOR BRANCO MOSCATEL - 750ML	43,99	E
7898956847250	ESPUMANTE CASA DO IMPERADOR ROSADO MOSCATEL - 750ML	43,99	E
7898956847267	ESPUMANTE CASA DO IMPERADOR ROSADO BRUT - 750ML	43,99	E
7899909410095	VINHO BRASILEIRO BEBBER ROSE - 750ML	84,69	E
7897015211667	ESPUMANTE DEL GRANO MOSCATEL BRUT ROSÉ - 660ML	20,09	E
7802940014184	VINHO CHILENO CARMÉNÈRE SANTA ALBA RESERVA - 750ML	39,54	E
7802940014221	VINHO CHILENO CABERNET SAUVIGNON SANTA ALBA G.RESERVA - 750ML	82,17	E
7802940039576	VINHO CHILENO SYRAH SANTA ALBA RESERVA - 750ML	39,54	E
7897015212114	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL EXTRA BRUT - 750ML	48,17	E
7791560122501	ESPUMANTE MUMM DOMAINE BRUT ROSE - 750ML	114,22	E
7898704560400	ESPUMANTE TRAVITTA NATURAL BRANCO BRUT - 750ML	35,59	E
7898704560417	ESPUMANTE TRAVITTA NATURAL ROSE BRUT - 750ML	35,59	E
7908773900134	ESPUMANTE LIRICA BRUT MAGNUM - 750ML	313,98	E
5601174740072	VINHO PORTUGUES BCO ALGERUZ JMF - 750ML	60,23	E
7790314071157	VINHO ARGENTINO TTO LA VANGUARD DEMI SECO - 750ML	34,83	E
7897015212091	VINHO BRASILEIRO TTO MONT PASCH MOSCATO RES - 750ML	60,86	E
7897015212107	VINHO BRASILEIRO TTO MONT PASCH SWEET RED RES - 750ML	60,86	E

5602281220044	VINHO PORTUGUÊS VERDE BRANCO, GIGANTONES - 750ML	37,82	E
5602281230043	VINHO PORTUGUÊS VERDE ROSE, GIGANTONES - 750ML	37,82	E
7790984000877	VINHO ARGENTINO BRANCO VIÑAS DEL TANGO VARIETAL CHARDONNAY - 750ML	37,25	E
7790984000884	VINHO ARGENTINO TINTO VIÑAS DEL TANGO VARIETAL MALBEC - 750ML	37,25	E
7790984002710	VINHO ARGENTINO ROSE VIÑAS DEL TANGO VARIETAL - 750ML	37,25	E
7804320182025	VINHO CHILENO BRANCO ISLA NEGRA RESERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML	30,14	E
7804670150958	VINHO CHILENO BRANCO PASO DE LOS ANDES VARIETALSAUVIGNON BLANC - 750ML	33,21	E
7804670152044	VINHO CHILENO TINTO PASO DE LOS ANDES VARIETALVARIETAL SYRAH - 750ML	38,57	E
7804670152105	VINHO CHILENO TINTO PASO DE LOS ANDES RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	49,47	E
7804670152112	VINHO CHILENO TINTO PASO DE LOS ANDES RESERVA RESERVA CARMENERE - 750ML	49,48	E
7804670152174	VINHO CHILENO PASO DE LOS ANDES MOSKATO BRANCO SUAVE - 750ML	36,22	E
8018653007125	VINHO ITALIANO TINTO TORRE ROMANICA ROSSO - 750ML	37,82	E
5602109005525	VINHO PORTUGUES MONTES DE LÁ RESERVA TINTO - 750ML	140,46	E
5602109011335	ESPUMANTE VINHO VERDE MESSALA ALVARINHO - 750ML	120,91	E
5602109017320	VINHO PORTUGUES ENCOSTAS DE LA COLHEITA, DOC DOURO , BRANCO - 750ML	37,43	E
5602109099340	VINHO PORTUGUES ENCOSTAS DE LA AMAGO RESERVA ESPECIAL DOC DOURO TINTO SECO - 750ML	266,34	E
7801222004219	VINHO CHILENO MARCHIGUE LIEBRE GRAN RESERVA SYRAH TINTO - 750ML	123,48	E
8032738500110	FRIZANTE DAL MASO CHARDONNAY BRANCO - 750ML	40,73	E
8413831500007	ESPUMANTE CAVA MOLI DE FOC NATURE BRANCO - 750ML	28,15	E
8413831500106	ESPUMANTE CAVA MOLI DE FOC BRUT BRANCO - 750ML	28,15	E
8413831500403	ESPUMANTE CAVA MOLI DE FOC BRUT ROSADO - 750ML	31,19	E
8413831500502	ESPUMANTE CAVA MOLI DE FOC DEMI SEC BRANCO - 750ML	28,15	E
7898949613749	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO CAB. SAUVIGNON GRAN RESERVA 2020 CAVALLERI - 750ML	96,33	E
7898949613756	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO MERLOT PECATO 2020 CAVALLERI - 750ML	75,52	E
7898949613091	VINHO BRASILEIRO BRASILEIRO TINTO VERO CAVALLARI - 750ML	49,60	E
7898949613039	VINHO BRASILEIRO TINTO CABERNET SAUVIGNON 2018 CAVALLERI - 750ML	40,53	E
7898949613022	VINHO BRASILEIRO TINTO MERLOT 2018 CAVALLERI - 750ML	40,27	E
7898949613800	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO ALICANTE BOUSCHET 20221 CAVALLERI - 750ML	43,94	E
7898949613886	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO MARSELAN 2022 CAVALLERI - 750ML	44,15	E
7898949613817	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO MALBEC 2022 CAVALLERI - 750ML	42,16	E
7898949613893	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO TANNAT 2022 CAVALLERI - 750ML	44,27	E
7898949613947	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO CABERNET FRANC NILSO CAVALLERI - 750ML	64,73	E
7898949613954	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SYRAH 2023 CAVALLERI - 750ML	59,58	E

7898949613824	VINHO BRASILEIRO TINTO PINOT NOIR 2022 CAVALLERI - 750ML	36,08	E
7898949613015	VINHO BRASILEIRO BRANCO CHARDONNAY CAVALLERI - 750ML	40,11	E
7898949613794	VINHO BRASILEIRO MALBEC ROSE DEMI-SEC 2022 CAVALLERI - 750ML	34,89	E
7898949613121	VINHO BRASILEIRO ROSÉ LAVIE PINOT NOIR CAVALLERI - 750ML	40,15	E
7898949613480	ESPUMANTE SUR LIE CAVALLERI - 750ML	72,88	E
7898949613138	ESPUMANTE BRUT NATURE TEREZA CAVALLERI - 750ML	60,25	E
7898949613763	ESPUMANTE BRUT CHAMPENOISE 36 MESES CAVALLERI - 750ML	66,06	E
7898949613046	ESPUMANTE BRUT CHAMPENOISE CAVALLERI - 750ML	48,28	E
7898949613114	ESPUMANTE BRUT ROSÉ ROSSO CAVALLERI - 750ML	42,01	E
7898949613053	ESPUMANTE BRUT CHARMAT CAVALLERI - 750ML	36,48	E
7898949613435	VINHO BRASILEIRO FINO TINTO SECO GRACIEMA - 750ML	17,65	E
7898949613428	VINHO BRASILEIRO FINO TINTO SUAVE GRACIEMA - 750ML	17,65	E
7898949613459	VINHO BRASILEIRO FINO BRANCO SUAVE GRACIEMA - 750ML	17,65	E
7898949613442	VINHO BRASILEIRO FINO BRANCO SECO GRACIEMA - 750ML	17,65	E
7898949613350	VINHO BRASILEIRO MESA TINTO SECO GRACIEMA - 750ML	10,36	E
7898949613367	VINHO BRASILEIRO MESA TINTO SUAVE GRACIEMA - 750ML	10,36	E
7898949613374	VINHO BRASILEIRO MESA BRANCO SUAVE GRACIEMA - 750ML	10,36	E
7898949613381	VINHO BRASILEIRO MESA BRANCO SECO GRACIEMA - 750ML	10,36	E
7898949613855	VINHO BRASILEIRO ROSÉ SUAVE FRISANTE GRACIEMA - 750ML	17,57	E
7898949613862	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE FRISANTE GRACIEMA - 750ML	17,57	E
7898949613145	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA TINTO SECO - 1450ML	15,30	E
7898949613152	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA TINTO SUAVE - 1450ML	15,43	E
7898949613169	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA BRANCO SUAVE - 1450ML	15,43	E
7898949613176	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA BRANCO SECO - 1450ML	15,30	E
7898949613701	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA TINTO SECO - 1450ML	9,73	E
7898949613718	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA TINTO SUAVE - 1450ML	9,73	E
7898949613725	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA BRANCO SUAVE - 1450ML	9,73	E
7898949613732	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA BRANCO SECO - 1450ML	9,73	E
7898949613671	VINHO BRASILEIRO DE MESA TINTO SUAVE BORDÔ CAVALLERI - 1450ML	12,12	E
7898949613640	VINHO BRASILEIRO DE MESA TINTO SECO BORDÔ CAVALLERI - 1450ML	12,12	E
7898949613619	VINHO BRASILEIRO DE MESA BRANCO LORENA CAVALLERI - 1450ML	12,00	E
7898949613183	VINHO BRASILEIRO GRANJA CACEQUI BRANCO SECO - 1900ML	14,32	E
7898949613190	VINHO BRASILEIRO GRANJA CACEQUI BRANCO SUAVE - 1900ML	14,32	E
7898949613206	VINHO BRASILEIRO GRANJA CACEQUI TINTO SUAVE - 1900ML	14,32	E
7898949613213	VINHO BRASILEIRO GRANJA CACEQUI TINTO SECO - 1900ML	14,32	E
7804335005883	VINHO CHILENO BRANCO CARMEN DISC GRAN RVA. CHARDONNAY. - 750ML	105,75	E

7798090160935	VINHO CHILENO BRANCO DONA PAULA ESTATE SAUV. BLANC - 750ML	84,58	E
7804330008360	VINHO CHILENO BRANCO FLORESTA CHARDONNAY - 750ML	148,20	E
7804330008353	VINHO CHILENO BRANCO FLORESTA FIELD BLEND - 750ML	148,20	E
7804330003624	VINHO CHILENO BRANCO HEROES SAUVIGNON BLANC - 750ML	38,80	E
7798090160119	VINHO CHILENO BRANCO LOS CARDOS CHARDONNAY - 750ML	50,71	E
7804330006229	VINHO CHILENO ROSÉ HEROES - 750ML	38,80	E
7804330005550	VINHO CHILENO TINTO BOUGAINVILLE PETITE SYRAH - 750ML	282,48	E
7804335005562	VINHO CHILENO TINTO CARMEN DELANZ APALTA - 750ML	177,00	E
7804335005852	VINHO CHILENO TINTO CARMEN DISC GRAN RVA. CAB. SAUVIGNON. - 750ML	105,75	E
7804335005869	VINHO CHILENO TINTO CARMEN DISC GRAN RVA. CARMENERE - 750ML	105,75	E
7802940012739	VINHO CHILENO LAKU SECRET BLEND - 750ML	669,04	E
7896037913146	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML	20,33	A
7897015212213	VINHO CHILENO MAYOS SYRAH - 750ML	37,47	E
7896589103057	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO DE MESA SECO - 750ML	20,56	A
7897015212190	VINHO CHILENO MAYOS TINTO REGIONAL LISBOA PORTUGAL - 750ML	37,47	E
7897015202030	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SUAVE GOLD - 1000ML	20,90	A
609963777648	VINHO FRANCÊS ROSE ABRIGITTE - 750ML	95,26	E
7896266104056	VINHO BRASILEIRO DE MESA GOES TINTO SUAVE - 750ML	21,22	A
3333780204915	VINHO FRANCÊS ROSE DANJOU - 750ML	74,09	E
7891141029493	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BORDO DE MESA SUAVE - 750ML	21,44	A
5608527001453	VINHO PORTUGUÊS BCO VINHA DA CASINHA - 750ML	42,33	E
7896611800121	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SUAVE - 1500ML	22,23	A
5608527001477	VINHO PORTUGUÊS ROSE VINHA DA CASINHA - 750ML	38,10	E
7896267773237	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 1000ML	22,33	A
6002323005957	VINHO SUL AFRICANO TTO FORT RUBY KWV - 750ML	61,92	E
7896267773220	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SECO - 1000ML	22,37	A
7790314073953	VINHO ARGENTINO BCO PUENTE SUR TORRENTES - 750ML	45,51	E
7891141031434	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SUAVE - 1000ML	22,51	A
7790314075537	VINHO ARGENTINO TTO PUENTE SUR BONARDA - 750ML	45,51	E
7896037913238	VINHO BRANCO SECO QUINTA DO MORGADO - 750ML	22,54	A
7790470001159	VINHO ARGENTINO FINCA FLICH SAUV BRANCO - 750ML	32,81	E
7891141031410	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SECO - 1000ML	23,23	A
7790470081748	VINHO ARGENTINO TTO FIN FLICH ROB MERLOT - 750ML	32,59	E
705920008081	VINHO AMERICANO BORDEAUX DE LA SIERRA TINTO SUAVE - 720ML	23,75	A
7792319065278	VINHO ARGENTINO TTO NORT SELECT CHARD 21 - 750ML	102,67	E
7896267704088	VINHO SAN MARTIN FINO CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML	24,23	A

7804335004886	VINHO CHILENO BCO SAUV BLAN CARMEN COMP RSV - 750ML	79,38	E
7804414016052	VINHO CHILENO BCO NUCOS RAPAZ SAUV BL - 750ML	34,92	E
7804414018186	VINHO CHILENO BCO MANTO BLANCO CHARD GRAN - 750ML	105,85	E
7804668421961	VINHO CHILENO BCO ZANGONE SAU BLANC - 750ML	77,27	E
7804668421978	VINHO CHILENO BCO ZANGONE CHARDONNAY - 750ML	77,27	E
7798113556677	VINHO ARGENTINO SOL SUL MALBEC - 750ML	71,98	E
7798113557247	VINHO ARGENTINO FINCA LA ANITA LUNA AGRELO CABERNET SAUVIGNON TTO - 750ML	79,40	E
7798113555700	VINHO ARGENTINO FINCA LA ANITA LUNA AGRELO SYRAH - 750ML	79,40	E
7798113555694	VINHO ARGENTINO FINCA LA ANITA LUNA AGRELO CABERNET SAUVIGNON TTO - 750ML	79,40	E
7898932770862	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO TANNAT RAIZ - 750ML	550,47	E
7898932770046	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO ALTA GAMA TINTO LOTE 7 - 750ML	363,10	E
7898932770541	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO ALTA GAMA BRUCCHIATO - 750ML	228,66	E
7898932770053	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO ALTA GAMA FUME BLANC - 750ML	217,01	E
7898932770060	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO HABITAT TANNAT - 750ML	134,44	E
7898932770091	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO HABITAT SANGIOVESE - 750ML	176,79	E
7898932770305	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO HABITAT DOPPIO - 750ML	183,14	E
7898932770336	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO HABITAT REFOSCO - 750ML	158,79	E
7898932770343	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO HABITAT PINOT NOIR - 750ML	176,79	E
7898932770398	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO HABITAT MARSELAN - 750ML	152,44	E
7898932770459	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO HABITAT VIOGNIER - 750ML	134,44	E
7898932770497	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO SINGLE VINEYARD CABERNET SAUVIGNON - 750ML	103,74	E
7898932770510	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO SINGLE VINEYARD MERLOT - 750ML	103,74	E
7898932770242	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO SINGLE VINEYARD MALBEC - 750ML	103,74	E
7898932770558	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO SINGLE VINEYARD SYRAH - 750ML	103,74	E
7898932770633	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO SINGLE VINEYARD CHARDONNAY - 750ML	103,74	E
7898932770671	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO SINGLE VINEYARD SAUVIGNON BLANC - 750ML	103,74	E
7898932770695	VINHO BRASILEIRO QUINTA DON BONIFACIO TINTO SUAVE CORTE Y - 750ML	52,93	E
7898932770770	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO SELENA BRUT BRANCO 14 LUAS - 750ML	167,80	E
7898932770787	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO SELENA BRUT ROSÉ 19 LUAS - 750ML	193,53	E
7898932770107	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO SELENA BLANC DE BLANC 25 LUAS - 750ML	231,57	E
7898932770848	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO BRUT ROSÉ VINO - 750ML	109,63	E
7898932770869	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO MOSCATEL VINO - 750ML	95,09	E
7898932770879	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO BONIFACIO ROSÉ SANTALÚ! VINO - 750ML	103,74	E
7898932770886	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO BONIFACIO BRANCO GALÓPOLIS! VINO - 750ML	103,74	E

7898932771074	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO BONIFACIO TINTO 817 VINO - 750ML	137,62	E
5601129030012	VINHO PORTUGUES BORGES DO PORTO RUBY - 750ML	38,00	E
5601129030203	VINHO PORTUGUES BORGES DO PORTO TAWNY - 750ML	38,00	E
5601129030371	VINHO PORTUGUES BORGES DO PORTO VINTAGE 2015 - 750ML	48,59	E
5601129030777	VINHO PORTUGUES BORGES DO PORTO RESERVA RUBY - 750ML	48,59	E
5601129030784	VINHO PORTUGUES BORGES DO PORTO RESERVA TAWNY - 750ML	38,00	E
5601129030937	VINHO PORTUGUES BORGES DO PORTO VINTAGE 2018 - 750ML	48,59	E
5601129033099	VINHO PORTUGUES GATAO RS - 750ML	27,42	E
5601129033105	VINHO PORTUGUES GATAO CANTIL RS - 750ML	27,42	E
5601129033518	VINHO PORTUGUES GATAO TINTO - 750ML	27,42	E
5601129452425	VINHO PORTUGUES GATAO BRANCO - 250ML	14,71	E
5604575000035	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ RESERVA DAO BRANCO - 750ML	113,45	E
5604575000394	VINHO PORTUGUES GRILOS DAO BRANCO - 750ML	38,00	E
5604575000417	VINHO PORTUGUES GRILOS TINTO - 750ML	38,00	E
5604575000479	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ RESERVA DAO TINTO - 750ML	113,57	E
5604575000486	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ COLHEITA SELEC DAO TINTO - 375ML	37,87	E
5604575001025	VINHO PORTUGUES MONTE DA CAL COLHEITA SELEC ALENTEJO TINTO - 750ML	55,05	E
5604575001162	VINHO PORTUGUES VINHA DO CONTADOR GRANDE JURI NOBRE P CUNHAS DAO BRANCO - 750ML	38,00	E
5604575001421	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ COLHEITA SELEC DAO RS - 750ML	63,59	E
5604575001438	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ COLHEITA SELEC DAO BRANCO - 750ML	37,87	E
5604575001919	VINHO PORTUGUES Q ENCONTRO 1 BAIRRADA BRANCO - 750ML	38,00	E
5604575002169	VINHO PORTUGUES VINHA DO SATURNO ALENTEJO TINTO - 750ML	27,42	E
5604575003432	VINHO PORTUGUES MONTE DA CAL COLHEITA SELEC MEIO SECO ALENTEJO BRANCO - 750ML	55,05	E
5604575003449	VINHO PORTUGUES Q ENCONTRO PRETO BRANCO RESERVA BAIRRADA TINTO - 750ML	59,07	E
5604575003517	VINHO PORTUGUES VINHA DO SATURNO ALENTEJO BRANCO - 750ML	27,42	E
5604575003739	VINHO PORTUGUES XADREZ VERDE BRANCO - 750ML	27,42	E
5604575005092	VINHO PORTUGUES GRILOS RSVD TINTO - 750ML	38,00	E
5604575005122	VINHO PORTUGUES Q ENCONTRO BLEND IVV BAIRRADA TINTO - 750ML	38,00	E
5604575005764	VINHO PORTUGUES CABRIZ TOURIGA COLHEITA NAC DAO BRANCO - 750ML	38,00	E
5604575006051	VINHO PORTUGUES VINHA DO CONTADOR GRANDE JURI P CUNHAS DAO TINTO - 750ML	38,00	E
5604575006143	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ EDICAO ESPECIAL DAO TINTO - 750ML	196,80	E
5604575006259	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ SAUV BLANC DÃO BRANCO - 1500ML	83,16	E
5604575006280	VINHO PORTUGUES SATURNO RSVD ALENTEJO BRANCO - 750ML	44,46	E
5604575006297	VINHO PORTUGUES SATURNO RSVD ALENTEJO TINTO - 750ML	44,46	E
5604575006334	VINHO PORTUGUES CORTELLO TINTO - 750ML	38,00	E
5604575006372	VINHO PORTUGUES ASTROLABIUM TINTO - 750ML	38,00	E
5604575006389	VINHO PORTUGUES ASTROLABIUM RS - 750ML	38,00	E

5604575006396	VINHO PORTUGUES ASTROLABIUM BRANCO - 750ML	38,00	E
5604575006570	VINHO PORTUGUÊS C - CABRIZ BEIRA INT BRANCO - 750ML	37,63	E
5604575006594	VINHO PORTUGUÊS C - CABRIZ BEIRA INT RS - 750ML	37,63	E
5604575006617	VINHO PORTUGUÊS C - CABRIZ BEIRA INT VD - 750ML	37,63	E
5604575110024	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ COLHEITA SELEC DAO TINTO - 750ML	63,59	E
5604575190002	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ TOURIGA NAC DAO TINTO - 750ML	118,16	E
7790314010200	VINHO ARGENTINO KADABRA MALBEC TINTO - 750ML	27,42	E
7790314010224	VINHO ARGENTINO KADABRA CABERNET SAUVIGNON TINTO - 750ML	27,42	E
7790314079788	VINHO ARGENTINO KADABRA TORRONTES BRANCO - 750ML	27,42	E
7790314079795	VINHO ARGENTINO KADABRA SUAVE RS - 750ML	27,42	E
7790314079801	VINHO ARGENTINO KADABRA RESERVA MALBEC TINTO - 750ML	38,00	E
7790314079818	VINHO ARGENTINO KADABRA RESERVA CABERNET SAUVIGNON TINTO - 750ML	38,00	E
7804374002683	VINHO CHILENO MARIO GRAN RESERVA CAB SAUV VALLE DE COLCHAGUA TINTO - 750ML	48,59	E
7804374002690	VINHO CHILENO MARIO RESERVA CAB SAUV VALLE DE COLCHAGUA TINTO - 750ML	38,00	E
7804374002706	VINHO CHILENO MARIO RESERVA CARMENERE VALLE DE COLCHAGUA TINTO - 750ML	38,00	E
7804374002713	VINHO CHILENO MARIO CAB SAUV VALLE CENTRAL TINTO - 750ML	27,42	E
7804374002720	VINHO CHILENO MARIO CARMENERE VALLE CENTRAL TINTO - 750ML	27,42	E
7804374002737	VINHO CHILENO MARIO CHARDONNAY VALLE CENTRAL BRANCO - 750ML	27,42	E
7804374003116	VINHO CHILENO MARIO GRAN RESERVA CARMENERE VALLE DE COLCHAGUA TINTO - 750ML	48,59	E
7804374003123	VINHO CHILENO MARIO GRAN RESERVA CHARDONNAY VALLE DE COLCHAGUA BRANCO - 750ML	48,59	E
7804374003130	VINHO CHILENO MARIO RESERVA MERLOT VALLE DE COLCHAGUA TINTO - 750ML	38,00	E
7804374003147	VINHO CHILENO MARIO RESERVA CHARDONNAY VALLE DE COLCHAGUA BRANCO - 750ML	38,00	E
7804374003154	VINHO CHILENO MARIO MERLOT VALLE CENTRAL TINTO - 750ML	27,42	E
7804374003161	VINHO CHILENO MARIO SAUV BLANC VALLE CENTRAL - 750ML	27,42	E
7804374003178	VINHO CHILENO MARIO CAB SAUV VALLE CENTRAL RS - 750ML	27,42	E
7808765755141	VINHO CHILENO AMIGOS MIOS CAB SAUV TINTO - 750ML	27,42	E
7808765756001	VINHO CHILENO AMIGOS MIOS CARMENERE TINTO - 750ML	27,42	E
7808765756018	VINHO CHILENO AMIGOS MIOS MERLOT TINTO - 750ML	27,42	E
7808765756025	VINHO CHILENO AMIGOS MIOS SAUV BLANC TINTO - 750ML	27,42	E
7808765756032	VINHO CHILENO AMIGOS MIOS SYRAH TINTO - 750ML	27,42	E
7808765757619	VINHO CHILENO AMIGOS MIOS RESERVA CAB SAUV TINTO - 750ML	38,00	E
7808765757626	VINHO CHILENO AMIGOS MIOS RESERVA CARMENERE TINTO - 750ML	38,00	E
7808765757633	VINHO CHILENO AMIGOS MIOS RESERVA CHARDONNAY BRANCO - 750ML	38,00	E
7809625206780	VINHO CHILENO CASTILLO DE PIEDRA RSVD CAB SAUV MEIO SECO TINTO - 750ML	27,42	E
7809625206797	VINHO CHILENO CASTILLO DE PIEDRA RSVD CARMENERE TINTO - 750ML	27,42	E

7809625206803	VINHO CHILENO CASTILLO DE PIEDRA RSVD MERLOT MEIO SECO TINTO - 750ML	27,42	E
7809625206810	VINHO CHILENO CASTILLO DE PIEDRA RSVD SAUV BLANC MEIO SECO BRANCO - 750ML	27,42	E
7809625206827	VINHO CHILENO CASTILLO DE PIEDRA RSVD SYRAH MEIO SECO RS - 750ML	27,42	E
7809625208395	VINHO CHILENO CASTILLO DE PIEDRA CAB SAUV MEIO SECO TINTO - 750ML	27,42	E
7809625208401	VINHO CHILENO CASTILLO DE PIEDRA CARMENERE TINTO - 750ML	27,42	E
7809625208418	VINHO CHILENO CASTILLO DE PIEDRA MERLOT MEIO SECO TINTO - 750ML	27,42	E
7809625208425	VINHO CHILENO CASTILLO DE PIEDRA SAUV BLANC MEIO SECO - 750ML	27,42	E
7809625208432	VINHO CHILENO CASTILLO DE PIEDRA SYRAH MEIO SECO RS - 750ML	27,42	E
5289000072315	VINHO LIBANES ISHTAR FINO BRANCO SECO SOLIS 2022 - 750ML	89,98	E
5289000072346	VINHO LIBANES ISHTAR FINO BRANCO SECO OBEIDY 2022 - 750ML	89,98	E
5289000072353	VINHO LIBANES ISHTAR FINO BRANCO SECO MERWAH 2022 - 750ML	100,57	E
5289000072322	VINHO LIBANES ISHTAR FINO ROSE SECO ROSEA 2022 - 750ML	89,98	E
5289000072308	VINHO LIBANES ISHTAR FINO TINTO SECO DOMUS 2019 - 750ML	79,40	E
5289000072309	VINHO LIBANES ISHTAR FINO TINTO SECO DOMUS 2020 - 750ML	89,98	E
5289000072339	VINHO LIBANES ISHTAR FINO TINTO SECO AURUM 2018 - 750ML	132,33	E
5289000072340	VINHO LIBANES ISHTAR FINO TINTO SECO AURUM 2019 - 750ML	89,98	E
5289000072341	VINHO LIBANES ISHTAR FINO TINTO SECO AURUM 2020 - 750ML	121,74	E
5289000072360	VINHO LIBANES ISHTAR FINO TINTO SECO SELECTION 2018 - 750ML	317,58	E
7804665830032	VINHO CHILENO ESPUMANTE SINZERO S/ALC BRANCO BRUT - 750ML	201,22	E
7896486700809	VINHO BRASILEIRO GRANJA VALE CABERNET SAUVIGNON - 750ML	16,14	E
7896986900013	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA BRANCO SECO VIOGNIER - 750ML	160,59	E
7896986900105	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA GREEM - 750ML	80,28	E
7896986900112	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA CORTE V CAB/MER - 375ML	36,00	E
7896986900204	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA CABERNET FRANC - 750ML	160,58	E
7896986900228	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA BARRICAS SEL.LOTE - 3000ML	1.057,23	E
7896986900280	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA PINOT NOIR - 750ML	160,58	E
7896986900310	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA MERLOT EXPRESSOES - 750ML	160,58	E
7896986900327	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA MARSELAN - 750ML	160,58	E
7896986900341	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA CHARDONAY - 750ML	160,58	E
7896986900389	VINHO BRASILEIRO CASA COLONIAL ESPUMANTE DEMI SEC - 750ML	231,82	E
7896986900402	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA ROSE 387 DIAS - 750ML	151,17	E
7896986900433	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA BARRICAS SEL.LOTE - 750ML	202,79	E
7896986900525	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA NEBIOLO - 750ML	398,76	E
7896986900730	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA ESPUMANTE NATURE LARANJA - 750ML	175,67	E
7898051144872	VINHO BRASILEIRO BOSSA LIRICA CRUA ROSE - 750ML	110,53	E

7898051147385	VINHO BRASILEIRO BOSSA LIRICA CRUA - 750ML	110,52	E
7898051147453	VINHO BRASILEIRO BOSSA PROSSECO N5 - 750ML	48,46	E
7898266930192	VINHO BRASILEIRO PIZZATO MERLOT RESERVA - 375ML	60,11	E
7898266930390	VINHO BRASILEIRO PIZZATO BRUT ROSE - 750ML	103,46	E
7898266931465	VINHO BRASILEIRO PIZZATO DNA 99 MERLOT SINGLE VINE - 750ML	347,06	E
7898692110110	VINHO BRASILEIRO GATTA MALBEC - 750ML	67,60	E
7898917594087	VINHO BRASILEIRO VILLA FRANCIONI JOAQUIM BRANCO - 750ML	90,76	E
7898917594346	VINHO BRASILEIRO VILLA FRANCIONI FRANCESCO TT SECO - 750ML	152,26	E
7898917594353	VINHO BRASILEIRO VILLA FRANCIONI TINTO SECO - 750ML	196,15	E
7898919952328	VINHO BRASILEIRO MARCO LUIGI TRIBUTO BRUT ROSE - 750ML	74,31	E
7898956540073	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO RESERVA CABERNET SAUV - 750ML	101,41	E
7899909400980	VINHO BRASILEIRO ALMEJO MERLOT - 375ML	42,92	E
7899909401000	VINHO BRASILEIRO ALMEJO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	57,99	E
7899909406507	VINHO BRASILEIRO FAMILIA BEBBER RESERVA MALBEC - 750ML	111,58	E
7899909408242	VINHO BRASILEIRO FAMILIA BEBBER TORIGA NACIONAL RE - 750ML	111,58	E
7899909408740	VINHO BRASILEIRO ALMEJO TANNAT - 375ML	49,60	E
7899909409034	VINHO BRASILEIRO ALMEJO CHARDONNAY - 750ML	70,25	E
7899909409522	VINHO BRASILEIRO GURI PINOT NOIR - 750ML	126,03	E
7899909409884	VINHO BRASILEIRO FAMILIA BEBBER SAUVIGNON BLANC - 750ML	105,37	E
7899909410207	VINHO BRASILEIRO GATTA MERLOT - 750ML	70,25	E
7899909410788	VINHO BRASILEIRO MARAGATO CUVEE - 750ML	287,20	E
7899909411006	VINHO BRASILEIRO ALMEJO TANNAT - 750ML	70,25	E
7899909411020	VINHO BRASILEIRO CHIMANGO CHARDONNAY - 750ML	256,20	E
7899909411075	VINHO BRASILEIRO BAH TANNAT TORIGA - 750ML	126,03	E
7791728020755	VINHO ARGENTINO ZUCCARDI SERIE A CHARDONNAY - 750ML	93,53	E
7897015200456	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TINTO SECO - 1480ML	20,64	E
7896514703147	VINHO BRASILEIRO DE MESA TINTO SUAVE DUELO - 2000ML	18,31	E
8412176000715	VINHO ESPANHOL BRANCO FAUSTINO RIVERO ULECIA CHARDONAY SF 2022 12,5% - 750ML	62,46	E
8412176000883	VINHO ESPANHOL TINTO FAUSTINO RIVERO ULECIA MERLOT SF 2020 13% - 750ML	62,46	E
5601109131098	VINHO PORTUGUES KIT PORTO 10 ANOS QUINTA DAS CARVALHAS.C/ DECANTER 20% - 750ML	581,17	E
5601109111779	VINHO PORTUGUES PORTO QUINTA CARVALHAS RESERVA TAWNY C/ EST 20% - 750ML	263,59	E
5601109131005	VINHO PORTUGUES PORTO ROYAL OPORTO 10 ANOS C/ EST. LUXE 20% - 750ML	422,38	E
5601109131111	VINHO PORTUGUES PORTO ROYAL OPORTO 20 ANOS TAWNY C/EST. 20% - 750ML	899,81	E
5601109121143	VINHO PORTUGUES PORTO ROYAL OPORTO 40 ANOS TAWNY C/ EST. 20% - 750ML	2.328,92	E
5601109111632	VINHO PORTUGUES PORTO ROYAL OPORTO EXTRA DRY 19% - 750ML	200,08	E
5601109146719	VINHO PORTUGUES PORTO ROYAL OPORTO L.B.V.C/ EST SF 2017 20% - 750ML	316,52	E
7730374000490	VINHO URUGUAIO BRANCO PEDREGAL CHARDONAY SF 2022 12,5% - 750ML	121,21	E
7730374000773	VINHO URUGUAIO ROSE PEDREGAL SF 2023 13% - 750ML	121,21	E

7730374001206	VINHO URUGUAIO TINTO BELLA DONNA TANNAT SF 2020 14% - 750ML	196,37	E
7730374000766	VINHO URUGUAIO TINTO OSIRIS TANNAT SF 2015 13,5% - 750ML	1.057,54	E
7730374000322	VINHO URUGUAIO TINTO PEDREGAL TANNAT MERLOT CABERNET SF 2020 13% - 750ML	121,21	E
7730374000513	VINHO URUGUAIO TINTO PRIMA DONNA TANNAT SF 2018 13,5% - 750ML	231,83	E
7730374001299	VINHO URUGUAIO TINTO PROTAGONISTA SF 2020 13,5% - 750ML	227,60	E
3259861651228	VINHO FRANCES BRANCO ATLA DAGUET SAUV - 750ML	17,74	E
3259861651235	VINHO FRANCES ROSE ATLAN DAG - 750ML	17,99	E
5600206949438	VINHO TINTO PORTUGUES QSS RARE GRAN RSV - 750ML	26,47	E
7798116660050	VINHO ARGENTINO TINTO ANDEL ALTIT MALB RES - 750ML	211,61	E
7897015200418	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO DEL GRANO - 1480ML	20,64	E
7896037913177	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 245ML	10,65	A
7898942775857	VINHO FRISANTE LUMI BRANCO SUAVE - 269ML	11,49	A
7898307571735	VINHO BRASILEIRO DON BASTIAN TINTO SUAVE - 750ML	13,41	A
7896095100366	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO TINTO SUAVE DE MESA - 750ML	13,43	A
7896095100175	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO BANCO SECO DE MESA - 750ML	13,49	A
7896095100052	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO BRANCO SUAVE - 750ML	13,72	A
7898307571742	VINHO BRASILEIRO DON SEBASTIAN TINTO SECO - 750ML	13,74	A
7896100501713	ESPUMANTE FILTRADO BCO DOCE COLLINA DEL SOLE - 750ML	14,30	A
7896095100151	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO TINTO SECO DE MESA - 750ML	14,61	A
7898927209124	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 750ML	14,92	A
7896072902921	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO TINTO SUAVE - 750ML	15,20	A
7896100500785	VINHO BRASILEIRO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML	15,35	A
7896263503197	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE MESA ACALANTO VD - 750ML	15,50	A
7896267702701	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SECO - 750ML	15,96	A
7898927209155	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SECO - 750ML	15,99	A
7896267701896	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 750ML	16,01	A
7896267701650	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 750ML	16,25	A
7896023085710	VINHO BRASILEIRO SALTON CHALISE TINTO SECO - 750ML	16,39	A
7896273200918	VINHO BRASILEIRO QUINTA DAS FLORES TINTO SUAVE - 750ML	16,42	A
7896267702725	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 750ML	16,47	A
7896072902938	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO TINTO SECO - 750ML	16,49	A
7896931611346	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 750ML	16,54	A
7896267701889	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 750ML	16,73	A
7896931611353	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 750ML	16,77	A
7896267773770	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN ROSE SUAVE - 750ML	16,80	A
7896931611360	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SUAVE - 750ML	16,97	A

7896023085734	VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SECO - 750ML	17,11	A
7896267701872	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 750ML	17,25	A
7896023081538	VINHO BRASILEIRO SALTON CHALISE TINTO SUAVE - 750ML	17,36	A
7897015200043	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SUAVE - 750ML	17,39	A
7896611800589	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SVE - 720ML	17,63	A
7897015200081	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SECO - 750ML	17,66	A
7898927209131	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO - 750ML	17,66	A
7896589103019	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 750ML	17,81	A
7891141025013	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE ROSE SUAVE - 750ML	18,11	A
7898927209148	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SUAVE - 750ML	18,19	A
705920117691	VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO SUAVE - 880ML	18,30	A
705920116618	VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA BRANCO SECO - 880ML	18,47	A
705920142587	VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA BRANCO SUAVE - 880ML	18,59	A
7896267701865	VINHO BRASILEIRO ROSE SUAVE SAN MARTIN - 1400ML	18,70	A
7896267701711	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 1400ML	18,73	A
7891141004254	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC SANGUE BOI - 750ML	18,83	A
7896267701728	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 1400ML	18,88	A
7891141004469	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE - 750ML	18,89	A
7891141012044	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	18,89	A
7896267701704	VINHO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 1400ML	19,00	A
7891141026973	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI BRANCO SUAVE - 750ML	19,14	A
7891141026959	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI BRANCO SECO - 750ML	19,20	A
7896037913122	VINHO BRANCO SUAVE QUINTA DO MORGADO - 750ML	19,37	A
7891141016615	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BRANCO SECO - 750ML	19,46	A
7896267701735	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 1400ML	19,92	A
7898172661623	VINHO BRASILEIRO BRANCO LICOROSO DOCE CATUPINGA - 900ML	20,18	A
7898921126212	ESPUMANTE RIO SOL BRUT BRANCO - 750ML	20,22	A
7896037913245	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO ROSADO SUAVE - 750ML	20,25	A
7897478200024	VINHO BRASILEIRO BERTONI TTO SUAV - 850ML	24,34	A
7896266100430	VINHO BRASILEIRO MESA TRADICAO GOES TINTO SUAVE - 720ML	24,63	A
7896267774081	ESPUMANTE SAN MARTIN DEMI SEC - 660ML	24,71	A
7896931615092	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO BORDO SUAVE - 1000ML	24,77	A
7896267774111	ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL ROSE - 660ML	25,06	A
7896267774074	ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL - 660ML	25,10	A
7891141014871	VINHO BRASILEIRO BRANCO SAINT GERMAIN ASSEMBLAGE - 750ML	25,86	A
7896931615962	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SELECÃO TINTO SUAVE - 1000ML	25,99	A
7891141000553	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO SECO - 750ML	26,02	A
7891141019135	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML	26,07	A

7891141023668	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO SUAVE - 750ML	26,18	A
7896267774104	ESPUMANTE SAN MARTIN PROSSECO - 660ML	26,34	A
7896855903022	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE SELECAO PERGOLA - 750ML	26,74	A
7896855903015	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SELECAO PERGOLA - 750ML	26,85	A
7896037913900	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL - 660ML	26,86	A
7896267774180	ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL ROSE - 750ML	27,01	A
7896037913856	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SUAVE - 1000ML	27,18	A
7896855903046	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE SELECAO PERGOLA - 750ML	28,08	A
7896267774173	ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL - 750ML	28,38	A
7896072923056	VINHO BRASILEIRO FINO BRANCO MOSCATEL CHUVA DE PRATA - 750ML	28,47	A
7891141026614	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO - 750ML	28,56	A
7896072923063	VINHO BRASILEIRO FINO ROSE MOSCATEL CHUVA DE PRATA - 750ML	28,62	A
7896267778553	VINHO CHILENO ARRIVO 31 TINTO FINO SECO MERLOT - 750ML	28,64	A
7891141026676	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAN FRISANTE ROSE SUAVE - 750ML	28,75	A
7804426000797	VINHO CHILENO BRANCO SIETE SOLES SAUV BLAN - 750ML	28,89	A
7896267778539	VINHO CHILENO ARRIVO 31 ROSADO FINO SECO ROSÉ - 750ML	28,92	A
7891141026751	VINHO BRASILEIRO FRIZANTE SAINT GERMAIN TTO - 750ML	29,22	A
7891141010514	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES BRANCO SUAVE RIESLING - 750ML	29,31	A
7896855901431	VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SUAVE - 1000ML	29,48	A
7891141028991	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SUAVE - 1500ML	29,95	A
7891141034510	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES RESERVADO ROSE - 750ML	30,23	A
7891141015892	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO PINOTAGE - 750ML	30,28	A
7896855901424	VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SECO - 1000ML	30,37	A
7891083611411	ESPUMANTE BABY CHANDON RESERVE BRUT - 187ML	30,73	A
7896267778546	VINHO CHILENO ARRIVO 31 TINTO FINO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	30,91	A
7804320760452	VINHO CHILENO CYT RESERVADO SPRITZER ROSE - 750ML	31,04	A
7898024643319	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 750ML	31,32	A
7896855901400	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SECO - 1000ML	31,71	A
7896931615504	ESPUMANTE CAMPO LARGO ROSE - 750ML	31,83	A
7896855901417	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SUAVE - 1000ML	31,94	A
7804320747835	VINHO CHILENO ROS CONCHA TORO RSDO SWEET - 750ML	32,06	A
7804320751467	VINHO CHILENO CYT RESERVADO PEDRO JIMENEZ - 750ML	32,69	A
7896452104105	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO TRADICIONAL SECO - 750ML	33,18	A
7896034302813	ESPUMANTE PROMICIAS MOSCATEL BRANCO - 660ML	33,35	A
7804320116846	VINHO CHILENO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	33,51	A
7804320755205	VINHO CHILENO RESERVADO SPRITZ MOSCA BRANCO - 750ML	33,57	A

7896267773831	VINHO URUGUAIO DI MALLO CABERNET SAUVIGNON SECO - 750ML	33,97	A
7804320116815	VINHO CHILENO CYT RESERVADO SAUVIGNON BLANC - 750ML	34,15	A
7896452104006	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO SUAVE - 750ML	34,19	A
7891141026638	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN BRUT - 660ML	34,21	A
7804320116952	VINHO CHILENO CYT RESERVADO ROSE 750 - 750ML	34,29	A
7804320757711	VINHO CHILENO CYT SWEET WHITE-SUAVE BRANCO - 750ML	34,30	A
7896931615252	VINHO CABALLO CHILENO CARMENERE - 750ML	34,54	A
7896931615245	VINHO CABALLO CHILENO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	34,74	A
7804320116921	VINHO CHILENO CYT RESERVADO CARMENERE - 750ML	34,88	A
7891141036231	ESPUMANTE ST GERMAIN PROSECCO - 660ML	35,07	A
7896267773749	VINHO URUGUAIO DI MALLO SAUVIGNON BLANC - 750ML	35,15	A
7790314005947	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO MALBEC - 750ML	35,22	A
7891141023569	VINHO BRASILEIRO AURORA COLHEITA TARDIA BRANCO SUAVE - 500ML	35,25	A
7896267773855	VINHO URUGUAIO DI MALLO MERLOT - 750ML	35,31	A
7790314009402	VINHO ARGENTINO CENTENARIO TORO TEMPRANILLO - 750ML	35,44	A
7804641500027	VINHO CHILENO CHILANO MERLOT TINTO - 750ML	35,55	A
7808725406724	VINHO CHILENO CHILANO MOSCATO BRANCO - 750ML	35,62	A
7808725405567	VINHO CHILENO CHILANO RED BLEND TINTO - 750ML	35,80	A
7790314006104	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO CHARDONNAY - 750ML	35,87	A
7891141031731	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN MOSCATEL - 660ML	36,00	A
7804641500010	VINHO CHILENO CHILANO CABERNET SAUV. - 750ML	36,11	A
7804330006748	VINHO CHILENO BRANCO 3 MEDALLAS CHARDONNAY - 750ML	36,11	A
7804320148397	VINHO CHILENO CYT RESERVADO MERLOT - 750ML	36,17	A
7896855909130	VINHO BRASILEIRO PERGOLA DEMI SEC TINTO BORDO PERGOLA - 1000ML	36,18	A
7896267773640	VINHO URUGUAIO DI MALLO CARMENERE - 750ML	36,25	A
7808725404706	VINHO CHILENO CHILANO CARMENERE - 750ML	36,36	A
7798039590496	VINHO CHILENO CYT RESERVADO MALBEC - 750ML	36,60	A
7891141026652	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN DEMI - 660ML	37,15	A
7891141037856	VINHO BRASILEIRO AURORA ZERO ALCOOL ROSE - 750ML	37,68	A
7896855904029	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SUAVE - 1470ML	37,97	A
7896611800299	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE UVA BRANCO SUAVE - 3000ML	38,52	A
7804350596243	VINHO CHILENO CAROLINA RES ROSE - 760ML	38,57	A
7896183911386	VINHO CHILENO ZAELI CAMENERE - 750ML	39,18	A
7896100501706	ESPUMANTE MOSCATEL SANTA COLINA - 750ML	39,55	A
7804350002157	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA TINTO SECO CARMENERE - 750ML	39,66	A
5601909180265	VINHO PORTUGUES MOURA BASTO VERDE BRANCO - 750ML	39,97	A
5601237241225	VINHO PORTUGUES JP AZEITAO TINTO - 750ML	39,98	A
7804350596229	VINHO CHILENO STA CARO RSDO SAU BLAN BRANCO - 750ML	39,99	A
7804350002140	VINHO CHILENO STA CAR RSDO MERLOT TINTO - 750ML	40,06	A
7891737017804	VINHO CHILENO MEMBERS MARK CAB.SAUVIGNON - 750ML	40,11	A
7891141001161	ESPUMANTE CONDE FOUCAULD DEMI-SEC - 750ML	40,48	A

7891141001086	ESPUMANTE CONDE DE FOUCAULD BRUT 750 ML - 750ML	40,62	A
7896267773848	VINHO URUGUAIO DI MALLO CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML	40,70	A
7891083611442	ESPUMANTE BABY CHANDON BRUT ROSE - 187ML	41,24	A
7804350596236	VINHO CHILENO STA CARO RSDO CAB SAU TINTO - 750ML	41,29	A
7798123971569	VINHO ARGENTINO CHAC CHAC MALBEC - 750ML	41,51	A
7891141016752	VINHO BRASILEIRO AURORA MERLOT - 750ML	41,87	A
7891141007606	VINHO BRASILEIRO AURORA VARIETAL TINTO SECO PINOT NOIR - 750ML	42,33	A
7804300003234	VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	42,43	A
7896356600161	VINHO BRASILEIRO JURUPINGA DINALLE BRANCO DE MESA SUAVE - 975ML	42,44	A
7891141007620	VINHO BRASILEIRO AURORA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	42,53	A
7798123973044	VINHO ARGENTINO CHAC CHAC CABERNET FRANC - 750ML	43,47	A
7804300121846	VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML	43,82	A
7896023017933	ESPUMANTE SALTON PROSECCO BRUT ROSÉ - 750ML	44,35	A
7798081667481	VINHO ARGENTINO STA HELENA RSDO MALBEC TINTO - 750ML	44,91	A
7804300123512	VINHO CHILENO STA HELENA RSDO CAMERN TINTO - 750ML	45,11	A
7798123971583	VINHO ARGENTINO CHAC CHAC SAUV BLANC - 750ML	45,28	A
7793440702940	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN MALBEC - 750ML	45,43	A
7896611800312	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SUAVE - 3000ML	45,63	A
7793440702964	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN CABERNET SAUVIGNON - 750ML	45,72	A
7896034301076	ESPUMANTE GARIBALDI ROSE MOSCATEL - 750ML	45,91	A
7896023085994	ESPUMANTE SALTON PROSECCO BRUT - 750ML	46,01	A
7804300121853	VINHO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML	46,14	A
7791540127168	VINHO ARGENTINO MALBEC LAS MORAS 2023 - 750ML	46,37	A
7793440000619	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN BRANCO SUAVE - 750ML	46,85	A
7896023010033	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CAB SAUVIGNON - 750ML	46,93	A
7804300003227	VINHO CHILENO STA HEL RSDO SAUVIGNON BRANCO - 750ML	47,04	A
7891141028854	ESPUMANTE AURORA DEMI SEC - 750ML	47,10	A
7896034300833	ESPUMANTE GARIBALDI BRANCO MOSCATEL - 750ML	47,28	A
7891141018541	ESPUMANTE MOSCATEL AURORA - 750ML	47,48	A
7896452112094	ESPUMANTE CASA PERINI PROSECCO - 750ML	47,98	A
7804330007387	VINHO CHILENO 120 COLECCION INDEPEND CAB SAUV - 750ML	48,21	A
7804300120603	VINHO CHILENO GATO NEGRO TINTO SECO MERLOT - 750ML	48,55	A
7804300122805	VINHO CHILENO GATO NEGRO CARMENERE TINTO - 750ML	49,02	A
7804300010638	VINHO CHILENO GATO NEGRO CABER SAUV TINTO - 750ML	49,16	A
7793440001104	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN ROSE SUAVE - 750ML	49,64	A
7891141028830	ESPUMANTE BRUT AURORA BRANCO - 750ML	49,87	A
5608527002665	VINHO PORTUGUÊS VINHA DO TORRAOTINTO - 750ML	49,93	A
8437005285538	VINHO ESPANHOL ESTEBAN MARTIN SYRAH - 750ML	51,36	A

7891141024917	ESPUMANTE ROSE AURORA MOSCATEL - 750ML	51,64	A
5604424251007	VINHO PORTUGUES AZULEJO TINTO - 750ML	53,17	A
7891141021336	ESPUMANTE AURORA PROSECCO - 750ML	53,17	A
7891141016998	VINHO BRASILEIRO AURORA RESERVA CABERNET - 750ML	54,40	A
7804315304807	VINHO CHILENO UNDURRAGA CARMENE 2008 TINTO - 750ML	55,57	A
7790240017045	VINHO ARGENTINO TRAPICHE MALBEC TINTO - 750ML	55,70	A
7891141021619	VINHO BRASILEIRO AURORA RESERVA MERLOT - 750ML	55,74	A
7790240072150	VINHO ARGENTINO TRAPICHE TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	57,30	A
8001929241545	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CELLA ROSE - 750ML	58,81	A
7790093000331	VINHO ARGENTINO ETCHART PRIVADO MALBEC - 750ML	59,25	A
7804320761909	VINHO CHILENO CYT CASILLERO DEL DIABLO BELIGHT RED - 750ML	60,11	A
7896855901080	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SUAVE - 2000ML	60,38	A
8001929136377	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CELLA BRANCO - 750ML	61,18	A
7896452112117	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT ROSE - 750ML	61,32	A
8410415580776	VINHO ESPANHOL PATA NEGRA OURO TEMPRAN 2016 - 750ML	61,97	A
5601996546340	VINHO PORTUGUÊS JULIA FLORISTA TTO - CASTELAO, ARAGONEZ - 750ML	64,46	A
7804320746555	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO RED BLEND - 750ML	65,83	A
7804320256900	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO CHARDONNAY - 750ML	65,85	A
7804320131344	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO ROSE - 750ML	67,12	A
5601110008099	VINHO PORTUGUES CALAMARES VERDE BRANCO - 750ML	67,19	A
7804320756820	VINHO CHILENO CYT CDD BELIGHT SAUVIGNON BLANC - 750ML	68,70	A
7798039599192	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE WHITE MALBEC - 750ML	68,70	A
7804320303178	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	69,56	A
7804300011420	VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	69,77	A
7798039590342	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE MALBEC - 750ML	69,84	A
7804320985633	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO MERLOT - 750ML	70,61	A
7896452112506	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 750ML	71,25	A
5604424108011	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BONS VENTOS TINTO - 750ML	71,89	A
7804320301174	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO SAUVIGNON BLANC - 750ML	71,98	A
5601096328303	VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA VERDE ROSE MEIO SECO - 750ML	72,06	A
7804320510187	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO MALBEC - 750ML	72,13	A
7804320087016	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO CARMENERE - 750ML	73,17	A
7896452112582	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL AQUARELA - 750ML	74,69	A
5601096201309	VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA BRANCO - 750ML	76,53	A
5601096200319	VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA SWEET BRANCO - 750ML	76,94	A
9322214007400	VINHO AUSTRALIANO YELLOW TAIL SYRAH TINTO - 750ML	82,12	A
7790975017518	VINHO ARGENTINO LATITUD 33 MALBEC TINTO - 750ML	87,19	A

7804320746104	VINHO CHILENO DIABLO ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML	88,94	A
5601174204000	VINHO PORTUGUES PERIQUITA TINTO SECO - 750ML	89,95	A
5602720014074	VINHO PORTUGUES EA TN - 750ML	94,77	A
7891141021701	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE - 4000ML	97,37	A
7804320750552	VINHO CHILENO CYT DIABLO BLACK CABERNET SAUVIGNON - 750ML	97,47	A
7791203003341	VINHO ARGENTINO FINCA LA LINDA MALBEC LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	100,81	A
8410036009090	ESPUMANTE CAVA FREIX GORDON NEGRO - 750ML	108,53	A
8410036002015	ESPUMANTE CAVA FREIX CARTA NEVADA - 750ML	112,12	A
7891083611138	ESPUMANTE CHANDON RÉSERVE BRUT - 750ML	139,29	A
7891083611152	ESPUMANTE CHANDON PASSION ROSE COM 6 CARTUCHOS - 750ML	140,07	A
7891083611145	ESPUMANTE CHANDON RICHE DEMI-SEC COM 3 CARTUCHOS - 750ML	144,91	A
7891083611183	ESPUMANTE CHANDON BRUT ROSE - 750ML	145,97	A
3760081429257	VINHO FRANCES CUVEE CHARLEMAGNE PREMIUM BLANC - 750ML	67,90	E
8042295008691	VINHO ITALIANO VILLA ELENA SANGIOVESE TOSCANA IGT - 750ML	67,90	E
8042295008721	VINHO ITALIANO VILLA ELENA MONTEPULCIANO DABRUZZO DOC - 750ML	67,90	E
7804320068589	VINHO CHILENO EMILIANA BCO VARIET CHARD - 750ML	72,94	E
7898949172055	VINHO CHILENO TINTO FINCA PREMIADA RESERVADO LOS ANDES CABERNET - 750ML	98,00	E
7898949172062	VINHO CHILENO TINTO FINCA PREMIADA RESERVADO LOS ANDES CARMENERE - 750ML	98,00	E
7898949172076	VINHO CHILENO FINCA PREMIADA RESERVADO LOS ANDES ROSE SUAVE - 750ML	98,00	E
7891103222108	VINHO ARGENTINO TERROIRS DU MONDE CABERNET SAUVIGNON TINTO - 750ML	75,57	E
7796626002308	ESPUMANTE FREIXENET BRUT - 750ML	72,81	E
7796626001721	ESPUMANTE FREIXENET DEMISEC - 750ML	72,81	E
7896741693020	VINHO TINTO SECO BORDO - RANDON - 1000ML	18,00	E
7896741693099	VINHO TINTO SUAVE BORDO - RANDON - 1000ML	18,00	E
7896931615405	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 269ML	12,83	E
7896023083181	ESPUMANTE SALTON CLASSIC SECO - 660ML	31,00	E
7896931613357	ESPUMANTE LUNAR STILE MEIO-DOCE - 660ML	26,80	E
7896931613364	ESPUMANTE LUNAR STILE BRUT - 660ML	29,21	E
3245391239852	ESPUMANTE DEM SEC FRA SIRE BEAUPRE BRANCO - 750ML	79,63	E
7898276970171	ESPUMANTE CASA VALDUGA ESPUMANTE MOSC - 750ML	124,11	E
7896023086380	ESPUMANTE DEMI SEC SALTON KIT C 2TACAS - 750ML	112,08	E
7898276970164	ESPUMANTE CASA VALDUGA BRUT - 750ML	128,06	E
7896756803377	VINHO ALMADÉN CABERNET SAUVIGNON 250 ML - 250ML	16,93	E
6001108002846	VINHO AFRICANO OBIKWA CAB SAUVIGNON TINTO - 750ML	88,92	E
7798039590151	VINHO ARGENTINO TRIVENTO TRIBU MALBEC TINTO - 750ML	70,95	E
7798081660611	VINHO ARGENTINO ANGARO MALBEC - 750ML	91,24	E
7898907346047	VINHO ARGENTINO TINTO FINCA TERRANOSTRA ROSE - 750ML	40,87	E
7896267703029	VINHO TINTO PANIZZON MAXIMUS - 750ML	24,94	E
7896931610219	VINHO BRASILEIRO DO AVO BRANCO SUAVE - 750ML	19,50	E
7896931610202	VINHO BRASILEIRO DO AVO TINTO SECO - 750ML	17,78	E

7896034300093	VINHO BRASILEIRO ACQUASANTIERA BRANCO SECO ASSEMBLAGE - 750ML	33,77	E
7896034300796	VINHO BRASILEIRO ACQUASANTIERA TINTO DEMI-SEC ASSEMBLAGE - 750ML	54,61	E
7896855900236	VINHO BRASILEIRO ZANOTTO BORDO - 750ML	28,61	E
7896034301953	VINHO BRASILEIRO GRANJA UNIAO TINTO SUAVE CABERNET FRANC - 750ML	44,05	E
7896855906047	VINHO BRASILEIRO ZANOTTO BORDO SUAVE - 750ML	28,56	E
7896023011078	VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO MERLOT - 750ML	52,40	E
7898413361411	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DE CHILE SAUVIGNON BLANC - 750ML	68,70	E
7898413360087	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO ELOS CABERNET SAUVIGNON/ MALBEC - 750ML	214,07	E
7898413360438	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO ELOS TOURIGA NACIONAL/ TANNAT - 750ML	245,00	E
7898413360025	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO GRANDE VINDIMA MERLOT - 750ML	314,20	E
7898413360018	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO GRANDE VINDIMA QUORUM - 750ML	385,55	E
7898413360421	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO SINGULAR TEROLDEGO - 750ML	284,68	E
7804342004978	VINHO CHILENO AMUCAN ALTUE CAB SAUV TINTO - 750ML	41,00	E
7804414010241	VINHO CHILENO MANTO BLANCO SYRAH TINTO - 750ML	51,23	E
7804342002035	VINHO CHILENO CREM FUR TUCA SAUV RSDO BRANCO - 750ML	76,89	E
7804320065632	VINHO CHILENO TRAVESSIA CAB SAUVIG TINTO - 750ML	56,43	E
7804600770096	VINHO CHILENO CHILENSIS BRANCO SAUVIGNON BLANC - 750ML	65,80	E
7804600770126	VINHO CHILENO CHILENSIS TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	48,21	E
7804320135854	VINHO CHILENO FRONTERA CARMENERE TINTO - 750ML	48,99	E
7809503500498	VINHO CHILENO VINAS DEL MAR TINTO CARMENERE STILLUS - 750ML	40,87	E
7804350600070	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA VIST SAU B SEM 2017 - 750ML	69,15	E
7808704700065	VINHO CHILENO MISS RENGO V SAU BLANC BRANCO - 750ML	55,29	E
7804338000625	VINHO CHILENO CHAT LOS BOLDOS CARMEN TINTO - 750ML	109,84	E
7804414010142	VINHO CHILENO MANTO BL CAB SAUV GRA TINTO - 750ML	126,80	E
8410869452001	VINHO ESPANHOL MAR ARIENZO CRIANZA TINTO - 750ML	141,06	E
3245414811713	VINHO FRANCES BORDEAUX BRANCO SECO - 750ML	67,90	E
3245415192804	VINHO FRANCES CLAIRET CAF ROSE SECO - 750ML	79,54	E
5601168045503	VINHO PORTUGUES CONDE CORTES D O C DOU TINTO - 750ML	56,77	E
5601078005017	VINHO PORTUGUES DAO GAO VASCO TINTO - 750ML	103,58	E
7896037913955	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SUAVE - 2000ML	31,24	E
7896209603196	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO TALLARICO - 750ML	24,07	E
7896209603202	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE TALLARICO - 750ML	31,82	E
7896267773954	VINHO SAN MARTIN FINO MERLOT SECO - 750ML	25,05	E
7896741690524	VINHO BRANCO SECO CASCA DURA - RANDON - 750ML	14,28	E
7896741687241	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE RANDON - 750ML	14,28	E
7896741643308	VINHO TINTO DE MESA SECO BORDO - RANDON - 750ML	15,25	E
7896741687210	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO RANDON - 750ML	14,28	E

7896741687654	VINHO BRANCO SECO - RANDON - 1000ML	16,31	E
7896741687661	VINHO BRANCO SUAVE - RANDON - 1000ML	16,31	E
7896741687630	VINHO TINTO SECO - RANDON - 1000ML	16,31	E
7896741687647	VINHO TINTO SUAVE - RANDON - 1000ML	16,31	E
7896741646750	VINHO BRANCO SECO - RANDON - 1500ML	15,62	E
7896741646705	VINHO BRANCO SUAVE - RANDON - 1500ML	15,62	E
7896741646651	VINHO TINTO SECO - RANDON - 1500ML	15,62	E
7896741646606	VINHO TINTO SUAVE - RANDON - 1500ML	15,62	E
7896741649393	VINHO BRANCO SECO CASCA DURA L - RANDON - 4600ML	61,29	E
7896741646057	VINHO BRANCO SUAVE - RANDON - 4600ML	56,32	E
7896741646118	VINHO TINTO SECO BORDO - RANDON - 4600ML	61,29	E
7896741646101	VINHO TINTO SECO - RANDON - 4600ML	56,32	E
7896741686602	VINHO TINTO SUAVE BORDO - RANDON - 4600ML	61,29	E
7896931615016	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO - 1470ML	13,99	E
7896756804411	ESPUMANTE ALMADEN BRUT ROSE - 750ML	40,69	E
7896756801779	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 250ML	23,74	E
3259353102801	VINHO FRANCES TINTO GRAND THEATRE ROUGE - 750ML	82,06	E
7791728000139	VINHO ARGENTINO BRANCO STA JULIA SAUVIG BLANC - 750ML	49,02	E
7798074860325	VINHO ARGENTINO SALENTEIN RESERVA MALBEC TTO - 750ML	200,17	E
7896100501690	ESPUMANTE DEMI SEC SANTA COLINA - 750ML	58,44	E
7896756800611	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SEIVAL CASTAS PORTUGUESAS - 750ML	161,54	E
7896756800772	VINHO BRASILEIRO TTO QUINTA DO SEIVAL CAB SAUV - 750ML	161,54	E
8410702001014	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS VALDEPENAS TINTO - 750ML	42,24	E
7791843003268	VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE CABERNET SAUVIGNON - 750ML	92,84	E
7791843003299	VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE SYRAH - 750ML	92,84	E
7896403909094	VINHO BRASILEIRO SAO MARCOS TINTO SUAVE - 750ML	16,47	E
7804361000128	VINHO CHILENO SAUVIGNON BLANC SUSHI TERRANOBLE 2022 - 750ML	57,09	E
7897530412785	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA BRANCO SECO NIAGARA - 1000ML	30,65	E
7897530412662	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO SECO BORDO - 4600ML	83,10	E
7897530412716	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO SUAVE BORDO - 4600ML	83,10	E
7898914112734	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO SUAVE BORDO - 1000ML	30,65	E
7898956540694	VINHO BRASILEIRO AVVIO TINTO SUAVE - 750ML	65,56	E
7891103209055	VINHO CHILENO TINTO TERRO D MONDE CAMENERE - 750ML	40,45	E
7891103209079	VINHO CHILENO TINTO TERRO D MONDE MERLOT - 750ML	40,45	E
7891103209062	VINHO CHILENO TINTO TERRO DU MONDE CAB SAU - 750ML	44,96	E
8410702019262	VINHO ESPANHOL TINTO CAST ALBAI RIOJA CRIAN - 750ML	97,22	E
5601766200229	VINHO PORTUGUES TINTO ALORNA TOURIGA NACIONA - 750ML	91,37	E
7891103209130	VINHO PORTUGUES TINTO TERROIR DU MONDE DOURO - 750ML	74,82	E
3760027139936	VINHO FRANCES LE CAZELOU ROSE - 750ML	73,17	E

5603155400043	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS REGIONAL TINTO - 750ML	53,08	E
5604098011013	VINHO PORTUGUES TINTO TAPADA DO FIDALGO RESERVA SF 2020 14,5% - 750ML	125,97	E
5604098011020	VINHO PORTUGUES BRANCO TAPADA DO FIDALGO SF 2023 13% - 750ML	73,04	E
5604098011044	VINHO PORTUGUES ROSE TAPADA DO FIDALGO SF 2022 13% - 750ML	73,04	E
7791540049545	VINHO ARGENTINO BRANCO SALTON CLASSIC CHARDONNAY - 750ML	38,05	E
7791540051081	VINHO ARGENTINO TINTO SALTON INTENSO MALBEC - 750ML	49,19	E
7804452001058	VINHO CHILENO LIMITED RESERVE MALBEC - 750ML	136,38	E
7804452008088	VINHO CHILENO ESTATE RESERVE C. SAUVIGNON E MALBEC - 750ML	81,49	E
7898927984564	VINHO BRASILEIRO CASA SALVADOR CABERNET SAUVIGNON - 375ML	22,24	E
7898927984557	VINHO BRASILEIRO CASA SALVADOR MERLOT - 375ML	37,05	E
7898927984748	VINHO BRASILEIRO ROSADO SECO - 750ML	28,51	E
7898927984892	VINHO BRASILEIRO DIVISA NIAGARA SUAVE - 4550ML	137,62	E
7896037913023	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SUAVE - 2000ML	35,06	E
7808765713998	VINHO CHILENO BRANCO PROMESA CHARDONNAY - 750ML	70,92	E
705920003819	VINHO AMERICANO PASCHOETO BRANCO DE MESA SUAVE - 720ML	19,26	E
705920019926	VINHO AMERICANO PASCHOETO T SE - 750ML	19,26	E
5602175020330	VINHO PORTUGUES VINHA LONGA RESERVA TINTO - 750ML	68,23	E
7798078235877	VINHO ARGENTINO LOS NEVADOS MIOLO TINTO CABERNET SAUVIGNON 2007 - 750ML	81,71	E
7804350000054	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA PREMIO - 750ML	34,63	E
7804426002838	VINHO CHILENO COSTA PACIFICO CARMENERE - 750ML	71,56	E
7808725400869	VINHO CHILENO RAMIRANA VARIETAL CABERNET SAUVIGNON - 750ML	57,00	E
7808765731657	VINHO CHILENO TIERRA ALTA VALDORELLA SAUVIGNON BLANC - 750ML	31,62	E
7896039101725	VINHO BRASILEIRO ALMADEN BEANCO SUAVE - 750ML	33,06	E
7896097755212	VINHO BRASILEIRO MANOLO BRANCO SUAVE - 750ML	16,50	E
7896266104025	VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO BRANCO SECO - 750ML	21,42	E
7896266104049	VINHO BRASILEIRO GOES ORIGINAL BRANCO - 750ML	20,20	E
7896611800244	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA BRANCO - 4000ML	48,47	E
7896756802691	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET SAUVIGNON ROSE SC - 750ML	42,24	E
7896942802238	VINHO BRASILEIRO GILIOLI BORDO SECO - 2000ML	61,28	E
7897015200425	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BCO SV - 1480ML	20,64	E
7897015220263	VINHO BRASILEIRO TINTO DEMI SEC GOLD - 1000ML	18,26	E
7897344201070	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TTO SECO - 1000ML	41,98	E
7898916560274	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP TINTO SUAVE - 750ML	24,34	E
7898916560298	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP TEMPRAN - 750ML	34,63	E
8410702032933	VINHO ESPANHOL CRUZA TINTO - 750ML	34,73	E
7896403900336	VINHO BRASILEIRO SANTOME BORDO SUAVE - 269ML	17,47	E
7896931615061	ESPUMANTE LUNAR STILE MOSCATEL - 660ML	30,47	E
6001506908979	VINHO AFRICANO THE BEACHHOUSE TINTO - 750ML	52,14	E
999880713622	VINHO AMERICANO TRINCHERO MENAGE A TROIS SILK TINTO - 750ML	154,43	E

7808725404188	VINHO CHILENO KALFU GRAN RES KUDA PINOT NOIR - 750ML	116,00	E
7808725404201	VINHO CHILENO KALFU GRAN RES KUDA SAUVIGNON BLANC - 750ML	116,00	E
7808725404263	VINHO CHILENO KALFU RESERVA MOLU PINOT NOIR - 750ML	81,00	E
7808725404249	VINHO CHILENO KALFU RESERVA MOLU SAUVIGNON BLANC - 750ML	81,00	E
7808725404218	VINHO CHILENO KALFU SUMPAI PINOT NOIR - 750ML	198,00	E
7808725401941	VINHO CHILENO RAMIRANA GRAN RESERVA CARMENERE/SYRAH - 750ML	116,00	E
7808725401965	VINHO CHILENO RAMIRANA RES CABERNE SAUVIGNON/ CARMENERE - 750ML	81,00	E
7808725404164	VINHO CHILENO RAMIRANA TRINIDAD - 750ML	198,00	E
7808725402573	VINHO CHILENO RAMIRANA VARIETAL SAUVIGNON BLANC - 750ML	57,00	E
7808725403914	VINHO CHILENO TARA ATACAMA CHARDONNAY - 750ML	408,00	E
7808725403891	VINHO CHILENO TARA ATACAMA PINOT NOIR - 750ML	408,00	E
7808725403907	VINHO CHILENO TARA ATACAMA SYRAH - 750ML	408,00	E
5601174762005	VINHO POR MONTE RIBEIRA SETUBAL BRANCO - 750ML	61,91	E
5601174763002	VINHO POR MONTE RIBEIRA SETUBAL ROSE - 750ML	61,91	E
7898936862013	VINHO BRA ORGANICO ECCO TINTO SECO - 750ML	25,76	E
7790975017822	VINHO ARGENTINO LATITUD SYRAH - 750ML	64,98	E
8437008052465	VINHO ESPANHOL BARON DIDEROT BRANCO - 750ML	46,39	E
7804426002821	VINHO COSTA PACIFICO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	71,56	E
7798078235860	VINHO LOS NEVADOS MALBEC - 750ML	81,71	E
7898927209490	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO BORDO - 375ML	13,50	E
7809579810989	VINHO CHILENO STA ANASTACIA CAB SAL TINTO - 750ML	238,21	E
3355820000134	VINHO FRANCES CHABLIS BRANCO - 750ML	154,51	E
5600999400734	VINHO PORTUGUES MAR LINDO MEIO SECO TINTO - 750ML	110,72	E
999880715770	VINHO AMERICANO TRINCHERO MENAGE A TROIS LUSCIOUS TINTO - 750ML	154,43	E
7898927984601	VINHO CASA SALVADOR CABERNET SAUVIGNON - 4550ML	144,12	E
7898927984618	VINHO CASA SALVADOR MERLOT - 4550ML	211,57	E
7804342025195	VINHO CHILENO ROSE AMUCAN ALTUE SUAVE CREMASCHI FURLOTTY - 750ML	40,63	E
736532285379	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO SECO BORDÔ - 1000ML	22,59	E
736532285355	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO DEMI-SEC BORDÔ - 1000ML	22,59	E
736532285393	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SUAVE NIAGARA - 1000ML	22,59	E
736532285409	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SECO NIAGARA - 1000ML	22,59	E
736532285331	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO SUAVE BORDÔ - 4600ML	70,87	E
736532285362	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO SECO BORDÔ - 4600ML	70,87	E
736532285348	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO DEMI-SEC BORDÔ - 4600ML	70,87	E
736532285294	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SUAVE NIAGARA - 4600ML	70,87	E
736532285317	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SECO NIAGARA - 4600ML	70,87	E
7895098666916	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELECÃO TINTO SUAVE - 1000ML	26,67	E

7895098666923	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELECÃO TINTO SECO - 1000ML	26,67	E
7899767261679	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELECÃO TINTO SUAVE - 745ML	18,97	E
7899767261662	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELECÃO TINTO SECO - 745ML	18,97	E
7798304610737	VINHO ARGENTINO BRANCO PUNTA NEGRA LAPAR CHAR - 750ML	48,48	E
5601110002400	VINHO PORTUGUES ROSE FAISAO - 750ML	55,42	E
7790036975269	VINHO ARGENTINO TALACASTO BLEND TINTO - 750ML	43,19	E
7890000001380	KIT VINHO BRASILEIRO EVINO EXPERIENCE COM 6 UNIDADES - 750ML	279,33	E
780441400481	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS CAB SAUV - 750ML	33,85	E
780441400480	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS CARMENERE - 750ML	33,85	E
7804414015536	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS RIESLING - 750ML	37,52	E
7804657010282	VINHO CHILENO GO UP CARMENERE - 750ML	83,13	E
7804657010299	VINHO CHILENO GO UPRED BLEND - 750ML	83,13	E
7896741649362	VINHO TINTO SECO FINO CABERNET SAUVIGNON - CASA RANDON - 750ML	26,99	E
7896741683700	VINHO TINTO SECO FINO MERLOT - CASA RANDON - 750ML	26,99	E
7896741683908	VINHO BRANCO SECO MOSCATO GIALLO - CASA RANDON - 750ML	26,99	E
7896741692993	VINHO TINTO SECO BORDO - DOM FELICIANO - 1000ML	16,41	E
7896741693068	VINHO TINTO SUAVE BORDO - DOM FELICIANO - 1000ML	16,41	E
7896741693136	VINHO BRANCO SECO NIAGARA - DOM FELICIANO - 1000ML	16,41	E
7808765742936	VINHO CHILENO VALE DO ATACAMA MERLOT - 750ML	36,23	E
8004300367483	VINHO ITALIANO AB-IMIS ROSSO TTO - 750ML	41,60	E
8004300367506	VINHO ITALIANO AB-IMIS BRANCO BCO - 750ML	41,60	E
5601954140108	VINHO PORTUGUES VERDE DOC MIRANDA ROSE - 750ML	67,53	E
7804320090313	VINHO CHILENO TTO MAIPO MI PUEBLO CARMEN - 750ML	28,08	E
7790314075841	VINHO ARGENTINO LA GRUPA ROSÉ SEMI SWEET - 750ML	40,18	E
8410441300027	VINHO ESPANHOL BCO ART COLLECTION V CHARD - 750ML	138,56	E
7804626930337	VINHO CHILENO BLEND GRAN RESERVA LA CAUSA M. TORRES 2020 - 750ML	151,74	E
7804626930344	VINHO CHILENO CINSAULT GRAN RESERVA LA CAUSA M. TORRES 2020 - 750ML	112,36	E
7804626930368	VINHO CHILENO CINSAULT ROSÉ LA CAUSA M. TORRES 2020 - 750ML	112,36	E
7804626930375	VINHO CHILENO PAIS GRAN RESERVA LA CAUSA M. TORRES 2017 - 750ML	112,36	E
7808725405505	VINHO CHILENO TARA ATACAMA VIOGNIER - 750ML	408,00	E
7808725409022	VINHO CHILENO CHILANO RESERVA CARMENERE TINTO - 750ML	34,56	E
5601996098771	VINHO PORTUGUES BRANCO BOA NOITE LISBOA REG - 750ML	110,85	E

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3727, de 15 de outubro de 2025

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Azeite de oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3727, de 15 de outubro de 2025

17 - Produtos alimentícios

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
8437009466025	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 500ML	84,64	A
7898994545064	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM BLACK PREMIUM BATALHA - 250ML	91,14	A
8031292000067	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CRUDO AMPHORAS - 500ML	101,82	A
5601989003126	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ESPORAO - 500ML	101,88	A
7804633010183	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA FINE SELECTION - 500ML	105,93	A
8001876010553	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA CLASSIC - 500ML	110,99	A
8001876048549	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA TRUFFOLIO - 250ML	119,73	A
7896036090299	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 500ML	11,98	A
7896760960660	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FAISAO REAL - 500ML	17,54	A
7898930950051	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTO OLIVA - 500ML	17,61	A
7898075642941	AZEITE DE OLIVA SANTA ISABEL - 500ML	17,80	A
8001876020019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 1000ML	176,30	A
5601216110016	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 200ML	18,76	A
5602720341859	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARTUXA GOURMET - 500ML	182,13	A
7898075642774	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA ISABEL - 500ML	20,26	A
7896760901700	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 500ML	20,78	A

7891089041915	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 125ML	21,23	A
5601252102433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 250ML	22,26	A
5601941000576	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SERRATA - 500ML	22,29	A
5601216120053	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 250ML	23,30	A
7804622380198	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 250ML	23,43	A
5601252231058	AZEITE DE OLIVA GALLO - 200ML	23,65	A
5601216110023	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	23,79	A
7896760901342	AZEITE DE OLIVA FAISAO TRADICIONAL - 500ML	24,25	A
5601024826116	AZEITE DE OLIVA TIPO UNICO ANDORINHA - 250ML	24,65	A
7891089040048	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 200ML	24,67	A
7790070225580	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 250ML	25,11	A
7891032014096	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLÉ - 250ML	25,93	A
5601216110146	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	26,91	A
5601216054969	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 200ML	26,93	A
5601252118519	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO DIA A DIA - 500ML	27,11	A
7790199603757	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML	27,14	A
7891031404454	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 0,3% ESPANHOL HEMMER - 250ML	27,63	A
8410660515042	AZEITE OLIVA TIPO ÚNICO LA ESPANOLA - 500ML	27,63	A
7896183910600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 250ML	27,70	A
5601252100972	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 200ML	27,80	A
8007150904549	AZEITE EXTRA VIRGEM OLITALIA - 500ML	27,81	A
74468568907	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FIOZ - 500ML	28,20	A
7804630540119	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO - 250ML	28,56	A
8410660101153	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 500ML	28,80	A
7790199604372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG - 500ML	28,84	A
8410660085033	AZEITE GOURMET PRIMERA COLHEITA LA ESPANOLA - 500ML	29,52	A
8410660085040	AZEITE GOURMET SELECÃO LA ESPANOLA - 500ML	29,52	A
8424536939337	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA - 500ML	29,63	A
7790199603764	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 250ML	29,79	A
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 250ML	29,93	A
8423243009340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 250ML	30,39	A
5601941002778	AZEITE EXTRA VIRGEM DU MONTE - 500ML	31,12	A
602883849105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TAVOLA - 500ML	31,59	A
7891103204371	AZEITE EXTRA VIRGEM ESPECIAL CARREFOUR - 500ML	32,09	A
5600776312007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PARUS - 500ML	32,42	A
8410660101481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 250ML	32,48	A
8410660081219	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM GRAN RESERVA CARDEAL - 500ML	32,92	A
7891080149467	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM CARDEAL - 500ML	32,92	A
5601024122270	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA - 500ML	33,01	A
5601024033965	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	33,35	A
5601941000620	AZEITE DE OLIVA SERRATA ÚNICO - 500ML	33,99	A
5601855106074	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COIMBRA - 500ML	34,26	A
5601024123109	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DA SERRA - 500ML	34,26	A
7898152990019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 250ML	34,49	A
7808760900072	AZEITE EXTRA VIRGEM OLAVE - 500ML	34,55	A

8410010813989	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL TIPO ÚNICO - 500ML	34,74	A
7891089040260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 250ML	34,93	A
5204766001591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GREGO RENIERIS - 500ML	35,17	A
8410179200828	AZEITE OLIVAORIGINAL BORGES - 500ML	35,43	A
5601252106103	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	35,68	A
8423243009319	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 500ML	35,85	A
7891167000001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA - 500ML	35,87	A
7790070218216	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 500ML	35,91	A
5601216120152	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	36,26	A
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	36,40	A
789300066984	AZEITE DE OLIVA GARCIA TORRES EXTRA VIRGEM - 500ML	36,48	A
7790199603771	AZEITE DE OLIVA MORIXE - 500ML	36,81	A
8423243954312	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM PORTO GALO - 500ML	36,84	A
5601252120789	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES VERDE - 250ML	37,45	A
5601252120802	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES FRUTADO - 250ML	37,45	A
5601252120826	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES MADURO - 250ML	37,45	A
7792070055211	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLÁSSICO - 500ML	37,52	A
7798117740089	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DAGUIRRE - 500ML	37,89	A
7891103204432	AZEITE EXTRA VIRGEM ITALIANO CARREFOUR - 500ML	37,93	A
5601252231164	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	38,72	A
789300066977	AZEITE DE OLIVA SAN OLIVETO EXTRA VIRGEM - 500ML	39,62	A
7804630540324	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM - 450ML	39,84	A
8424536936398	AZEITE EXTRA VIRGEM FONTOLIVA - 500ML	40,04	A
7898206500362	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 250ML	40,09	A
7895000328901	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM QUALITA - 500ML	40,42	A
5601855121008	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRA DE CAMÕES - 500ML	40,83	A
8002210120372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	40,84	A
8007270000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COSTA D OURO - 500ML	41,00	A
8437009466292	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 250ML	41,04	A
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML	41,16	A
7896022204600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML	41,46	A
7792070055280	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM INTENSO - 500ML	41,95	A
7891031404256	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER - 500ML	41,95	A
5601024022013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA SELECAO - 500ML	42,12	A
7898489771534	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF URUGUAI - 500ML	43,09	A
7790199604174	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML	43,34	A
8002210129221	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SELECÃO ESPECIAL FILIPPO BERIO - 500ML	43,45	A
8002210129238	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	43,87	A
5605006000051	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUCALE - 500ML	44,34	A

7792070055228	AZEITE NUCETE EXTRA VIRGEM SUAVE - 500ML	44,48	A
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 500ML	44,78	A
7804622380013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTIAGO - 500ML	44,94	A
7896063700727	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GUACIRA - 500ML	45,20	A
5601024021979	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OURO 1927 ANDORINHA - 500ML	45,24	A
6194017200509	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO - 500ML	45,86	A
8001876020033	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 250ML	46,38	A
7891132009114	AZEITE DE OLIVA TERRANO - 500ML	46,61	A
7804616320032	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS PICUAL - 500ML	46,88	A
5601024021498	AZEITE EXTRA VIRGEM ANDORINHA COLHEITA - 500ML	47,04	A
5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	47,17	A
7896048284587	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO SELECAO - 500ML	47,42	A
5601024025786	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA REVOA - 500ML	47,68	A
7804630540041	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC - 500ML	47,70	A
8004825008878	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ITALIANO - 500ML	47,93	A
7898489771329	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF TUNISIA - 500ML	48,26	A
7891089040277	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML	48,60	A
7804633010015	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA CLASSIC - 500ML	49,14	A
7891032014102	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLE - 500ML	49,62	A
7896048284129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO - 500ML	50,02	A
5601252231287	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	50,33	A
7804616320513	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PICUAL E ARBEQUINA PEQUENAS PARTILHAS - 500ML	50,37	A
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML	50,57	A
5601024025779	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA DESCOB. - 500ML	51,18	A
7804616320056	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS - 200ML	51,69	A
7804622380167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 500ML	51,82	A
5601252111541	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO SUAVE - 500ML	52,42	A
8410010813729	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML	52,74	A
7896183906016	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI GOURMET - 500ML	52,88	A
7896183907167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML	53,36	A
8410660083299	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 750ML	54,62	A
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML	54,62	A
7898994545040	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM INTENSO PREMIUM BATALHA - 250ML	55,20	A
5601024024666	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 750ML	55,36	A
7804633010091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA PREMIUM - 500ML	57,00	A
5601252110452	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO GRANDE ESCOLHA - 500ML	57,00	A
8410179100821	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES MARCANTE - 500ML	58,04	A
8423243009326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 500ML	58,28	A
8007150906086	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLITALIA VERDENSO - 500ML	59,13	A

7898994545026	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM FRUTADO PREMIUM BATALHA - 250ML	59,81	A
7891132009091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 500ML	62,30	A
7804630540034	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA PREMIUM - 500ML	63,40	A
5601252120727	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES VERDE - 500ML	66,88	A
5601252120741	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES FRUTADO - 500ML	66,88	A
5601252120765	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES MADURO - 500ML	66,88	A
5601252110568	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO COLHEITA MADURA - 500ML	67,35	A
7898152990026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 500ML	68,21	A
8437009466650	AZEITE EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 500ML	68,44	A
7898206500379	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 500ML	70,31	A
8001876020026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 500ML	72,80	A
5602720311852	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 500ML	75,95	A
5602720311197	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIGEM EA GARRAFA SERIGRAFADA - 500ML	76,32	A
7898152997148	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI ALL AGLIO - 250ML	76,85	A
7898994545019	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM INTENSO PREMIUM BATALHA - 500ML	77,31	A
7898152992099	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI GREZZO - 500ML	81,22	A
7898994545033	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM FRUTADO PREMIUM BATALHA - 500ML	82,84	A
7896760901717	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 200ML	11,75	E
7896036094563	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 200ML	13,90	E
8410179000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES LIMAO - 200ML	62,21	E
5602154361225	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ADEGA DE BORBA - 500ML	99,98	E
8410179100920	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES HOJIBLANCA - 500ML	47,99	E
8410179100357	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES TRUFADO - 500ML	40,77	E
7891089023676	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA HOJIBLANCA - 500ML	58,36	E
7804622380341	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE ORGANICO - 500ML	63,72	E
7898919754014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TRADICAO - 500ML	52,17	E
8410086000559	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM YBARRA - 500ML	34,85	E
7898919754366	AZEITE DE OLIVA TRADICAO - 500ML	16,40	E
5600272625014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 500ML	53,21	E
8437009466018	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 250ML	96,77	E
5605263200324	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM DEL TORO - 500ML	37,30	E
8423243009333	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 250ML	32,25	E
5601252118502	AZEITE DE OLIVA GALLO TU DIA A DIA - 500ML	36,13	E
6194017200172	AZEITE EXTRA VIRGEM RAHMA - 500ML	36,54	E
7891031404447	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER ESPANHOL 0,3% - 500ML	57,59	E
8423243010780	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DON ALEJANDRO - 500ML	34,73	E
5289000072391	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - LÍBANO - 500ML	94,53	E

67.01 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7792070054818	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLASSICO - 2000ML	136,28	A
7898075643030	AZEITE DE OLIVA CASA BLANCA - 5000ML	142,93	A
5601024032340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 2000ML	146,50	A
5601216220333	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 2000ML	150,79	A
5601024032326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 3000ML	265,64	A
7804630540249	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO - 5000ML	267,22	A
5602720314853	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 3000ML	347,81	A

67.02 - AZEITES DE OLIVA, EM RECIPIENTES COM CAPACIDADE SUPERIOR A 5 LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898970809029	AZEITE DE OLIVA VIRGEM BATALHA GALAO - 5010ML	730,49	A
7898994545002	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM BATALHA GALAO - 5010ML	796,90	A

68.00 - Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
5601252120680	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA CEBOLA E ALHO - 500ML	26,95	A
5601252120925	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA EXTRA SUAVE - 500ML	26,95	A
5601252120666	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA EXTRA SUAVE - 500ML	27,59	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3728, de 15 de outubro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3728, de 15 de outubro de 2025

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898764251003	BATERIA DURON AGM60D - TECNOLOGIA AGM 60AH - UN - CAIXA	1.221,88	I
7896320504082	BATERIA MOTORLIGHT AGM60D - TECNOLOGIA AGM 60AH - UN - CAIXA	1.221,88	I
7898765871002	BATERIA SUPREMA AGM60D - TECNOLOGIA AGM 60AH - UN - CAIXA	1.221,88	I
7896320500831	BATERIA TUDOR AGM60D - TECNOLOGIA AGM 60AH - UN - CAIXA	1.221,88	I
7898764251010	BATERIA DURON AGM70D - TECNOLOGIA AGM 70AH - UN - CAIXA	1.396,32	I
7896320504099	BATERIA MOTORLIGHT AGM70D - TECNOLOGIA AGM 70AH - UN - CAIXA	1.396,32	I
7898765871019	BATERIA SUPREMA AGM70D - TECNOLOGIA AGM 70AH - UN - CAIXA	1.396,32	I
7896320500848	BATERIA TUDOR AGM70D - TECNOLOGIA AGM 70AH - UN - CAIXA	1.396,32	I
7898764251027	BATERIA DURON AGM80D - TECNOLOGIA AGM 80AH - UN - CAIXA	1.473,63	I
7896320505003	BATERIA MOTORLIGHT AGM80D - TECNOLOGIA AGM 80AH - UN - CAIXA	1.473,63	I
7898765871026	BATERIA SUPREMA AGM80D - TECNOLOGIA AGM 80AH - UN - CAIXA	1.473,63	I
7896320500855	BATERIA TUDOR AGM80D - TECNOLOGIA AGM 80AH - UN - CAIXA	1.473,63	I
7898764251034	BATERIA DURON AGM92D - TECNOLOGIA AGM 92AH - UN - CAIXA	1.592,53	I
7896320505065	BATERIA MOTORLIGHT AGM92D - TECNOLOGIA AGM 92AH - UN - CAIXA	1.592,53	I
7898765871033	BATERIA SUPREMA AGM92D - TECNOLOGIA AGM 92AH - UN - CAIXA	1.592,53	I
7898764251188	BATERIA DURON AGM95D - TECNOLOGIA AGM 95AH - UN - CAIXA	1.592,53	I
7896320500343	BATERIA MOTORLIGHT AGM95D - TECNOLOGIA AGM 95AH - UN - CAIXA	1.592,53	I
7898765871187	BATERIA SUPREMA AGM95D - TECNOLOGIA AGM 95AH - UN - CAIXA	1.592,53	I
7896320500176	BATERIA TUDOR AGM95D - TECNOLOGIA AGM 95AH - UN - CAIXA	1.592,53	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 40, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionado, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, I, V e § 4º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 288, de 13 de dezembro de 2021, e pelos arts. 71 a 74, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso

do Sul, na data especificada no quadro abaixo:

ANO 2025			
Município	**Órgão Correicionado**	**Mês**	**Dia(s) da Visita:**
Campo Grande	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (CJUR-IMASUL), situada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/nº, Qd. 3, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, Campo Grande/MS.	Novembro	06/11/2025

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados na respectiva data, na sede do órgão acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelo órgão acima identificado poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (https://falabr.cgu.gov.br/web/home).

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2025.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Secretaria de Estado de Educação

Portaria CEE/MS n.º 77, de 9 de outubro de 2025.

Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), para o ano de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do artigo 12 e o artigo 34 do Regimento Interno deste Conselho e, ainda, a decisão da Reunião do Conselho Pleno de 9 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2026, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 9 de outubro de 2025.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Anexo Único da Portaria CEE/MS n.º 77, de 9 de outubro de 2025.

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CEE/MS PARA O ANO 2026

MESES	DIAS	HORÁRIOS DAS SESSÕES	REUNIÕES
FEVEREIRO	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

MARÇO	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
ABRIL	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	9	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
MAIO	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
JUNHO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
JULHO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	9	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
AGOSTO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

SETEMBRO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
OUTUBRO	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
NOVEMBRO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
DEZEMBRO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.209, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza a funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão, localizada no município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado na sede e fora de sede, no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 014/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/038779/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado a funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão, localizada na Av. Senador Filinto Müller, n.º 1480, Vila Ipiranga, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado na sede e fora de sede, no Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", localizado na Rua Salviano Pedroso, n.º 355, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres

Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.210, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza a funcionamento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Facintec Integração Educacional, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 015/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/039946/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Facintec Integração Educacional, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 371, Centro, Campo Grande, MS, para oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado a funcionamento Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.211, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza a funcionamento do Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Facintec Integração Educacional, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 016/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/040067/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado a funcionamento Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Facintec Integração Educacional, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 371, Centro, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.212, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.763, de 2 de outubro de 2023, ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 017/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/028059/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 15 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.763, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário do Estado n.º 11.293, de 16 de outubro de 2023, ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.213, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.765, de 2 de outubro de 2023, ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 018/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/027877/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 15 de abril de 2026, o prazo de vigência do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.765, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário do Estado n.º 11.293, de 16 de outubro de 2023, ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.214, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.774, de 3 de outubro de 2023, ao Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado no município de Aquidauana, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 019/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/034106/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 15 de abril de 2026, o prazo de vigência do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.774, de 3 de outubro de 2023, publicada no Diário do Estado n.º 11.293, de 16 de outubro de 2023, ao Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado na Rodovia MS 450, Km 12, Zona Rural, município de Aquidauana, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.215, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.757, de 12 de setembro de 2023, ao Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado no município de Aquidauana, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 020/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/034105/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 20 de abril de 2026, o prazo de vigência do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.757, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário do Estado n.º 11.274, de 21 de outubro de 2023, ao Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado na Rodovia MS 450, Km 12, Zona Rural, município de Aquidauana, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.216, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Unidea Educacional, localizada no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 021/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/012560/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Unidea Educacional, situada na Avenida Alfredo Justino, n.º 59, Centro, município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.217, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Unidea Educacional, localizada no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 022/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/040004/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Unidea Educacional, situada na Avenida Alfredo Justino, n.º 59, Centro, município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.218, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no COLÉGIO ANGLO CASSILÂNDIA, localizado no município de Cassilândia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 023/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/048834/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o COLÉGIO ANGLO CASSILÂNDIA, localizado na Avenida Presidente Dutra, n.º 1500, Centro, município de Cassilândia, MS, para oferecer educação profissional técnica de nível médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.219, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Área Tecnológica: Serviços de Gastronomia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 024/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/044940/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Área Tecnológica: Serviços de Gastronomia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.220, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Produção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Presbiteriana Mackenzie Vital Brasil, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 025/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/041581/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Produção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Presbiteriana Mackenzie Vital Brasil, situada na Rua João Rosa Góes, n.º 1760, Vila Planalto, Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.221, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 026/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/044701/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.222, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 027/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/054322/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.223, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli, localizada no município de Taquarussu, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 200/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/052580/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli, localizada no município de Taquarussu, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.224, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA ESPECIAL "CRIANÇA FELIZ", localizada no município de Deodápolis, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 201/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/036852/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA ESPECIAL "CRIANÇA FELIZ", localizada no município de Deodápolis, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.225, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Benjamim, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 202/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/036727/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Benjamim, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.226, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Álvaro Lopes, localizada no município de Terenos, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 203/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/051897/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Álvaro Lopes, localizada no município de Terenos, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.227, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Camapuã-MS, localizado no município de Camapuã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 211/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/038298/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Camapuã-MS, localizado no município de Camapuã, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.228, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, localizado no município de Iguatemi, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 212/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/038770/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, localizado no município de Iguatemi, MS, para o ano de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.229, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola de Educação Especial" Prof. José Domingos Chionha, localizada no município de Bataguassu, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 213/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/027609/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola de Educação Especial" Prof. José Domingos Chionha, localizada no município de Bataguassu, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.230, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, localizado no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 223/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/035916/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, localizado no município de Bonito, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.231, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 224/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/049063/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, localizada no município de Bonito, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.232, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, localizado no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 225/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/035959/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, localizado no município de Bonito, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.233, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, na Escola Municipal Indígena GABRIEL LAUREANO – PÓLO, localizada no município de Nioaque, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 226/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/051701/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, na Escola Municipal Indígena GABRIEL LAUREANO – PÓLO, localizada no município de Nioaque, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.234, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, localizada no município de Caracol, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 231/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/050700/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, localizada no município de Caracol, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.235, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José do Patrocínio-Pólo, localizada no município de Vicentina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 232/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/053033/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José do Patrocínio-Pólo, localizada no município de Vicentina, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.236, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, para fins exclusivos de regularização de vida escolar, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal José Reis dos Santos POLO, localizada no município de Deodápolis, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 233/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/048191/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, no ano letivo de 2024, na Escola Municipal José Reis dos Santos POLO, localizada no município de Deodápolis, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.237, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Their Wings, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 234/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/044704/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Their Wings, localizada no município de Dourados, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.238, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal José Duailibi, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 235/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/039188/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal José Duailibi, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 054/2025, aprovado em 09/10/2025.

PROCESSO N.º:	29/041305/2025.
INTERESSADA:	Escola do SESI Campo Grande – Campo Grande, MS.
ASSUNTO:	Regularização de vida escolar.
DECISÃO:	Regulariza a vida escolar de Yasmin Almeida Dezen Ferraz, no 6º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 194/2025, aprovado em 07/10/2025.

PROCESSO N.º:	29/058194/2025.
INTERESSADA:	Ninoska Karina Franco de Rosquel.
ASSUNTO:	Equivalência de Estudos.
DECISÃO:	Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ninoska Karina Franco de Rosquel, na *Unidad Educativa Privada "General Ezequiel Zamora"*, em *San Félix*, *Bolívar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 195/2025, aprovado em 07/10/2025.

PROCESSO N.º:	29/059809/2025.
INTERESSADA:	Cheilys Andreina Mota Logan.
ASSUNTO:	Equivalência de Estudos.
DECISÃO:	Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Cheilys Andreina Mota Logan, na *Zona Educativa Del Estado Bolivar*, em *Bolívar,* Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 196/2025, aprovado em 07/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/061007/2025.
INTERESSADA: Cheilys Andreina Mota Logan.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Katty Yelitze Ortiz Farfan, na *U.E. Ramon Ignacio Mendez II*, em *Valencia*, *Carabobo*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 197/2025, aprovado em 07/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/055722/2025.
INTERESSADA: Gessika Sylvain Bélizaire.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Gessika Sylvain Bélizaire, cujo Diploma foi expedido pelo *Ministère de L'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle,* em *Port-au-Prince*, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 198/2025, aprovado em 07/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/025213/2025.
INTERESSADO: Jesus Antonio Campero Hernandez.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jesus Antonio Campero Hernandez, no *Liceo Bolivariano Antonio Pinto Salinas*, em *Pariaguan*, *Anzoátegui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 199/2025, aprovado em 07/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/058430/2025.
INTERESSADA: Yudelkis Magdaly Buitrago Palacios.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yudelkis Magdaly Buitrago Palacios, na *Escuela Tecnica Comercial Luis Razetti*, em *Distrito Capital*, *Caracas*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 204/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/057183/2025.
INTERESSADO: Orlando Jose Corales Bastardo.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Orlando Jose Corales Bastardo, no *Liceo Nocturno Adán Blanco Ledesma*, em *Bolívar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 205/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/059825/2025.
INTERESSADA: Oriannys Del Valle Fajardo Velasquez.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Oriannys Del Valle Fajardo Velasquez, na *Unidad Educativa Instituto Simbolos Patrios,* em *Distrito Capital*, *Caracas*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 206/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/061337/2025.
INTERESSADO: Gabriel Melo Ribeiro.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Gabriel Melo Ribeiro, na *North Pole High*, em *North Pole*, *Alasca*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 207/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/056931/2025.
INTERESSADO: Robinson Rafael Suarez Rodriguez.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Robinson Rafael Suarez Rodriguez, na *Escuela Tecnica Industrial El Cambao*, em *Angostura Del Orinoco*, *Bolívar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 208/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/041608/2024.
INTERESSADO: Cesar Jesus Rondon.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Cesar Jesus Rondon, na *Unidad Educativa Colegio Galileo Galilei,* em *San Félix*, *Bolívar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 209/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/056950/2025.
INTERESSADA: Maravilha Rosa Nzita Gabriel.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maravilha Rosa Nzita Gabriel, na Escola do IIº Ciclo do Ensino Secundário n.º 817, em Pango Aluquém, Bengo, Angola.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 210/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/055309/2025.
INTERESSADO: Abniel Yuset Rodriguez Cardozo.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Abniel Yuset Rodriguez Cardozo, na *Unidad Educativa Colegio San Juan Apostol,* em *San Félix*, *Bolívar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 214/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/059478/2025.
INTERESSADO: Daniel Enrique Arcia Amaiz.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Daniel Enrique Arcia Amaiz, no *Liceo Bolivariano "Creacion Cantarrana",* em *Cumaná*, *Sucre*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 215/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/061626/2025.
INTERESSADO: Esmael Matias Filipe.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Esmael Matias Filipe, na Escola 3087 (Menonita), em Luanda, Angola.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 216/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/058170/2025.
INTERESSADO: Alexander Jose Rosquel Diaz.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Alexander Jose Rosquel Diaz, na *Zona Educativa Del Estado Sucre*, em *Cumaná*, *Sucre*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 217/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/059408/2025.
INTERESSADAS: Larissa Maria Rodrigues Bortoli/Alícia Maria Rodrigues Bortoli.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Alícia Maria Rodrigues Bortoli, no *Corning-Painted Post High School*, em *Corning, New York,* Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 218/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/058186/2025.
INTERESSADA: Beatriz Borges Stella Albuquerque.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Beatriz Borges Stella Albuquerque, no *Lycee Louis Vicent,* em *Jouy-Aux-Arches,* França.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 219/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/058557/2025.
INTERESSADO: Pablo Emilio Pineda Calzadilla.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Pablo Emilio Pineda Calzadilla, na *Escuela Tecnica de Salud Dr. Francisco Vitanza*, em *Bolívar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 220/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/057094/2025.
INTERESSADA: Gladys Victoria Vargas Gonzalez.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Gladys Victoria Vargas Gonzalez, no *Colégio Prof. Cleto Romero,* em *Asunción, Paraguai*.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 221/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/061526/2025.
INTERESSADA: Maria Milagros Astudillo de Gonzalez.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maria Milagros Astudillo de Gonzalez, na *Unidad Educativa "Ezequiel Zamora",* em *Punta de Mata,* Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 222/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/062128/2025.
INTERESSADO: Luis Alfredo Cordero Leon.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luis Alfredo Cordero Leon, na *Unidad Educativa 25 de Mayo,* em *Barinas*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 227/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/031359/2025.
INTERESSADO: Carlos Eduardo Florentin Gonzalez.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Carlos Eduardo Florentin Gonzalez, no *Centro Educativo Renacer*, em *Capitán Bado*, *Amambay*, Paraguai.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 228/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/061011/2025.
INTERESSADA: Marlyn Yeniree Marquez Acosta.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marlyn Yeniree Marquez Acosta, na *Escuela Técnica Comercial Bicentenario*, em *San Félix*, *Bolívar,* Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 229/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/059080/2025.
INTERESSADO: Yeremi Alexander Salcedo Valenzuela.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yeremi Alexander Salcedo Valenzuela, no *Liceo Bolivariano Bicentenario de la Independencia de Venezuela,* em *Paez*, *Portuguesa*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 230/2025, aprovado em 08/10/2025.
PROCESSO N.º: 29/059007/2025.
INTERESSADO: Yorman Antonio Lopez Quijada.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yorman Antonio Lopez Quijada, na *Unidad Educativa Colegio Jose Maria España,* em *Simón Bolívar*, *Anzoategui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 447/SES/MS

15 de outubro de 2025.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Terenos/MS, pela Resolução n. 247/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 247/SES/MS, publicada no DOE n. 11.546 de 05/07/2024, página 23, o repasse de recursos para o Município de Terenos/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 22/10/2024;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Terenos/MS, por 12 (doze) meses a contar de 22/10/2025.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul
Decreto P 1260/2025

Republica-se por conter incorreções no original, publicado no DOE 11.951, pág. 49, de 29 de setembro de 2025.
RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 903, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025 e o Ofício n. 201/2025/SMS/RB, de 22 de setembro de 2025, do município de Rio Brilhante.

R E S O L V E :

Art.1º Homologar o aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), **no valor anual de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em parcelas mensais de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, para o município de Rio Brilhante.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2857/2025 - 40/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Juliano Varela de Campo Grande/MS**, Processo n. 2025TR002857 – NUP nº 27/024.377/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Extrato do Convênio n. 2857/2025 – 40/2025
Processo nº: 2025TR002857
NUP. nº 27.024.377-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Juliano Varela -** CNPJ n. 86.835.535.0001-06.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar a qualidade do atendimento dos pacientes da Associação Juliano Varela, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE008764, emitida em 30/09/2025, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 14.10.2025
Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Maria Lucia Nogueira Fernandes – Entidade

Extrato do Convênio n. 2919/2025 – 44/2025
Processo nº: 2025TR002919
NUP. nº 27.024.380-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS -** CNPJ n. 03.873.593/0001-99.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestados aos pacientes da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto SUS no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$101.355,00 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte da Concedente e R$1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais) a título de Contrapartida da Convenente, conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE008771, emitida em 30/09/2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 14.10.2025
Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Maria Ivone Ranghetti – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2992/2025 – 45/2025** celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, Processo n. 2025TR002992 – NUP nº 27/024.917/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Hellen Velasques Barros	815280021

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Extrato do Convênio n. 2992/2025 – 45/2025
Processo nº: 2025TR002992
NUP. nº 27.024.917-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS -** CNPJ n. 01.951.177/0001-36.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto Ampliar o uso da tecnologia na assistência à saúde visando melhoria de fluxos de atendimento, e agilizando processos que vão desde a realização do cadastro inicial do paciente até a guarda final do prontuário, contribuindo para o cumprimento das legislações vigentes, reduzindo o tempo de trabalho manual e de retrabalhos, refletindo na melhoria da qualidade dos registros produzidos, permitindo que os profissionais tenham mais tempo dedicado a execução dos processos propriamente ditos e principalmente ao cuidado humano, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE008772, emitida em 30/09/2025, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 14.10.2025
Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Adair Luiz Antoniete – Entidade

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.116/2022 – 70/2022
Processo: 27/007.632/2022
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL-** CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Aquidauana/MS -** CNPJ n. 03.452.299/0001-03 e o **Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana –** CNPJ n. 04.589.955/0001- 87.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007.632/2022, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.116/2022 – 70/2022.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.116/2022 – 70/2022, por mais 12 (dose) meses, a contar de 20/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 19/10/2026.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.116/2022 – 70/2022, não alteradas pelo presente termo.
Data de assinatura: 13.10.2025
Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - SES/FESA
Mauro Azambuja Rondon Flores – AGESUL
Mauro Luiz Batista – Município
Sandra Maria Santos Calonga – Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2919/2025 - 44/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS**, Processo n. 2025TR002919, NUP n. 27/024.380/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Alessandro Pinho Salomão	437841023

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Extrato do Contrato 232/2025/SES Nº Cadastral 28910

Processo:	27/027.308/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Rodoviárias para atender as demandas da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde - SECES, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.422.2200.6003.0001 4, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2025NE008936, emitida em 02/10/2025, no valor de de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	06/10/2025
Assinam:	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Regina Kudaka Matsubara

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.966 de 15 de outubro de 2025, pág. 26.
Extrato de Retificação ao Convênio n. **4415/2025 – 49/2025**
Processo: 27.019.335-2025
Onde se lê: Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade
Leia-se: Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.966 de 15 de outubro de 2025, pág. 25.
Extrato de Retificação ao Convênio n. **3859/2025 – 48/2025**
Processo: 27.027.065-2025
Onde se lê: Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade
Leia-se: Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.966 de 15 de outubro de 2025, pág. 25.
Extrato de Retificação ao Convênio n. **3064/2025 – 47/2025**
Processo: 27.025.029-2025
Onde se lê: Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade

Leia-se: Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.966 de 15 de outubro de 2025, pág. 24.
Extrato de Retificação ao Convênio n. **2913/2025 – 42/2025**
Processo: 27.023.554-2025
Onde se lê: Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade
Leia-se: Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.966 de 15 de outubro de 2025, pág. 23-24.
Extrato de Retificação ao Convênio n. **2878/2025 – 50/2025**
Processo: 27.027.064-2025
Onde se lê: Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade
Leia-se: Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.966 de 15 de outubro de 2025, pág. 23.
Extrato de Retificação ao Convênio n. **2362/2025 – 39/2025**
Processo: 27.018.078-2025
Onde se lê: Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade
Leia-se: Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD/MS Nº 575, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 04 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor Anderson Soares Melgare, matrícula nº 60218021, para presidir interinamente, no período de 17/10/2025 a 31/10/2025, a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, designada pela Resolução "P" SEAD/MS nº 503, de 16 de setembro 2025 (Diário Oficial Eletrônico nº 11.941, de 17 de setembro de 2025, p. 22-23), em razão da fruição de férias pelo servidor Eliseu Carneiro Primo.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 035/2025/SEAD/FEAS Nº Cadastral 28973

Processo:	81/004.743/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 20.81904.08.241.2201.6186.0001-Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903304-Passagens para Servidores para Dentro do Estado, Fonte n. 0166980011, Nota de Empenho 2025NE000011, de 09/10/2025, valor total de R$ 1.800,00.
Valor:	O valor da contratação é de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Do Prazo:	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eurídio Ben-Hur Ferreira
Data da Assinatura:	14/10/2025
Assinam:	Eurídio Ben-Hur Ferreira e Regina Kukada Matsubara

Extrato do Contrato 037/2025/SEAD/FEDPI Nº Cadastral 28974

Processo:	81/004.873/2025
Partes:	Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 20.81904.08.241.2201.6186.0001-Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903301-Passagens para Servidores para Fora do Estado, Fonte n. 0166980011, Nota de Empenho 2025NE000012, de 09/10/2025, valor total de R$ 104.000,00.
Valor:	O valor da contratação é de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Do Prazo:	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eurídio Ben-Hur Ferreira
Data da Assinatura:	14/10/2025
Assinam:	Eurídio Ben-Hur Ferreira e Regina Kukada Matsubara

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.016.276-2023
I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N. 33967/2023
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Amambai-MS – CNPJ nº 03.568.433/0001-36
OBJETO: Autorizar a alteração de especificação dos equipamentos registrados no Plano de Trabalho original, nos termos solicitados pelo OF.GAB Nº 0219/2025 (fls. 264-265) e definidos no Plano de Trabalho Reformulado constante às fls. 280-288, consoante Decisão juntada às fls. 297-298.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2023, art. 10, parágrafo único, inciso II
DATA DA ASS: 15/10/2025
ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 013/2021 /SEMADESC N° Cadastral 15025.4

Processo:	71/000.052/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa F. ROCHA & CIA LTDA
Objeto:	1. Alteração contratual para supressão no importe de 25% ao valor atual do Contrato Administrativo n. 013/2021, Número Cadastral 15.025, com amparo no art. 65, I, "b", c/c §1º da Lei n. 8.666, de 21 dejunho de 1993, sendo que o valor total do Contrato passará a ser R$ 64.991,07 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais, e sete centavos); 2. Retificar o sequencial do Termo Aditivo celebrado em 12 de maio de 2025, que prorrogou o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 013/2021 – GCONT 15.025 até 17 de maio de 2026, para que, onde consta "Quarto Termo Aditivo" passe a constar "QUINTO TERMO ADITIVO".
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	14/10/2025
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Paula Fernanda Arruda do Nascimento Cravetz

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do II Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços EX 007/2023 /SEILOG N° Cadastral 22727

Processo:	79/002.650/2023
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITCA - SEILOG e a empresa LUCIANO GUIMARÃES - ME
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo da Ordem de Execução de Serviços n. EX 007/2023 – Id. 22727, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da estação prestadora de serviço de telecomunicações e de tráfego aéreo (EPTA) do Aeroporto Regional de Bonito - SBDB, em Bonito/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UO 79101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Funcional Programática: 10.79101.26.782.2219.6193.0001 - Aeroportos, Fonte: 0150000001, Natureza de Despesa: 44905147 – Aeroportos e Estações.
Valor:	Fica mantido o valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) anuais, para ser utilizado no novo período, que corresponde a R$ 24.500,00 por mês.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/002.650/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	Guilherme Alcântara de Carvalho
Do Prazo:	Fica prorrogado o prazo de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. EX 007/2023, por mais 12 (doze) meses, contado de 03/10/2025 a 02/10/2026, em conformidade com a justificativa técnica anexa aos autos em epígrafe.
Data da Assinatura:	02/10/2025
Assinam:	Guilherme Alcântara de Carvalho e Luciano Guimarães

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Processo n. 31.195.695-2025

Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de Direito Público, sede no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande MS, inscrita no CNPJ sob nº 03015475/0001-40, doravante, denominada SEJUSP, neste ato representada por seu titular, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, como doador, e a INSTITUIÇÃO COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.367.712/0001-06, neste ato representada pelo Presidente, Sr. VALDECI MARCOLINO, inscrito no CPF nº XXX.143.659-XX, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, como DONATÁRIA, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, o que fazem nos seguintes termos:.
Objeto:	O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a INSTITUIÇÃO COTOLENGO-SUL-MATOGROSSENSE de bens Móveis, conforme lista constante no relatório/fichas individuais anexo, emitido pela seção de Patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Amparo Legal:	Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Assinatura:	14 de outubro de 2025.
Assinam:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS **VALDECY MARCOLINO** Presidente da Instituição Cotolengo Sul-Matogrossense

Extrato do Contrato 106/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28374

Processo:	31/091.828/2025
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e LAGUNA ESPORTE LTDA
Objeto:	1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Gestão/Unidade: 310904- FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP 13.1.2.Fonte de Recursos: 0271380011 13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0002 PM FESP 13.1.4. Natureza de Despesa: 44905210 13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE000096
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R$ 11.928,00 (onze mil novecentos e vinte e oito reais).
Do Prazo:	2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	08/10/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DENISE MACIEL CLEMENCIO

Extrato do Contrato 107/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28359

Processo:	31/103.159/2025
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e CA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Objeto:	1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Gestão/Unidade: 310904- FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP 13.1.2. Fonte de Recursos: 0271380011 13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0002-FESP 13.1.4. Natureza de Despesa: 33903014 13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE000089
Valor:	5.1 O valor total da contratação é de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
Do Prazo:	2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	13/10/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANDRE VIVALDO SILVA

Extrato do Contrato 109/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28371

Processo:	31/103.170/2025
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto:	1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Gestão/Unidade: 310904- FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP 13.1.2. Fonte de Recursos: 0271380011 13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0002 PM FESP 13.1.4. Natureza de Despesa: 44905210 13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE000091
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R$ 9.954,56 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Do Prazo:	2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/10/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MÁRCIA COSTA SCHEIDT

Extrato do Contrato 125/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28452

Processo:	31/145.848/2025
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME
Objeto:	1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de controle de distúrbio civil - CDC, para atender demanda da da Polícia Militar do estado de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Gestão/Unidade: 310904- FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP 13.1.2. Fonte de Recursos: 0271380011 13.1.3. Funcional Programática: 10.31904.06.181.2209.6120.0002-PMFESP 13.1.4. Natureza de Despesa: 33903028 13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE000090
Valor:	5.1 O valor total da contratação é de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).
Do Prazo:	2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	13/10/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HÉLDER MAJELLA NOGUEIRA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "N" AEM-MS/N. 4, de 14 de outubro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DETERMINAR que todas as equipes que porventura estejam em viagem para realizar atividades voltadas às áreas de Metrologia e Avaliação da Conformidade abasteçam os veículos no primeiro e último dia no local da viagem proposta na PCD bem como sejam realizados serviços inclusive nesses dias, com validade a partir de 01 de outubro de 2025.

Campo Grande – MS, 14 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 016/2025/AGEHAB Nº Cadastral 28718

Processo:	79/006.266/2025
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA do remanescente da obra de Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, no município de Itaporã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 004/2025, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	UGR responsável: 790901, Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Fonte de Recurso: 0175974001, Natureza da Despesa: 44905148, Nota de Empenho nº 2025NE001987 de 18/09/2025 e UGR responsável: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.482.2221.6160.0006, Fonte de Recurso: 0279981511, Natureza da Despesa: 44905148, Nota de Empenho nº 2025NE001988 de 18/09/2025.
Valor:	R$ 629.920,14 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte reais e quatorze centavos)
Do Prazo:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência nº 004/2025, cujo resultado foi homologado em 10/09/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura:	09/10/2025 09/10/2025
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Lucas Alves de Assis. LUCAS ALVES DE ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
MARILEUSA ALVES PEREIRA	99000039	*** 762.371-**	NOVO HORIZONTE DO SUL
MARIONICE LEMES MELO	46100084	*** 334.211-**	NOVA ANDRADINA
VALÉRIA ALMEIDA LOURENÇO DOS SANTOS	97900012	*** 880.901-**	PARAÍSO DAS ÁGUAS
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS LEÃO	45600139	***968.421-**	TRÊS LAGOAS
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	45600176	***632.971-**	TRÊS LAGOAS
ADRIANA NEVES DA SILVA SOARES	35500003	*** 211.741-**	TRÊS LAGOAS
THAINARA MICHELE MARTINS DOS SANTOS	35500024	***837.451-**	TRÊS LAGOAS
ADRIANA DE OLIVEIRA	35700003	*** 942.181 -**	TRÊS LAGOAS
GISELE DA SILVA GOMES	45600085	***477.501-**	TRÊS LAGOAS
ANDRÉA FERNANDA VASCONCELOS NEVES	45600136	***272.801-**	TRÊS LAGOAS
INÊS CRISTIANE SILVA	45600140	*** 090.421 -**	TRÊS LAGOAS
JEANE MARÇAL DOS SANTOS	45600035	*** 965.221 -**	TRÊS LAGOAS
FABIANA NUNES FERREIRA	60000060	*** 979.931 -**	TRÊS LAGOAS
CLEBER RONI PEREIRA DA SILVA	19155290	*** 545.631 -**	CASSILÂNDIA
ROSIMEIRE SOUZA SANTOS	84000040	*** 206.018 -**	CASSILÂNDIA
JONAS FERMIANO DE OLIVEIRA	91800026	***716.981-**	CASSILÂNDIA
PATRICIA APARECIDA HONORATO	91800045	***189.146-**	CASSILÂNDIA
ANA CLAUDIA FERREIRA ESTEVO	91800047	*** 180.361 -**	CASSILÂNDIA

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo n° 51/005.534/2024.
Recurso à Diretoria-Executiva – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida– Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 7624.
Recorrente: Viação Motta Ltda.
Relatora: Rejane Amorim Monteiro.
Despacho fl. 51: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 042, de 03 de outubro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração n° 7624, imposto por "*empregar na execução dos serviços veículo com vistoria vencida*", no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 03 de outubro de 2025.

Processo n° 51/004.856/2024.
Recurso à Diretoria-Executiva – Colocar ou Manter em Serviço, Veículo em Más Condições de Segurança – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 7600.
Recorrente: Viação Motta Ltda.
Relatora: Rejane Amorim Monteiro.
Despacho fl. 50: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 042, de 03 de outubro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração n° 7600, imposto por "*manter em serviço veículo em más condições de segurança*", no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 03 de outubro de 2025.

Processo n° 51/006.232/2024.
Recurso à Diretoria-Executiva – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida– Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 7794.
Recorrente: Viação Motta Ltda.
Relatora: Rejane Amorim Monteiro.
Despacho fl. 55: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 042, de 03 de outubro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração n° 7794, imposto por "*empregar na execução dos serviços veículo com vistoria vencida*", no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 03 de outubro de 2025.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.966, de 15 de outubro de 2025 - Página 34
Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 043/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.231.115-2025
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura de Caarapó.
Objeto - utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, em atividades de fabricação de blocos de concreto no interior desta Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 um salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 14 de outubro de 2025.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini Diretor-Presidente da AGEPEN e Maria Lurdes Portugal Prefeita do Município de Caarapó.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n. 015/2020/AGESUL, vinculado ao Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13158

Processo:	57/101.717/2019
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste e repactuação ao Contrato Aderente n. 015/2020, vinculado ao Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD.

Valor:	2.1. Em decorrência da repactuação/2025, o valor mensal do Contrato Aderente n. 015/2020 passará a ser de R$ 41.681,63 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) e o valor anual corresponderá a R$ 500.179,56 (quinhentos mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1° janeiro de 2025. 2.2. O percentual de reajuste será de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente ao acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, do período de 01/01/2024 à 31/12/2024, conforme disposto na Cláusula 4.3 do Contrato Corporativo nº 002/2020/SAD, incidindo exclusivamente sobre os valores constantes do Módulo 3 e seus encargos, conforme planilha de custos. 2.2.1. Em decorrência do reajuste/2025, o valor mensal do Contrato Aderente n. 015/2020 passará a ser de R$ 41.954,39 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e o valor anual corresponderá a R$ 503.452,68 (quinhentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2025. 2.3. Em decorrência da repactuação/2025 prevista no item 2.1, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2025, haverá o pagamento de R$ 3.647,37 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 7º termo aditivo (de 1° de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025).
Amparo Legal:	Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93, Resolução SAD n. 200/2025 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	04/09/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 056/2025/AGESUL N° Cadastral 28235

Processo:	79.014.868-2024
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração e retificação do Contrato n. 056/2025, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - adequação e melhorias na Rua 11 de Abril, no município de Coxim/MS.
Da Alteração:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 124, inc. I, alínea "a", c/c artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/2021, e na Justificativa Técnica anexada ao Processo Administrativo n. 79.014.868-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Da Retificação:	Fica retificada a *CLÁUSULA TERCEIRA* constante do Contrato n. 056/2025, especificamente o item 3.1, na parte referente ao valor do contrato, de modo que: ONDE CONSTOU: "3.1. DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$1.281.417,75 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)." PASSE A CONSTAR: "3.1. DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 1.281.417,67 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)."
Data da Assinatura:	14/10/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e ANTONIO IDALECIO FERNANDES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 030/2025
PROCESSO 83.049.234-2025

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o **Município de Coronel Sapucaia** – CNPJ nº 01.988.914/0001-75.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio 1518357 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal:	Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.
Vigência:	15/10/2025 à 15/10/2027.
Data da Assinatura:	15/10/2025.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Niágara Patrícia Gauto Kraievski**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Contrato 020/2025/IAGRO Nº Cadastral 28947

Processo:	83.003.416-2025
Partes:	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-Iagro e Raunei Claudino Dias Ferreira
Objeto:	Celebrar por 12 (doze) meses a locação de um imóvel no município de Água Clara/MS para instalações da Iagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 207/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor global deste Contrato é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo que o valor mensal da locação será de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2025 e com término em 14 de outubro de 2026.
Amparo Legal:	As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos n. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei de Locações de Imóveis Urbanos n. 8.245 de 18/10/91, no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Data da Assinatura:	09/10/2025
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Raunei Claudino Dias Ferreira

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATÉ 31/12/2025

NR	CFC – Município	Credenciamento Data	Cód.	Vencimento Credenciamento	Situação Para 2026	Prorrogação do vencimento.
01	Atitude – Bonito	03/07/2023	1176	03.07.2025	RENOVAÇÃO	31.12.2025
02	Realize – Campo Grande	07/11/2023	1180	07.11.2025	RENOVAÇÃO	31.12.2025
03	Renovo – Agua Clara	30/08/2023	1177	30.08.2025	RENOVAÇÃO	31.12.2025
04	Wind Car – Aquidauana	01/06/2023	1175	01.06.2025	RENOVAÇÃO	31.12.2025

Campo Grande, 15 de Outubro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 135/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.064.682-2025	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.064.931-2025	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.064.938-2025	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.079.273-2025	EDIR DE SOUZA VIEGAS	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.083.340-2025	ALLAN VILLALBA FERREIRA	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.090.383-2025	JOEL LIDIO FAUSTINO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.090.447-2025	ELIZEU CARDOSO DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.100.791-2025	THIAGO ERNESTO ROSSI	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.108.725-2025	CICERO ERNESTO DE SOUZA	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.108.924-2025	DIOGO FERREIRA GUANDOLIN	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.118.964-2025	CELSO MOREIRA DE MELO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.130.928-2025	KHARLO EMMANUELY GONCAVES DE O E SILVA	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.000.681-2025	JOAO CLAUDIO TOSTA DE FREITAS	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.000.687-2025	GESSE FERREIRA DIAS	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.002.210-2025	SIVALDO SERAFIM DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.009.759-2025	LUCAS RAFAEL DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.009.760-2025	LUCAS RAFAEL DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.009.761-2025	LUCAS RAFAEL DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.009.764-2025	LUCAS RAFAEL DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.013.178-2025	ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.013.268-2025	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.017.718-2025	ANA CAROLINA PEREIRA CARVALHO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.019.182-2025	IZABEL CRISTINA BARROS DE MOURA	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.019.777-2025	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.025.236-2025	CLEITON DOS SANTOS PRATES	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.025.479-2025	MARCOS SUZUQUI	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.026.155-2025	SANDRA REGINA FERREIRA ARAUJO	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.027.931-2025	EULALIA BAES RODRIGUES	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.038.383-2025	PAOLA COELHO DAS NEVES FRANCA	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.052.520-2025	ADRIANA SOARES DE ABREU	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.055.436-2025	JOAO PAULO ROMERO FONTANA	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.063.136-2025	ADONAI FERREIRA	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.302.445-2025	ELISRAEL DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5° JARI/DETRAN-MS N. 136, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A **5° JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	ODIN NALIN		
Nº do processo	001051/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	DANIELE JAQUES		
Nº do processo	001925/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	KARLA MARLISE LANES LOPES BORGES		
Nº do processo	002905/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ODEMIR COELHO DA COSTA		
Nº do processo	003049/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	MARCIO JOSE MENDES

Nº do processo	003126/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	FERNANDO COUTINHO BATISTA		
Nº do processo	003473/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	VOLNEI JOAO DARIN JUNIOR		
Nº do processo	003685/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	EDVALDO GOMES FRANCISCO		
Nº do processo	003927/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	DIEGO SANDIM GONCALVES		
Nº do processo	004013/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS		
Nº do processo	004147/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	LEONARDO SOUSA NASCIMENTO		
Nº do processo	004202/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ANTONIO BENITEZ NETO		
Nº do processo	005009/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	EDNALDO ALVES DA SILVA		
Nº do processo	005315/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	JOAO BATISTA MEDEIROS		
Nº do processo	005546/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ELAINE DE OLIVEIRA FRANCA		
Nº do processo	005815/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	LEUDINARTE JOSE DA SILVA		
Nº do processo	007256/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	LUCIA MARIA PEREIRA		
Nº do processo	007942/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	CLOVIS DE OLIVEIRA JUNIOR		
Nº do processo	009532/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	DIEGO BUENO FERRAZ DE MOURA		
Nº do processo	009685/2023	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 15 de outubro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5° JARI/DETRAN-MS N. 137, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	FELIPE TIRLONI		
Registro/PGU:	xxx619647xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001554/2022

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE MARCOS NOGUEIRA NERYS		
Registro/PGU:	xxx357567xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005629/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO GUERREIRO MESSIAS		
Registro/PGU:	xxx075694xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	030612/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZ ANTONIO LEITE ROCHA		
Registro/PGU:	xxx911985xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	030740/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CELIO JONAS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx814251xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000175/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS CECCARELLI MARECO		
Registro/PGU:	xxx855278xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000632/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	BRUNA POLIDO BERGAMO MACIEL		
Registro/PGU:	xxx881493xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001285/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GISELDA ANGELICA FORMENTO BORTOTTO GARCIA		
Registro/PGU:	xxx128442xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001635/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SERGIO OJEDA		
Registro/PGU:	xxx711388xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001750/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WILSON RIALEIS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx396126xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002179/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCELO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx538311xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	002650/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	THARSIANE BONAMIGO		
Registro/PGU:	xxx244293xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002722/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUSTAVO SERRA MACEDO		
Registro/PGU:	xxx616743xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002782/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	WOENDER COELHO LEITE		
Registro/PGU:	xxx019619xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	003012/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FERNANDO BIAZOTO BARAO		
Registro/PGU:	xxx100077xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003680/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	INEZ PERINAZZO		
Registro/PGU:	xxx206581xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	003842/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZ FELIPE CABRIOTI MACEDO		
Registro/PGU:	xxx918349xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004275/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KEITIANE DE OLIVEIRA FERREIRA MACHADO

Registro/PGU:	xxx365417xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004506/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARLI LIMA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx641220xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004619/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FERNANDO RAFAEL GASPERIN		
Registro/PGU:	xxx540273xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004768/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NEIVALDO DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx105738xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004816/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	THOMAS MATOS KINZEL		
Registro/PGU:	xxx967667xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004859/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO HENRIQUE APARECIDO F DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx956009xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004952/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx479519xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005052/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCOS ROBERTO BICUDO		
Registro/PGU:	xxx566447xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005059/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO DA SILVA PAIM		
Registro/PGU:	xxx392963xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005102/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIAS SIQUEIRA DA ROSA		
Registro/PGU:	xxx879309xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005146/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BERNARDO MARQUES CORVALAN		
Registro/PGU:	xxx293965xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005261/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALCIDES GONCALVES BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx783009xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005310/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDERSON ANTONIO DIAS		
Registro/PGU:	xxx299197xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005349/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUSTAVO JOSE CARDIGA FIRMINO		
Registro/PGU:	xxx101509xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005622/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FELIPE VILELA ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx408544xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	005764/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VALDEMIR DIONISIO DE SANDRE		
Registro/PGU:	xxx068029xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005852/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GEDER DA SILVA GOMES		
Registro/PGU:	xxx571051xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005947/2023

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEONARDO PROTZENKO CERVANTE		
Registro/PGU:	xxx351207xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006004/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAFAEL CANCELLI OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx699726xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	006041/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLENILSON FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx024274xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006053/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO ESPINDOLA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx416817xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006090/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	CLEYTON GEOVANI CASARIN		
Registro/PGU:	xxx625707xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006160/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx461952xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006175/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILIAN MAGNO STRADA		
Registro/PGU:	xxx980256xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006607/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EVERTON FERREIRA DE BARROS		
Registro/PGU:	xxx951328xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	006730/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	SANDRO PINTO LOUREIRO		
Registro/PGU:	xxx373282xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006753/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO DIAS DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx521843xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006846/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILSON FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx074664xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	007102/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WELLINGTON SOARES ANGELICO		
Registro/PGU:	xxx954794xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	007483/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GABRIEL BRECHO ORTEGA		
Registro/PGU:	xxx357125xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	007563/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARIANI DE SOUZA RECH		
Registro/PGU:	xxx876686xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	007706/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GERALDO LOEFF		
Registro/PGU:	xxx193455xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	008152/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLAUDIA REGINA DI FELICE		
Registro/PGU:	xxx244605xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	008204/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALDEMIR APARECIDO DE FARIAS

Registro/PGU:	xxx579222xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	008262/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ARIEL BRUM CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx643721xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	008322/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIEL MARTINS NETO		
Registro/PGU:	xxx198399xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	008343/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	SERGIO ROBERTO DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx023126xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	008733/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LOUGAN TONTINI		
Registro/PGU:	xxx030917xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	008995/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	KARYNA SAMPAIO MARTINS		
Registro/PGU:	xxx749604xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	009115/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DULCINEIA DA SILVA ZANIN		
Registro/PGU:	xxx065725xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	009172/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	AMERICO MEDINA		
Registro/PGU:	xxx409175xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009228/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HUDSON FERNANDES MARGRAF		
Registro/PGU:	xxx409448xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009273/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx446658xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009316/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE RENATO SIQUEIRA CHAVES		
Registro/PGU:	xxx314145xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	009460/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDVAN BARROS ALVES DIAS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx301751xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009520/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 15 de outubro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5° JARI** /DETRAN/MS

Extrato do Contrato n. 28.880/2025/DETRAN/MS Nº Cadastral 28880

Processo:	31/161.512/2025
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MS e a empresa 3F LTDA
Objeto:	Este contrato tem por objeto a aquisição de licença do software OrçaFáscio contendo os Módulos Básico, Bases Adicionais, Medição e Diário de Obras, conforme as especificações e detalhamentos consignados o Termo de Referência e na proposta comercial da contratada.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n° 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n° 33904011 – Despesas com Licenças de Uso de Software de Processamento de Dados, Fonte de Recurso n° 0179980021, conforme Nota de Empenho n° 2025NE002237, emitida em 30/09/2025.
Valor:	O valor total deste contrato é de R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Do Prazo de Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contadas da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será regida pela Lei Federal n° 14.133/2021, pelos: Decreto n° 15.937/2022; Decreto n° 15.938/2022; Decreto n° 15.940/2022; Decreto n° 16.119/2023; e Decreto n° 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	15/10/2025 15/10/2025

Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ronelle Rodrigues Santa Ana Barrau Fascio, Fábio José dos Santos Santos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n.14164/2020/DETRAN/MS N. Cadastral 14164

Processo:	31/702.582/2020
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e a empresa CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI
Objeto:	Adita-se o Item II – Prazo, do Contrato n. 14.164/2020/DETRAN/MS, a fim de prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) meses, com início em 07/10/2025 e término em 06/10/2030.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da Funcional Programática n. 06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Natureza de Despesa nº 33903910 – Locação de Imóveis e n° 33903902 – Taxas Condominiais, Fontes de Recurso n. 0179980021 e nº 0279980031, conforme Notas de Empenho n. 2025NE002226 e n. 2025NE002225, emitidas em 30/09/2025.
Valor:	O valor mensal de locação corresponde a R$ R$ 36.767,57 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 8.245/1991, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Gustavo Alcântara de Carvalho
Data da Assinatura:	03/10/2025
Assinam:	João Cesar Matto Grosso Pereira e HELMA CORREA FIRMINO

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 12395/2019 /DETRAN N° Cadastral 12395.5

Processo:	31/702.174/2019
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a Srª NATÁLIA DA SANTA CLARA
Objeto:	Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 12.395/2019 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Recursos Orçamentários:	As despesas resultantes da prorrogação correrão por conta da Funcional Programática n° 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - DOCUMENTOS, Natureza de Despesa nº 33903615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos nº 0279980031, conforme Nota de Empenho nº 2025NE002132, emitida em 17/09/2025.
Valor:	O valor mensal de locação corresponde a R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais).
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis n° 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	30/09/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e NATÁLIA DA SANTA CLARA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 129/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 129/2025, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.2.3	2013	2018	2	Caixa	

Informações Correlatas

706082	704286			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.2.3	2014	2019	3	Caixa	

Informações Correlatas

704266	700190	704295		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.2.3	2015	2020	10	Caixa	

Informações Correlatas

704283	704265	704268	704279	704297
704282	700198	704260	704271	704274

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.2.3	2016	2021	9	Caixa	

Informações Correlatas

705139	706024	706020	706025	706013
706021	706012	706093	706006	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.2.3	2017	2022	9	Caixa	

Informações Correlatas

706048	706081	706078	706075	706091
706083	706097	706037	706067	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.2.3	2018	2023	10	Caixa	

Informações Correlatas

706115	706106	706128	706155	706156
706135	706125	706103	706122	706102

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.2.3	2019	2024	1	Caixa	

Informações Correlatas

706119				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.2.3	2020	2025	5	Caixa	

Informações Correlatas

706351	706349	706322	706316	706354

Campo Grande-MS, 15 de Outubro de 2025

Wanderluiz Ribas Espíndola
Coordenador
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 – CONTRATO Nº 756/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 00.380/2022/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Sampaio Baldow.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 – CONTRATO Nº 780/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S.H. INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00777/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gleydson Pinto Machado.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 960/2025/FCMS Nº Cadastral 28886

Processo: 85/011.844/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Teatral Grupo de Risco

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral do "Grupo De Risco" com o espetáculo "Revolução", contratado através de seu empresário exclusivo Teatral Grupo de Risco, a ser realizada no evento "Ações Culturais", na Rua Trindade, 401, Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, no dia 03 de outubro de 2025, a partir das 19 horas e 15 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	01/10/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Lauresto Franco Garcia

Extrato do Contrato 968/2025/FCMS Nº Cadastral 28899

Processo:	85/011.911/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DOUGLAS SANTANA RIBEIRO 01729509100
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "V12", contratado através de seu empresário exclusivo Douglas Santana Ribeiro MEI, a ser realizada no evento "2º OKTOBERFEST", no Hangar 67, em Chapadão do Sul/MS, no dia 04 de outubro de 2025, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	01/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Douglas Santana Ribeiro

Extrato do Contrato 970/2025/FCMS Nº Cadastral 28903

Processo:	85/011.915/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI, a ser realizada no evento "Festsol 2025", na Rua Indaiá, 850, Alto do Indaiá, em Dourados/MS, no dia 05 de outubro de 2025, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor:	O valor total da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	01/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

Extrato do Contrato 974/2025/FCMS Nº Cadastral 28913

Processo:	85/011.982/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARALI TEIXEIRA SANDIM ARANTES
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do grupo "Zé Carrilho e Baile Bom", contratado através de seu empresário exclusivo Arali Teixeira Sandim Arantes, a ser realizada no evento "Feira da Familia", na Praça Central, em Corguinho/MS, nos dias 03 e 04 de outubro de 2025, a partir das 19 horas, com 03 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	02/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Arali Teixeira Sandim Arantes

Extrato do Contrato 977/2025/FCMS Nº Cadastral 28921

Processo:	85/012.014/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANDRE DOMINGOS GARDE
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do DJ "André Garde", contratado através de seu empresário exclusivo André Domingos Garde MEI, a ser realizada no evento "Recepção em Honra ao Presidente da República do Paraguay " Santiago Pena Palacios", no Yotedy, Rua Antônio Maria Coelho, 6200, em Campo Grande/MS, no dia 02 de outubro de 2025, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	02/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e andre domingos garde

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 167/2023 REFERENTE Chamada Especial Fundect/UEMS 15/2023 – Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Inovação do Agronegócio em Maracaju - MS. PROCESSO 83.046.852-2023 – SIAFEM 33687.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Marcos Antonio Camacho da Silva – CPF: ***.709.101-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 167/2023 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 06/11/2023 até 06/11/2027.
Data da Assinatura: 14/10/2025
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Marcos Antonio Camacho da Silva
CPF: ***.709.101-**- Outorgado.
Laércio Alves de Carvalho
CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

PORTARIA "N" FUNDECT Nº 04/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 16.318, de 13 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a alteração do endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) no município de Campo Grande/MS, para fins de regularização em conformidade com o seu Regimento Interno.

§1º. Encerraram-se as atividades presenciais da fundação no endereço situado na Rua São Paulo, nº 1.436, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79010-050.

§2º. As atividades presenciais e de atendimento ao público iniciaram-se em novo endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1.606, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT N. 67, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 3º, VIII, do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidor **LIDIANE GARCIA PINTO DA SILVA**, como **Gestor de Parceria**, no **Termo de Colaboração a ser celebrado entre a FUNDECT e o Instituto Mirim**, que tem como objeto disponibilizar adolescentes com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, para a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho, conforme processo administrativo nº 83.005.724-2025.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2025.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público o **RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** das novas inscrições, para continuidade da demanda do serviço de arbitragem do Edital de Credenciamento n. 004/2022 de 27 de setembro de 2022 – FUNDESPORTE/MS, publicado no DOEMS n.10.952, de 28 de setembro de 2022, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS HABILITADOS PESSOAS JURIDICAS:

1- FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSO DO SUL
2- FEDERAÇÃO HANDEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
3- FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DO MATO GROSSO DO SUL
4- FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO MATO GROSSO DO SUL – FTTKFMS
5- FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL
6- FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS AQUÁTICOS DE MATO GROSSO DO SUL
7- FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSSE DE XADREZ

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento 010/2020/FUNDESPORTE Nº Cadastral 13163.5

Processo:	51/400.033/2019
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto:	Atualizar e alterar o valor do Contrato Corporativo n.002/2020/SAD e os valores dos Contratos de Adesão integrantes, conforme a repactuação e reajuste deferidos por Apostilamento Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato do Contrato Corporativo n.002/2020;
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 27812004261130001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903702
Valor:	Em decorrência da repactuação/2025, o valor mensal do Contrato Aderente n.010/2020 passará a ser de R$ 51.246,58 (cinquenta e um mil, duzento§ e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e o valor anual corresponderá a R$ 614.958,96 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1'' de janeiro de 2025;
Amparo Legal:	Lei n° 8.666/93
Data da Assinatura:	04/09/2025
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e Telma Cristina Fernandes Henriques

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

No décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas da manhã, reuniram-se presencialmente na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura do Estado - SETESC, os membros do Conselho Administrativo da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR, conforme publicação feita em Diário Oficial de n° 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, página 122, atendendo o Decreto Estadual n° 16.173, de 04 de maio de 2023, em seu art. 8°, para deliberação sobre a renovação da associação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo do Brasil – FORNATUR. O Presidente deste Conselho, Secretário Marcelo Miranda, fez a abertura da reunião apresentando a pauta e explicando que esta foi solicitada pela FUNDTUR. O Secretário-Executivo do Conselho e Diretor-Presidente *"em exercício"* da FUNDTUR, Diego Garcia Santos, relatou o trabalho relevante que este Fórum faz junto às demandas e necessidades dos órgãos de turismo estaduais e do trade turístico, necessitando de estrutura, que gera custo, para melhorar seu desempenho e amplitude das ações. O valor a ser pago é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) por ano. Foi solicitada ainda que, de acordo com a conveniência, interesse público e disponibilidade financeiro/orçamentária, que esta associação seja renovada anualmente não havendo a necessidade de chamamento de

reunião para este fim, uma vez que a iniciativa é a mesma e já foi deliberada por esta Conselho. Os valores a serem pagos podem apresentar correções, mas estes serão analisados pela Diretoria da Presidência da Fundação de Turismo analisando sua disponibilidade orçamentária e financeira. Ficou acordado ainda que a Diretoria da Presidência da FUNDTUR, analisando a conveniência, interesse público e disponibilidade financeiro/orçamentária, poderá se associar a outras instituições, organismos e associações nacionais e/ou internacionais que busquem o desenvolvimento da atividade turística e que possam trazer benefícios para o estado de Mato Grosso do Sul. O Presidente do Conselho, após esta apresentação, tomou a palavra e pediu que os conselheiros presentes se manifestassem a favor ou contra a solicitação que estava sendo feita. Todos os conselheiros se manifestaram favoráveis ao pedido de autorização para a FUNDTUR se associar às instituições que busquem o desenvolvimento da atividade turística, bem como renovar esta em anos posteriores. Não havendo mais nada a ser tratado pelo Conselho Administrativo, o Presidente deste encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. Por fim, vale relatar que não houve a participação de representante da Fundação de Cultura porque ambos estão em férias. A presente segue assinada por mim, Diego Garcia Santos, e pelos membros presentes nesta:

Marcelo Ferreira Miranda
Presidente do Conselho Administrativo da FUNDTUR e Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul – SETESC

Diego Garcia Santos
Secretário-Executivo *"em exercício"* do Conselho Administrativo da FUNDTUR e Diretor-Presidente *"em exercício"* da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR

Luciano Morais Agi
Representante suplente da Fundação de Esporte de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" FUNSAU N. 03 de 15 de outubro de 2025

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de norma institucional cuja finalidade seja estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como garantir uma assistência segura aos pacientes que necessitam dos nossos serviços.

Resolve:

Art. 1º Determinar que:

I – Os servidores não devem deixar o local de trabalho e nem circular com as vestimentas restritas da instituição (roupa privativa) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) utilizadas em suas atividades laborais, salvo durante transporte de pacientes.

São considerados setores fechados e críticos: Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Setor de Endoscopia, Hemodinâmica, CME e Farmácia da Quimioterapia. Outras áreas hospitalares com uso do privativo institucional são: UTI adulto, UCO, CTI pediátrico e complexo neonatal.

Nos setores fechados e críticos o uso do privativo institucional é obrigatório, sendo proibido privativos pessoais/particulares. Privativo institucional é propriedade do HRMS, e deve ser limpo e higienizado pelo serviço de lavanderia hospitalar, ficando proibido o uso dos mesmos fora dessas áreas e do ambiente hospitalar, salvo em casos de transporte de pacientes.

II – É vedado nas dependências do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

a.] o ato de fumar (Lei Estadual n.º 3.579 de 05/11/2018);

b.] o uso de adornos, tais como anéis, alianças, pulseiras, relógios, brincos, colares, correntes, piercings expostos, ou quaisquer outros adereços sob os quais possam acumular-se microrganismos, em todos os setores assistenciais, independente da atividade exercida pelo servidor;

c.] unhas postiças de gel, acrílico ou qualquer outro material, bem como pinturas nas unhas incorporadas ou não com zircônio, brilhante, pérola e metais dourados, piercing e pedras preciosas, aplicados a partir de matrizes e esculturas (tridimencionais) e também o uso de unhas compridas.

d.] o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;

e.] o manuseio de cosméticos, perfumarias, fones de ouvido, ou quaisquer materiais de uso pessoal estranho ao ambiente de trabalho assistencial;

f.] o uso de telefones celulares e tablets dentro das salas cirúrgicas e obstétricas, salvo em situações autorizadas pela chefia ou definidas em POP; esses dispositivos são permitidos nas demais dependências do hospital, desde que se siga a correta higienização das mãos antes e após o uso do aparelho.

g.] o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;

h.] a comercialização de alimentos e bebidas;

i.] a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;

j.] o uso de calçados abertos;

k.] o uso de jalecos e/ou privativos institucionais nos refeitórios;

l.] o reencape e a desconexão manual de agulhas.

III – Os profissionais de saúde devem higienizar as mãos antes e após contato com o paciente, após risco de exposição a fluídos corporais, após contato com as áreas próximas ao paciente e antes da realização de procedimentos assépticos, executando rigorosamente a técnica de higienização das mãos nos 5 (cinco) momentos.

IV – Todos os profissionais devem segregar e descartar adequadamente os resíduos de saúde gerados em sua unidade de trabalho inclusive descartando todo material perfurocortante no recipiente rígido disponível nos setores específicos para este fim;

V – Todo profissional deve praticar as precauções padrão, usando sempre os equipamentos de proteção individual - EPI's adequados para minimização dos riscos aos quais estão sujeitos, tendo em vista os setores que atuam, e seguindo as orientações do Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho. Para demais precauções adicionais seguir sempre as orientações do Serviço de Controle e Infecção Hospitalar e da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – SCIH/CCIRAS.

VI –Todos os profissionais médicos devem seguir os protocolos e diretrizes contidas no programa de controle de antimicrobianos definidos pela Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – CCIRAS.

Parágrafo único – os atos de desrespeito às normas instituídas por esta Portaria Normativa sujeitarão seus infratores ao devido procedimento de Sindicância ou Processo Administrativo disciplinar, dependendo da gravidade dos fatos, que poderão culminar nas punições descritas na Lei Estadual n.º 1.102 de 10 de outubro de 1.990 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria Normativa substitui a Portaria"N" Nº 29, de 29 de maio de 2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da FUNSAU

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1628, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

*Cancelar o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO** – COD. 3.25.1, processo **n. 71.012.809-2021,** em nome da **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA E OUTROS,** no município de Bandeirantes/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido às irregularidades na instrução processual, o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO – COD. 3.25.1,** processo n. **71.012.809-2021**, em nome de **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA E OUTROS**, no município de Bandeirantes/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente para paralisar imediatamente a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1629, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

*Cancelar o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO** – COD. 3.25.1, processo **n. 71.047.311-2021,** em nome da **CHARLES ADOLFO TIMM,** no município de Corguinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido às irregularidades na instrução processual, o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO – COD. 3.25.1,** processo n. **71.047.311-2021**, em nome de **CHARLES ADOLFO TIMM**, no município de Corguinho/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente para paralisar imediatamente a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1630, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

*Cancelar o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO** – COD. 3.25.1, processo **n. 71.022.511-2022,** em nome da **MG4 AGROPECUÁRIA LTDA,** no município de Brasilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido às irregularidades na instrução processual, o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO – COD. 3.25.1,** processo n. **71.022.511-2022**, em nome de **MG4 AGROPECUÁRIA LTDA**, no município de Brasilândia/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente para paralisar imediatamente a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental – RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **julho de 2025.**

RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADOS 2025 (julho/2025)

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FLÁVIO HENRIQUE RONDON DE ASSIS
PROCESSO: 71.006.263-2022 – **N° DO TERMO:** 127/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 5.290,42

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AREEIRO REZENDE DE OLIVEIRA LTDA
PROCESSO: 23.105.504-2011 – **N° DO TERMO:** 128/2025
OBJETO: Extração no leito do curso d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, com implantação/operação de porto – ANM nº 868.122/2011 e nº 868.150/2024
VALOR: R$ 339,92

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NONI AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 83.052.600-2025 – **N° DO TERMO:** 129/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 ha até 1.000 ha
VALOR: R$ 15.736,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ESTRELA AGRONEGÓCIOS LTDA
PROCESSO: 83.035.595-2025 – **N° DO TERMO:** 130/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 7.541,57

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO VIEIRA CINTRA NETO
PROCESSO: 83.012.375-2024– **N° DO TERMO:** 131/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 8.240,86

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PAULO ROBERTO CANÇADO OLIVEIRA
PROCESSO: 83.013.156-2025– **N° DO TERMO:** 132/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 há
VALOR: R$ 11.450,65

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AREEIRO KARRU LTDA
PROCESSO: 23.105.385-2013– **N° DO TERMO:** 133/2025
OBJETO: Extração no leito do curso d'água de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil com implantação/operação de porto - ANM N° 868.091/2013, 868.067/2025 e 868.067/2025
VALOR: R$ 608,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: R.D. COSTA LTDA – POSTO FORTALEZA
PROCESSO: 83.038.660-2025– **N° DO TERMO:** 134/2025
OBJETO: Posto Revendedor - PR
VALOR: R$ 962,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
PROCESSO: 83.034.822-2025– **N° DO TERMO:** 135/2025
OBJETO: Suinocultura (Excepcional)
VALOR: R$ 6.300,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO ILHA GRANDE PARANÁ LTDA
PROCESSO: 71.400.566-2019– **N° DO TERMO:** 136/2025
OBJETO: Extração Mineral de Areia DNPM nº 868.206/2010
VALOR: R$ 583,02

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: KADU IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
PROCESSO: 83.038.252-2025– **N° DO TERMO:** 137/2025
OBJETO: Fecularias, área construída até 1.000 m²
VALOR: R$ 1.232,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: HORII AGROINDUSTRIAL DE MINÉRIOS LTDA
PROCESSO: 61.403.649-2015– **N° DO TERMO:** 138/2025
OBJETO: Extração e/ou beneficiamento de rochas e minerais enquadrada no regime de autorização e/ou concessão (DNPM), com uso de explosivos
VALOR: R$ 7.365,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA
PROCESSO: 83.052.808-2024– **N° DO TERMO:** 139/2025
OBJETO: Supressão Vegetal - área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 6.930,30

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO FORTALEZA LTDA
PROCESSO: 83.038.867-2023– **N° DO TERMO:** 140/2025
OBJETO: Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.204/2022
VALOR: R$ 15.852,82

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE LAURA FERREIRA DA ROCHA SOARES
PROCESSO: 71.402.637-2019– **N° DO TERMO:** 141/2025
OBJETO: Supressão Vegetal - área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 1.274,93

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: BRUSAROSCO E CIA LTDA
PROCESSO: 23.103.694-2013– **N° DO TERMO:** 142/2025
OBJETO: Posto Revendedor - PR
VALOR: R$ 685,63

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRI DALLAS LTDA
PROCESSO: 83.042.245-2023– **N° DO TERMO:** 143/2025
OBJETO: Extração Mineral de cascalho
VALOR: R$ 685,63

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRI DALLAS LTDA
PROCESSO: 83.042.245-2023– **N° DO TERMO:** 143/2025
OBJETO: Extração Mineral de cascalho
VALOR: R$ 241,53

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRI DALLAS LTDA
PROCESSO: 83.042.240-2023– **N° DO TERMO:** 144/2025
OBJETO: Extração Mineral de cascalho
VALOR: R$ 241,53

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ELIZEU EDUARDO RODRIGUES
PROCESSO: 83.037.964-2025– **N° DO TERMO:** 145/2025
OBJETO: Supressão Vegetal - área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 7.795,84

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ZEIBAH CHAMIE EL HOUMSI
PROCESSO: 83.052.676-2025– **N° DO TERMO:** 146/2025
OBJETO: Supressão Vegetal - área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 2.334,09

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DARCI GUILHERME BAZANELLA
PROCESSO: 83.040.497-2023– **N° DO TERMO:** 147/2025
OBJETO: Supressão Vegetal - área acima de 500 ha até 1.000 ha
VALOR: R$ 11.489,96

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JUREMA SILVEIRA DO CARMO
PROCESSO: 61.400.429-2015– **N° DO TERMO:** 148/2025

OBJETO: Supressão Vegetal - área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 2.533,12

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: APARECIDO ANTÔNIO PAVAN E OUTRO
PROCESSO: 71.402.949-2020– **N° DO TERMO:** 149/2025
OBJETO: Irrigação por inundação – área de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 58,41

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RICARDO PENNA CHAVES
PROCESSO: 83.034.381-2025– **N° DO TERMO:** 150/2025
OBJETO: Queima Controlada para: Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal nativas ou não); (Área acima de 200 ha)
VALOR: R$ 1.314,10

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOÃO ROBERTO BAIRD
PROCESSO: 83.037.967-2025– **N° DO TERMO:** 151/2025
OBJETO: supressão vegetal/Substituição de Campo Nativo na AUR-Pantanal (acima de 500 há até 999ha)
VALOR: R$ 17.250,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECURÁRIA CFM MATO GROSSO DO SUL LTDA
PROCESSO: 83.051.826-2024– **N° DO TERMO:** 152/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 22.874,88

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA
PROCESSO: 83.033.620-2023– **N° DO TERMO:** 153/2025
OBJETO: Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde – Classe I (perigosos), Grupos "A", "B" e "E", por sistema Térmico, e Crematório de animais
VALOR: R$ 7.681,46

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO BURANELO E OUTROS
PROCESSO: 83.056.359-2024– **N° DO TERMO:** 154/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 4.184,15

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LUIS RICARDO SAAB
PROCESSO: 83.027.321-2023– **N° DO TERMO:** 155/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 5.306,72

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO TADEU JALLAD E OUTROS
PROCESSO: 83.017.322-2023– **N° DO TERMO:** 156/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 ha até 1000 ha
VALOR: R$ 14.533,37

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
PROCESSO: 83.043.340-2025– **N° DO TERMO:** 157/2025
OBJETO: Usina de Concreto e/ou de asfalto. Área útil acima de 1.000M² até 10.000M²
VALOR: R$ 1.716,00

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 13/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível n. 1416859-28.2025.8.12.0000, emitido pelo Desembargador João Maria Lós, e ao Mandado de Segurança Cível n. 1416889-63.2025.8.12.0000, emitido pelo Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva, na condição de *sub judice*, para efetuar a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
3. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:

   4.1 Carteira de Identidade (RG);

   4.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

   4.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

   4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

   4.5 Título de Eleitor;

   4.6 Certidão de Quitação Eleitoral;

   4.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;

   4.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

   4.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

   4.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

   4.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

   4.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

   4.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

   4.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

   4.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);

4.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS).

4.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:

I. Hemograma completo;

II. Glicemia em jejum;

III. Ureia;

IV. VDRL ou Sorologia para Lues;

V. Colesterol total;

VI. Colesterol fração (HDL);

VII. Triglicerídeos;

VIII. Eletrocardiograma com laudo.

IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

6.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
6.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
6.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
6.4 Outros documentos especificados em edital próprio (apresentar declaração de não acumulação de cargos - disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchido e assinado);
6.5 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
6.6 Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/ consultasituacao/consultapublica.asp.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I EDITAL n. 13/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:
Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.
Endereço: R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79080-790

Data: 28/10/2025 | Horário: 07h30min AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio			
Inscrição	**Nome**	**Cidade**	**Condição**
3784	Antonio Franco Ojeda Junior	Corumbá	AC
1214	Carlos Augusto Figueiredo De Souza	Campo Grande	AC

EDITAL n. 2/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/ QOETBM /2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, no art. 12 da Lei nº 053, de 30 de agosto de 1990, e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento do interessado, o resultado da análise do recurso interposto em relação a inaptidão na fase de investigação social do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, observando-se:

1. Os resultados dos recursos interpostos, com fundamento no art. 11, incisos VIII e IX da Lei 6.300/2024, como também no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, no item 2.2 incisos X, XI e no item 4.3.6, a, c, m.
2. Foi enviado no e-mail do candidato, ou de seu representante legal, o parecer investigativo contendo as informações de sua inaptidão da fase de investigação social.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 2/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO

Inscrição	Nome	Condição	Situação
91	Fabiano De Lima Mazui	AC	Não provido

EDITAL n. 3/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para efetuarem a matrícula no CURSO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.
3. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025.

4. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:

5.1 Carteira de Identidade (RG);

5.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

5.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

5.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.5 Título de Eleitor;

5.6 Certidão de Quitação Eleitoral;

5.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;

5.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

5.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

5.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

5.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

5.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

5.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

5.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

5.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);

5.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

5.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:

I. Hemograma completo;

II. Glicemia em jejum;

III. Ureia;

IV. VDRL ou Sorologia para Lues;

V. Colesterol total;

VI. Colesterol fração (HDL);

VII. Triglicerídeos;

VIII. Eletrocardiograma com laudo.

IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

6. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

6.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

6.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

6.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

6.4 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

6.5 Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

7. Os candidatos poderão interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 31/10/2025.

7.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.

7.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.3 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 3/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:
Local: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros.
Endereço: R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Jd. América.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79080-790

Data: 29/10/2025 | Horário: 07h30min							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio							
Especialidade	**Vaga**	**Natureza da Vaga**	**Inscrição**	**Nome**	**Condição**	**Class**	**Class. Cotas**
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	1	AC	135	Édini Marques Zanlucas	AC	1º	
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	2	AC	157	Kevin Ferreira Olentino Rodrigues	CN	2º	1º
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	3	CN	129	Fábio Augustus Daud Delgado	CN	10º	2º
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	4	AC	22	Gilson Jose Dos Santos	AC	3º	
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	5	AC	144	Vinícius Salles De Moraes	AC	4º	
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	6	AC	163	Anderson Nunes Tibana	AC	5º	
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	7	AC	160	Erik Da Silveira Vieira	AC	6º	
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8	CN	162	Gabriel Tres Ceolin	AC	7º	
Cientista de Dados	1	AC	78	Déborah Luzia Aranda De Campos	AC	1º	
Especialista em Redes de Computadores	1	AC	154	Bruno De Souza Moura Sampaio	AC	1º	

EDITAL n. 1/2025 – CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para efetuarem a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.
3. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025.
4. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:
   - 5.1 Carteira de Identidade (RG);
   - 5.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
   - 5.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
   - 5.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
   - 5.5 Título de Eleitor;
   - 5.6 Certidão de Quitação Eleitoral;
   - 5.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;
   - 5.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
   - 5.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
   - 5.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
   - 5.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
   - 5.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
   - 5.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
   - 5.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
   - 5.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
   - 5.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
   - 5.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:
     - I. Hemograma completo;
     - II. Glicemia em jejum;
     - III. Ureia;
     - IV. VDRL ou Sorologia para Lues;
     - V. Colesterol total;
     - VI. Colesterol fração (HDL);
     - VII. Triglicerídeos;
     - VIII. Eletrocardiograma com laudo.
     - IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
     - X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
     - XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
6. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos,

os quais ficarão retidos:

6.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

6.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

6.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

6.4 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

6.5 Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

7. Os candidatos poderão interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 31/10/2025.

7.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.

7.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.3 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2025 – CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:
Local: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros.
Endereço: R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Jd. América.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79080-790

Data: 29/10/2025 | Horário: 07h30min				
AC = Ampla Concorrência				
Especialidade	**Inscrição**	**Nome**	**Condição**	**Classificação**
Clarinete em Sib	65	Tiago De Alcantara Correia	AC	1º
Clarinete em Sib	15	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	AC	2º
Trompete em Sib	44	João Marcos Maciel Silva Alencar	AC	1º
Trompa em Fá	58	Eliwoney Cabral De Araujo	AC	1º
Trombone em Sib	52	Carlos Alexandre Nunes Freitas	AC	1º
Eufônio em Sib	7	Pedro Augusto Leite Do Couto	AC	1º
Tuba em Sib	51	Elizeu Bardela De Arruda	AC	1º
Tuba em Sib	90	Joao Victor Santos Mendes Alves	AC	2º
Contrabaixo elétrico	1	Gabriel Ferreira Paiva Da Silva	AC	1º
Percussão (bateria completa)	84	Jonathan Marques Gonçalves	AC	1º

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N. 77.000.750-2024
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Vistos, etc.
(...)
Reportando-me ao Relatório Final de fls. 337/355, bem como o Despacho de fl. 373/374, que em atendimento à recomendação da PGE apresentou fundamentação acerca da imposição das agravantes e atenuantes, ambos exarados pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica designada para os trabalhos do Processo Administrativo em voga, o qual, nos termos do artigo 21, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, acolho INTEGRALMENTE, e adoto como razões de decidir, com fulcro nos artigos 12 e 15 da Lei n. 12.846/2013 c/c art. 13, 19 e 20, do Decreto Estadual n. 14.890/2017, DECIDO:
1. Acolher, integralmente, o Relatório Final bem como o Despacho de fl. 373/374, que em atendimento à recomendação da PGE apresentou fundamentação acerca da imposição das agravantes e atenuantes, da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica designada por meio da Resolução "P" SAD n. 195, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.412, de 09 de fevereiro de 2024, constante do Processo Administrativo n. 77.000.750-2024.
2. Aplicar à empresa Ágil de Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ 24.595.557/0001-80, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do trânsito em julgado.
3. Aplicar à empresa Ágil de Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ 24.595.557/0001-80, a pena de multa, R$ 51.556,32 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
4. Estabelecer que a multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, bem como que a publicação deverá ocorrer na forma do disposto no art. 37, I a IV, do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante divulgação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:
I) no Diário Oficial do Estado;
II) em veículo de comunicação de grande circulação;
III) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e,
IV) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, e em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
Cientifica-se a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017.
Registre-se, intime-se, publique-se.
Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/SAD/2025
PROCESSO N° 77/004.961/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 033/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A – CAJAMAR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	ITEM 006: CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR					
1	Cetuximabe - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 100 ml.	1 - Un.	312	ERBITUX / MERCK	R$ 4.171,28	R$ 1.301.439,36
	ITEM 018: CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR					
1	Dupilumabe - Dosagem: 200 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1,14 ml.	1 - Un.	120	DUPIXENT / SANOFI MEDLEY	R$ 3.813,02	R$ 457.562,40
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.759.001,76**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 045/SAD/2025-5 – Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório III;
PROCESSO Nº- 77/007.480/2024;
OBJETO: Alterar a marca/modelo do item 29 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada pela autoridade competente, acostada aos autos, diante da manifestação favorável constante do parecer técnico da equipe da Saúde - SES, com fulcro no art. 25, § único do Decreto Estadual 16.122, de 9 de março de 2023 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 20/05/2026;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de outubro de 2025.

Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Valor
29	Ponteira laboratorial - Tipo: universal; Volume: 1 - 40ul; Material: polipropileno; Requisito: com filtro, estéril, ...	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA EPP	JETTA	R$ 36,48

Campo Grande, (data assinatura digital).

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/SAD/2025-1
PROCESSO Nº 77/014.020/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS XIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: CM HOSPITALAR S.A					

1	Ambrisentana - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.150	VOLIBRIS / GLAXOSMITHKLINE	R$ 44,18	R$ 139.167,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 139.167,00**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2024.
PROCESSO: 27/036.582/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	22,68
002	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	22,68
003	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	22,68
004	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	22,68
005	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	22,68
006	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	30,00
007	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	57,00
008	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	52,25
010	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	22,68
011	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	23,75
012	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	23,75
013	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	23,75
014	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	20,90
015	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	33,00
016	MIGUITA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	55,00
017	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	55,10
018	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	80,00
020	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	199,50
021	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	199,50

ITENS FRACASSADOS: 009 e 019.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU nº 550, de 29 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, comunica aos interessados o aviso de reabertura dos itens 006, 012 e 014 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2023.
PROCESSO: 27/001.146/2023.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **27 de outubro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2025
PROCESSO: 83/020.767/2024

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
001	01	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA	3.200,00	224.000,00
	02	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA	4.277,30	299.411,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001 (R$) 523.411,00				
01.1	01	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA	3.200,00	73.600,00
	02	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA	4.277,30	98.377,90
VALOR TOTAL DO LOTE 01.1 (R$) 171.977,90				

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
02	01	VENAGRO SGP LTDA	166.08	94.997,76
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R$) 94.997,76				
02.1	01	VENAGRO SGP LTDA	166.08	31.555,20

VALOR TOTAL DO LOTE 02.1 (R$) 31.555,20

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VIII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0045/2025.
PROCESSO: 77/007.427/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
008	ASCLE BRASIL LTDA.	4,64
017	CIRÚRGICA MS LTDA.	60,33
021	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	4,01
026	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	29.890,00
027	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	20.690,00
031	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	15.167,58
032	PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA	155,62
033	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.	312,38

LOTE 006	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. ITEM (R$)
	1	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	16,95
	2		13,30
LOTE: 006	**30,25**		**VALOR TOTAL**

ITENS FRACASSADOS: 001, 003, 013, 019.
LOTES FRACASSADOS: 003 e 004.
ITENS DESERTOS: 010, 014, 016, 022, 024.
LOTE DESERTO: 002.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de Contratações da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.076, DE 27 DE JUNHO DE 2025, **torna pública a SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** a seguir

identificado, em atendimento à solicitação do órgão demandante, visando adequações no Termo de Referência e a plena conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
Pregão Eletrônico: 0003/2025
Processo: 29/050.936/2025

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2025.

VICTOR COSTA
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES, divulga a relação dos candidato(s) DEFERIDO(s) e/ou INDEFERIDOS(s) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.
A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de setembro de 2025:

CANDIDATO(S) DEFERIDO(S)	
NOME	**CÓDIGO**
-	-

CANDIDATO(S) INDEFERIDO(S)		
NOME	**CÓDIGO**	**MOTIVO**
ALINE ORTEGA SOLOAGA	04	Não foi apresentado Mestrado em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde Pública; experiência, no mínimo de 12 meses de atuação nos serviços públicos, conforme código 4 do edital

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.
Após o prazo recursal, o(s) candidato(s) indeferido(s), poderá submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021/ SES/MS em https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/ ou ainda, o candidato indeferido, que ao submeter uma nova inscrição no endereço eletrônico acima, na impossibilidade da mesma ser efetivada, poderá solicitar a abertura para novo cadastro pelo e-mail: credenciamento@saude.ms.gov.br . Para maiores informações, acesse o Edital de credenciamento em https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/

Campo Grande (MS), 15 de outubro de 2025.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

Secretaria de Estado de Saúde

TORNAR SEM EFEITO

Processo: 27/017.734/2025

Tornar sem efeito o Ratifico de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.962 em 10 de outubro de 2025, página 97.

Valor: R$ 595.020,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e vinte reais).

ORDENADOR/SEM EFEITO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 15 de outubro de 2025

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de **Equipamento Hospitalar para atender a demanda do(s) Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/017.734/2025**
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Fonte de Recurso: 0260180521 e 0260180461

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CEPHEID BRASIL IMP.COM.PROD. DIAGNÓSTICOS LTDA	**18628083000204**	**001**	**R$ 595.020,00**

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 15 de outubro de 2025

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.220.551-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
R A VISTORIA LTDA	60.785.716/0001-73	Amambaí/MS

Campo Grande / MS, 15 de outubro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 10, III do Decreto Estadual 16.119/2023 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o processo administrativo abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 7/2025-DETRAN-MS
PROCESSO Nº: 31/107.183/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação da infraestrutura física e funcional de agência híbrida, com vistas a atender aos requisitos operacionais e normativos do Programa Mais Social.

LOTE: Único
CONTRATADA: JM COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN/MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000558 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de CAMPO GRANDE – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.
1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único, com 01 semi-reboque, materiais inservíveis que incluem blocos de motores, placas e chassis, **é de aproximadamente 60.000,00 quilogramas (60,000 toneladas)**.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.leiloesonlinems.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeada, a Senhor Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems nº 26.
DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2025 até as 16h 00min (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2025.
A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **02 e 03 de outubro de 2025**, no pátio do **DETRAN/MS – SEDE**, localizado na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, CEP 79114-901, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.
5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.
6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.
6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.leiloesonlinems.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.
7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;
7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 10/11/2025 e se estende até o dia 14/11/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.
8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover

quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco Bradesco, agência 5246-9, conta corrente 48924-7, favorecido: LEILÕES ONLINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, Chave PIX – CNPJ: 27.838.438/0001-08**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.
10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.
13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.
15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.
15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
REB/RODOVIARIA	1974/1974	AMARELA	136774	JOSE MILTON FAVORETO

MATERIAIS INSERVÍVEIS			
BLOCO DE MOTOR	**IP.Nº DELETRAN**	**B.O Nº**	**PROPRIETARIO**
*MR20*863762H*	99/17/1C	203/17/ DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
40704029629	139/201C	206/19 /COTRA	NÃO LOCALIZADO
B716I948 N46B20BD	08/19/1C	29/18/COTRA	NÃO LOCALIZADO
NUMERAÇÃO SUPRIMIDA	13/191C	41/17/COTRA	NÃO LOCALIZADO
LA8740B362780U	111/19/2C	171/18/COTRA	NÃO LOCALIZADO
D17Z2G10064	103/19/2C	163/18/COTRA	NÃO LOCALIZADO
UDA896 571	114/19/CC	182/18/COTRA	NÃO LOCALIZADO
QAJA80????41	112/20/2C	184/2019/COTRA	NÃO LOCALIZADO
9 04938616556	190/19	190/19/COTRA	NÃO LOCALIZADO
LD8750B2869509	151/20/1C	141/2019/COTRA	NÃO LOCALIZADO
QFJA5838237	200/20/2C	95/2020/COTRA	NÃO LOCALIZADO
F1A015032	80/19/1C	91/18/COTRA	NÃO LOCALIZADO
40309029	03/21/1C	128/20/COTRA	NÃO LOCALIZADO
178F10118443365 (NUMERAÇÃO APARENTE)	15//2021/1C	51/2021/COTRA	NÃO LOCALIZADO
4D56KT3224	25/22/1C	28/21/COTRA	NÃO LOCALIZADO
4122251	17/21/1C	159/2020/COTRA	NÃO LOCALIZADO
1004765	21/22/2C	58/21/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
178A8011 8551347	13/22/2C	91/21/COTRA	NÃO LOCALIZADO
33904302375	146/20/2C	32/20/COTRA	NÃO LOCALIZADO
4D56CG0672	69/19/1C	158/19/COTRA	NÃO LOCALIZADO
Plqta remov.(377.983 U 0678604)	81/20/2C	118/2019/COTRA	NÃO LOCALIZADO
D13X895449X	32/21/2C	90/21/COTRA	NÃO LOCALIZADO
DC13112L01 8209085	34/23/1C	79/21/COTRA	NÃO LOCALIZADO
CABINE VEICULO MB LS1634 PLACA HBG-9E85,OBJETO DO LAUDO PERICIAL Nº149.098	43/20/2C	48/20/COTRA	NÃO LOCALIZADO
4 91262750052574	03/22/1C	73/21/COTRA	NÃO LOCALIZADO
KFW 10DBS7 PSA 0018355	37/21/2C	53/21/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
9 04938523706	37/21/2C	143/21/COTRA	NÃO LOCALIZADO
CDC009249	41/22/1C	181/21/COTRA	NÃO LOCALIZADO
DC1104L018052770	12/21/1C	157/20/COTRA	NÃO LOCALIZADO

73129661 CUMMINS 0310BR	39/23/2C	145/21/COTRA	NÃO LOCALIZADO
A30006205	73/24	41/22/COTRA	NÃO LOCALIZADO
3156134	117/19/1C	187/18/COTRA	NÃO LOCALIZADO
CAIXA DE CAMBIO NUMERAÇÃO SUPRIMIDA	122/20/2C	199/19/COTRA	NÃO LOCALIZADO
CAIXA DE CAMBIO NUMERAÇÃO SUPRIMIDA	97/23	10/22/COTRA	NÃO LOCALIZADO
AFR_362_469	38/23/2C	83/22/COTRA	NÃO LOCALIZADO
6Y0008852	77/22/2C	165/20/COTRA	NÃO LOCALIZADO
172011 2766680	93/19/CC	86/18/COTRA	NÃO LOCALIZADO
N007E_1001187	57/20CC	107/19/COTRA	NÃO LOCALIZADO
10DBS50015321	14/23/1C	145/22/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
CAIXA DE CAMBIO NUMERAÇÃO SUPRIMIDA	****	24/22/COTRA	NÃO LOCALIZADO
CAIXA DE CAMBIO NUMERAÇÃO SUPRIMIDA	****	221/22/COTRA	NÃO LOCALIZADO
61696310FW24711	22/22/2C	77/21/COTRA	NÃO LOCALIZADO
2290243686	53/22/1C	53/22/1C	NÃO LOCALIZADO
F1A030258	*****	23/23/COTRA	NÃO LOCALIZADO
22990421151	101/22/1C	160/20/COTRA	NÃO LOCALIZADO
SUPRIMIDO	197/24/3C	160/22/COTRA	NÃO LOCALIZADO
R18A6 8109018	159/23	60/22/COTRA	NÃO LOCALIZADO
BLOCO DE MOTOR SEM NUMERAÇÃO APARENTE	36/23/2CC	70/22/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
10LH3H_1415800	51/20/2C	58/19/COTRA	NÃO LOCALIZADO
BV116687	88/24/2C	48/24/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
22906163364	205/23/3C	78/23/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
R747-BR1001**	124/22/2C	13/22/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
9 06924502163	24/24/3C	253/23/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
CAMBIO65151522426	236/24/3C	109/24/COTRA	NÃO LOCALIZADO
G6DA9A4133339	86/24/1C	37/24/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
CAIXA DE CAMBIO NUMERAÇÃO SUPRIMIDA	297/24/3CC	139/24/COTRA	NÃO LOCALIZADO
CCR760713	180/2CC	81/24/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
D4BHS022222	203/24/3CC	202/24/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
4Y0004133	171/2024/3CC	125/24/DELETRAN	NÃO LOCALIZADO
XNKA J8050914	118/2024	34/2024	NÃO LOCALIZADO
BF156501	256/2024	226/2024	NÃO LOCALIZADO
BF212235	311/2024	213/2024	NÃO LOCALIZADO
1GDG810355	102/2020	19/2025	NÃO LOCALIZADO

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN	
PLACAS DE VEÍCULOS	
QAL-4B62	DVH-9H72
RAT-7F45	HSO-7119
GBF-7D26	BBY-9J60
HRJ-6F35	OOO-1436
ERU-7E58	HTA-0306
ORA-8F25	HSU-7975
OMV-8043	HTK-9387
OOL-8I23	JYM-0781
EZP-5D16	HSS-6598
TLK-4C91	HRQ-3J95
GTK-4775	HSN-0823
OOO-8D64	SLW-7F39
DYS-6793	HSV-0968
HSO-3371	HRT-5645
HRW-2485	HSE-7031
DYQ-5C22	OOT-9139
MKF-3A71	OOT-4B53
HTB-3D32	HEX-8F23
HTE-4074	NOI-3231
OOO-7C88	QAV-7F05
HRT-8453	NRV-4632
HTF-2482	HTK-9388
HTK-0725	NRK-7G79
NRI-7356	HSM-0C95
HTP-3835	JZX-8110
HSL-8G53	NRT-6608
HTE-5693	NRK-1H38
QAV-5A45	HSS-8634
HSK-5441	MSJ-4F56
NRK-9003	KJY-8152
NRG-8E87	OOT-5D40
HRK-1281	HSM-7563
QAC-8I59	HSR-4J17
HSZ-5A26	DGF-8315
HSP-5G92	HSM-1678
NRG-2682	HSW-7610
NRG-3C01	HRX-8745
HSZ-9B75	HRW-9812
HTK-0G76	CMF-0G58
NRO-7133	MDX-2103

SMB-6B62	BIE-0334
NRK-4B90	NWO-5110
HRT-4851	ABZ-1A18
HSR-9901	AFM-6623
HTF-1F06	CXH-7A78
DVH-9H72	JKN-3559
HTT-7976	FBS-3370
MAS-4C29	GSO-7995
OOI-3624	AJW-7133
HSB-2122	HSU-1686
NRK-8565	RWB-4H25
NRR-8909	NSC-9907
FSN-0G76	NRR-4469
QQB-1137	REY-7G02
FEZ-6J39	HSU-5F76
PLX-7B56	BDU-3J50
RVP-1D00	HRX-0E26
REZ-9B72	BDU-0J32
QAR-2H62	JZE-5384
GIZ-1A54	HSQ-4057
RME-2E52	HSU-3C64
ETU-0H40	HTF-5C23
BAG-6H62	OOO-7197
000-8D64	HTK-7486
RHT-8G74	HTL-5389
SVI-3B47	MBD-4G37
HSS-6J43	QAP-6D79
NRO-3623	HTM-6F38
HTE-8153	SLX-0F70
JZZ-8655	AVD-8C64
HTK-8243	HSA-4472
OOO-9335	HTM-3897
NRV-4C70	NRX-9237
HTU-3A32	HSZ-0134
FHO-9A62	DUP-9F76
DLK-1389	QAP-2D21
JSE-0157	NRK-8354
HSS-8153	QAY-7F87
HSS-4I59	HSL-8127
HSH-5975	SDP-6103
FIE-7F44	HTE-8153
HTK-8F02	HSN-1489
HSL-6516	HSL-8564
QAG-2363	HRT-6252
HTR-8A66	HSN-6547
HSQ-2C63	NJR-2228
NRK-2A31	HTU-2D84
HTK-5E90	HTB-0554
HTR-1222	HTB-9409
HRQ2486	HSL-5328
NRR7J80	NRO-6868
SMA9E91	HQO-9387
HRQ9228	DZU-4844
HTR6F44	HSP-5494
HTE-5763	HTH-5504
NRG-7056	HRX-0635
GYH-0C21	HST-1585
HSP-2192	HSQ-4713
HSS-6175	HST-6F79
HTM-4703	HRX-6754
NRO8J63	HRQ-6447
HSZ-8I90	HGK-6D34
HSZ-5783	HQK-3324
HSN-7816	HRK-4341
NRK-4002	HSP-7C43
OOT-9H09	HSQ-0616
HTC-3J17	BVJ-1151
RWI-3G35	QGX-1G98
QAC-1584	FZZ-8A83
HRQ-0974	FUJ-4097
HRT-5117	PQQ-9H19
EFL-3010	HSM-2812
HTR-7256	EQC-4E49
HTL-4033	NRV-6G68
BKY-6623	HTK-7229
ESC-3329	HSO-1664
HTR-6H66	ABN-9858

NRO-1G18	HSH-6432
NRG-5519	HTK-4D93
BWV-0E79	HSZ-9085
HSU-1383	QAO-8460
HSO-9620	HTB-7326
HSM-0151	NRK-1D67
HSH-6F98	DLH-7685
NRM-7F51	NRO-5978
HSS-2269	OOO-8D64
HTK-8162	HTM-9192
HSB-4C93	HSV-5650
HRQ-8243	HSZ-3760
HSN-2750	HTB-1139
HRK-9120	NTK-0682
HSV-8605	HTM-5388
HSB-7304	HSZ-0229
NRO-0H41	HTL-3410
HTR-8A66	HRW-3801
NRO-8905	HQO-8174
HRT-5117	HRQ-1981
NRG-5F03	DYY-7431
NRX-1952	HST-6F78
SMB-6102	DOQ-1518
NRO-0172	BXW-5007
HSO-5907	HSO+9747
HTL-2724	HSR-4J17
CKU-6G37	NRK-6523
NRK-6475	HTR-9669
HTH-9J23	HRI-5I83
NRR-3G50	NRT-1J26
HRB-8890	NRX-8535
HSU-0865	OOI-5A57
CPY-5A97	NRG-0H92
QFT-5B44	RDL-7F35
QRG-0I67	HRE-5322
CND-3E09	HTH-5022
GRK-4114	OOL-6401
GDM-1F41	FAZ-6F75
HRG-7B12	HSR-1670
BUS-5J63	HTM-7E46
QAZ-2G82	HST-9875
REH-3E02	HSO-8089
FQZ-0D44	BIW-9365
RQS-6G78	HTL-4692
MAB-0758	HTH-5239
QAT-3B52	MDH-8296
PBD-9B36	HST-7107
RWO-9G87	REZ-3I80
CDD-3G55	NRV-4C70
FRD-6B47	HSK-3467
SKY-1I69	AHE-5136
FVV-7I73	JXE-6C39
REY-7F18	OVV-1A46
RDT-3D51	LST-4C53
GCR-1H93	NJA-9624
HQU-0342	FIW-2C89
GDF-4D71	CYU-8661
DJM-0246	HSC-8988
HSC-8348	AJS-8C63
HTH-0B39	REW-3G31
HTE-7712	BRV-1I90
GJK-2A15	HSS-5023
QTW-9I90	SLW-2E44
KAY-1621	NRM-0B86
PBC-7G18	HTP-6810
EOD-5A52	HTW-8777
FXO-3I33	NRO-4J52
HSU-1F76	HTR-4E55
OFN-2I22	DYW-8B63
NRO-5C46	AZK-3C67
HSZ-6D18	OOK-9H31
NRK-4A25	SLX-8D65
HTL-4H26	HSR-1080
NRG-1D88	HSH-7265
OOQ-0F95	RWF-5B69
HSN-8762	MFI-7A06
QAJ-4F31	HSM-4184

NRM-3I33	HSS-6941
FRM-6B68	PRX-9G78
NRR-2265	JTS-9573
AVC-1D96	HSW-9A73
HSP-3657	QAF-2686
HSN-8827	OXI-6620
NYV-1E48	RAV-9B00
HQJ-7598	NRK-6D76
NRG-0C94	HTE-6E67
NRG-7945	HRK-5420
HSS-8781	EYF-9H42
NRO-5390	ERA-8985
NPN-0I13	HTW-5177
HRF-8A54	AUK-0634
HRB-0A24	AHU-9158
PRF-9G47	DBS-5313
GTB-7902	FAI-7E66
FOO-7D86	EZQ-5D09
FEG-9I45	HQO-0335
QAW-1D53	HQK-5735
NSC-6509	OOI-2162
QAI-3I81	NRG-5F18
HST-1873	HSS-6964
HTE-7209	HSS-8599
HSH-6F98	QAJ-6721
HTL-6313	QAL-6523
HTK-7451	OTF-9180
HTL-1303	HTK-5052
HQK-6260	RLM-8C16
NSC-5E51	BDY-2160
GHJ-5D79	RHM-8H91
HTU-8C06	GBU-9D59
HTR-6F04	RXP-3E97
HSM-0151	QZQ-PC26
HRB-6273	IZM-9C03
HSB-2250	NRV-0J84
NRT-8266	NRT-0G43
ENR-5B38	DLX-3599
HRF-3744	HRW-8005
HSQ-5405	HRW2740
HSO-7930	HTE-6225
HSP-7432	DLM-0246
HTM-4074	HTL-9435
NCS-9682	HRB-7636
HSQ-2371	AUF-0E84
HRQ-6535	NRK-7392
HTL-5322	NRO-4B88
MNQ-4920	HSM-1506
EXO-0H24	HTB-1677
LRE-4A47	HSO-9686
NRR-4884	ALK-0805
NRV-5A49	HTM-6119
HRK-4222	HSN-7H60
HTB-1497	SEK-4119
QAJ-6128	HSQ-1F78
NRK-5790	HSL-5423
NRK-7584	HSM-0151
HTK-3E10	HTM-4239
HSB-9802	HSR-7322
KEE-1433	NRV-4C70
IBW-5H36	HSZ-4521
HSK-1822	NRK-8E73
NRO-2055	HSB-8098
NSC-8459	DNF-6984
HQH-1765	FYF-7D05
HSK-0E02	QOB-3B57
QIH-3A58	FPR-4137
HSN-6H65	NRZ-3300
BED-8J24	HTO-2237
AKR-7D43	HTO-2C95
HTK-4D93	HTO-2249
HST-6F48	HTO-2286
HRZ-2348	HTO-2263
MKF-3A71	HTO-2231
OOQ-1H29	HSH-3589
HSW-0E10	HSH-3549
NRG-8321	HSH-3548

HSZ-6833	HTO-2428
HRW-5537	HTO-2454
HSQ-7815	HTH-2389
GCF-8E82	HSH-2096
HSU-4D60	NRL-8678
OOO-8D64	NRL-8G68
NTG-0782	HTO-2261
HTH-0125	HSH-3652
HSK-6A37	HSH-3825
AHR-4I78	HSH-1351
MFI-7A06	HSH-2659
HRC-1B32	HSH-2441
OQD-5B22	HSH-2417
HTR-3E17	NRZ-3151
KDB-5E57	HTO-3533
HTR-2F03	HRU-4171
HSI-1B80	FFS-6570
HSS-6J43	HSH-2801
FQL-7D87	HSH-2148
QAV-1J62	HSH-3836
NRO-4157	HSH-2474
HQK-8124	HSH-3851
HTM-6H29	HSH-3824
HSM-4898	HTO-0C04
HQO-5064	HTO-0221
HTK-7D97	HSH-3842
HTK-5803	NRL-9031
HTR-5F03	HSH-2064
HQO3056	HSH-4364
HRQ2107	HSH-2453
AAV0389	HSH-4719
BXW2545	HSH-2463
HQO5245	HSH-1882
HRB3171	HTO-3257
HSW4270	NRH-8D15
HRQ0194	HSH-2195
NRX0823	HSH-2798
HRB9282	HSH-2794
HUG2967	HSH-1859
HRJ9966	HSH-2796
HQL0739	HSH-4366
OOT8309	HSH-4744
HSB6102	HSH-2138
HSV3704	HSH-3828
HSZ7G51	HSH-2459
HRC4774	FLH-9040
HSU5023	HSH-1844
NRR3555	HSH-2797
HQW0064	HSH-1357
AFC3163	HSH-5158
HRR0427	HSH-1390
HTM4267	HSH-2028
HQZ0042	HTO-2182
HTR8172	HSH-2031
HSN2793	HQH-9097
HSM6080	HSH-2099
HRJ3833	HSH-4313
KAG3058	HSH-2075
AJN3933	HTO-2172
CCB3920	HTO-2171
HRU3281	HTO-2169
HTW9622	HSH-4642
HTK7419	HSD-6795
LHR4365	HSC-5276
AIG6445	HQH-9314
HTM8576	HQH-9317
NRK4114	HQH-9318
HGK6116	HQH-9319
DDZ5127	HQH-9310
HQO5622	HQH-9311
HTW9769	HQH-8858
AHI7650	HQH-4721
HTW1407	HTO-0427
HSB3996	HQH-9839
HTW7323	QAB-4909
HSS5699	QAB-5019
HQK9359	QAB-4945

ADT1248	QAB-4515
ago/97	QAB-4783
HRT3365	QAB-4999
HRQ7570	QAB-5366
HRT9394	QAB-4907
HRQ7658	QAB-5300
HSO5630	QAB-5390
NGR3172	QAB-5396
HSM9563	QAB- 4901
HST7945	HSH-4306
HRQ2422	QAB-4474
HSN7297	QAB-4473
HTW4641	NRL-8913
HRK5922	HTO-3592
HSL7073	NRL-8918
HSN2347	NRL-8J41
MEL2292	NRL-8910
HSK7815	NRL-8943
HSQ0262	NRL-8904
HRT5926	NRL-8916
NRM5070	NRL-8883
NRM4054	NRL-8950
HRX0123	NRL-8973
HSB3854	HTO-0479
HQW7487	HTO-1823
BSB1282	HSH-2984
CHA6813	HSH-2078
OOR0582	HQH-8J91
HST4214	HSH-2057
HSY0845	NQU-6182
NRU0G84	HTO-3373
HOR6430	HSH-5280
HQU2188	HTO-3102
HRR5965	NRZ-3154
HRF3744	HTO-3564
HST7945	HTO-3584
HRQ2422	NRL-8858
HSN7297	HTO-3563
HTW4641	HTD-0290
HRK5922	HSH-4382
HSL7073	NRJ-8588
HSN2347	HTO-3329
MEL2292	HTO-3534
HSK7815	QAB-4454
HSQ0262	QAB-4455
HRT5926	JJE-5431
NRM5070	HTO-3308
NRM4054	HTO-3312
HRX0123	OOU-9562
HSB3854	QAB-4405
HQW7487	JIL-2711
BHD1111	QAB-5027
HTL4523	NRL-8936
HSM7851	HTO-0590
BSN2673	HTO-0980
JJU6485	NRZ-8058
HSO0917	HTO-0705
BHI3113	HTO-0945
HSU9944	HTO-0841
DBT1135	HTO-1267
HSS7737	HTO-1060
MZY2189	HTO-1265
EKE1820	HTO-1269
HTE2897	HTO-0831
JZP2211	HTO-1356
HST4655	HTO-1364
HSW3653	NRZ-7969
HRX1821	HTO-0610
HTU1586	HTO-0534
HRB4492	HTO-0791
HRK7711	HTO-0837
HRT8396	HRW-9461
HSP7073	HRW-9478
HTT8143	HSH-3585
BJU8302	HTO-0833
HRQ0003	HTO-0853
HRT6925	HTO-1263

HTB5095	NRZ-7859
HTK0928	NRZ-8141
HRQ4890	HTO-0917
HRW2876	NRZ-8108
HTB3769	NRZ-8064
HSZ1365	HSH-3493
HTK0924	HTO-0792
HTK7026	HTO-1056
BMX4095	HTO-0865
HSO6968	NRZ-8101
HSV7262	HSH-1546
HQO9165	NRZ-8041
HRT2202	NRZ-8144
HRW9945	HTO-0547
HTT8586	HQH-8419
LHN3674	HQH-8655
NRM5157	HQH-9152
QAI3123	HSH-2287
HSS4955	HSH-0344
HSV8549	HSH-4383
HQR2148	HSH-4598
HQT5198	HSH-4757
AGU1132	HTO-0349
HQX1205	BWA-6405
CEL8500	HQH-9129
HQZ3693	JEP-5389
AAE7673	HQH-8559
IFV4368	HQH-8558
HRO0090	HQH-8812
HQF3067	HQH-1481
HQS2934	HQH-2771
JYL6557	HQH-1285
HQX3760	HQH-0934
HQV6075	NJW-9647
HRF0773	NJW-9667
HRD7182	NRZ-4063
AFW7821	HQH-9534
HRH7397	HSH-4641
HSQ9140	HSH-0598
HSQ1973	HSH-2114
HSX0826	NRZ-4050
HTT8480	HQH-3148
HTW7258	HQH-0931
HSW3819	HQH-2736
HRT4966	NRZ-3951
HSL2878	HQH-9003
HTT9194	HSH-1794
HRT7560	HSH-1385
HRQ7036	HSH-1389
DKJ0114	HSH-4285
HQO6024	HSH-4644
NRV0890	HQH-7516
HRQ7459	HQH-7485
HTW8062	HRY-8692
HRT2218	HSH-0186
337AAB	HTO-2687
BXY2765	HSH-5062
TL115	HSH-5052
CTN2164	NRL-8852
HTS5087	HRY-6177
283BER	HQH-9544
NRV7487	HSH-4289
HRI5392	BLO-1090
HQY5249	HQH-7499
HQX2206	HSH-5772
JZG5533	HTO-0251
DCK1832	QAB-4355
ACL0257	QAB-4348
HRR1021	AIK-8H06
HSM5502	HQH-9740
HRX3602	HTO-3278
HQZ5700	HSH-3779
AGX4690	HSH-2579
HQQ0600	HTQ-1322
HSS3465	EVO-2J36
HSW7334	HQH-4956
BKV1781	HSF-3120

LXE8537	HSF-3233
HRH1521	HTO-3640
HSZ8669	HTO-3643
SEM PLACA	MHK-7H26
CQD7246	HSH-0678
HTH5134	NRL-8846
HRP4812	NRL-8967
HRM9047	HRO-3264
MAQ4010	HSH-2625
HRB0611	HSH-2570
CPR3453	HSH-1895
ABG6265	HSH-2575
HRX2637	HSH-1084
CRC9181	HSH-2484
HRB4731	HSH-5135
HQK2276	HSH-2774
HOZ3753	HSH-5132
HSQ3256	HTO-3245
HQO1973	HTO-0480
HRG2743	EGP-2G62
NRG1477	HQH-3242
HRB4682	HTN-7698
HQI8019	HSH-2021
NRK6932	HSH-2636
HSB0542	HTO-3574
HSV8358	HSH-2376
BFO2202	HSH-2048
HRJ3480	NRF-9302
HTE6856	HSH-2516
JEP8494	HTO-3309
HRK9238	HSH-2632
NRM5427	HTO-1629
HTB0401	NRL-8903
NKO1291	HSH-1886
HQK4687	HSH-2035
ONT2606	HSH-3751
CAK9954	HTO-3225
CHR6150	NRL-9515
HRX1502	HTO-0476
BTR0426	QAK-2586
QAC6911	JJE-1091
AGT3980	QAD-9354
NRG2148	HSH-1893
DLD9101	HTO-3284
HSZ4818	HSH-2519
HSS6294	HSH-2485
IDO3812	OCY-4J57
NDX0837	HTA-5012
DMT6267	HSH-2354
HRT5486	JIL-2541
AFF9930	HTG-5417
HRH4580	HSH-2535
HSU4464	HSH-2493
IDR2667	HSH-2541
HQJ8562	HSH-2480
HQQ7313	HTO-3569
BSM0067	AIE-8642
BTJ0210	MLB-3661
HSO3812	HQH-4476
HTK4603	HTO-3559
HQY4952	QAD-9348
GVZ5134	HTO-0438
HMY9613	HTO-0437
HQQ0327	HQH-5862
CWS1E66	HSH-5137
BVF0826	NRL-8968
BKV7738	HSH-2653
988HAD	HSH-0520
MBJ4977	HQH-8638
HQO9708	HTO-3265
RWC8J15	OON-3338
CNK5597	QAB-4455
HRM7078	HTO-2237
CRS3363	HSH-2411
CBQ4530	HSH-2562
HQM3036	HSH-7689
AKM9702	HQH-9340

CFI0254	HSH-5124
BTU8896	HQH-8841
HRQ4492	HQN-9282
DBD5508	HSH-3813
HRQ8203	HQH-9880
HQZ4458	HQH-9530
HTW7643	HSH-0296
HTE7629	OOJ-9885
MCE8466	OOH-9592
AJB8302	HSH-1894
LZV7220	HSH-3825
HQL9229	HSH-3845
BFP9010	HTO-1829
HQL6665	HSH-2056
HTQ9430	HSH-1757
HRX1632	HSH-1758
HSN4449	NRH-3264
SEM PLACA	HSH-1641
970AAIT	KNH-7445
HQO6399	HSH-2653
ADM5129	HSH-2662
AOD0934	HSH-2351
HSS2347	HSH-5137
BJU7571	OON-9592
116BOE	HQO-1825
847BEF	NRL-0890
965YAD	NRL-9517
JHH0I56	HQH-8644
313BSJ	HEB-2175
617BKV	HSH-5128
HQM9926	HSH-2583
HRA1459	HSH-3845
HQS2001	NRL-8520
JYC7680	HTO-3281
HTW0626	HSH-2578
CMJ5772	HSH-2591
HQK1601	HSH-2662
BFO2030	NRL-8969
HQJ3033	NRL-3933
HTW4064	HSH-1894
HSZ4712	HQH-8841
HRQ4561	HSH-2771
HQO3135	HRL-8968
AJN7382	HSH-0291
BMN4028	NRL-9512
HTS5124	NRL-9520
NGQ6706	HSH-1340
EHB6856	HST8099
065AEX	HSO0214
QAY5A52	HSN4135
CAC1547	HSP3481
GPJ8849	HSB8512
BKV5781	HSR9438
BQT5336	DXO9778
HQS6028	HRT8798
CFJ6579	HRW9852
BKF0241	HSO0125
HSD5H76	NRK2838
HSN7594	HTP4724
HQQ3105	HSQ3961
INICIAL	HTW6339
HTE5435	NRG1024
HSM0658	HHN1428
HRB7829	HSV7734
HQU9206	HTG4244
CME6040	AOU0627
GNV9800	HTE4765
LWW1003	HTL4316
HUR8802	EBQ8610
HSP7876	HTR7618
QAC2026	EEA6134
HRW3184	HRK3518
744HEC	ATA1473
107PFO	HLE5298
385AXN	HRW9729
920AARF	HSO0117
147BFS	DNJ0D41

733BYT	HTU4661
679BJG	HTC4562
809BYR	DVU0121
559HGU	JYE0453
460BHT	HSN5450
754YAD	HTL7869
415YAS	ANG4862
952BJG	HTU9181
694AAIX	MBM6999
701AADR	HSB6905
730BEH	HSL8232
HQJ8357	HSW1691
CIJ8739	HRK7510
BRK0968	HTH2248
BSQ3646	HSQ4508
BUX5497	HSQ4671
KDA3975	HSZ3526
QAC1445	HST9349
HTE0979	HTP6730
AAA2657	HSR4138
HQK6232	NRO3480
CHH8245	HSP4047
HRO4220	HTE8789
AGL9808	HRT8616
HQP1712	HSB8174
GNS5398	HSQ7074
JGH4258	HTF2322
BIK9850	HSQ4663
ACC0262	HTM6617
CQD5908	HRK8077
HRD8960	HRW0E22
HRQ6609	NVX3494
JYE5806	HRT6895
JKU2805	ECF8936
HRB3982	HSW3423
HRQ1586	HTK5896
ABA6021	KEO3541
HSO3550	HRX1476
HRB3043	HSB6376
DCX6024	HSP5264
HRD4400	HRX4732
BME4521	NWG7426
BXT2210	HSS6546
HQL4148	HTR7931
214EZF	DKJ0068
HTL8463	HSW3498
HRV4259	EHJ2438
HSD4382	HRW5462
ADB2B25	QBS3845
HSL8979	HRQ1136
HRT2084	KAT9478
HQO3707	HRK2434
HQJ9654	HTK7448
HRQ8593	HSL6401
HTR5601	CNF7072
HQK5150	HSQ1154
NRV8496	NRV4592
CJN6834	OOT3437
HRB7029	HRW2322
HRB0275	HTL2839
HTW0083	HSB5912
HSJ2955	QBN9635
HQO4926	NJR9329
HQK0127	HRX6223
HRB0371	NRR2117
HRQ7678	HRK8597
HQO6593	HTU4699
DGR5813	HST1113
HQK9383	HTH7720
HSP7624	AFL4516
BSL9012	AOV9589
HSN2944	DCN0291
BPS8914	HTB1843
HTF3124	REW3H23
BLN5875	HRK8359
HTS5145	OND7414
NRO0217	AOA3139

HSK2501	NJO6616
BVF1091	HTW5151
HRQ5290	HRK3015
HRQ7089	NKR4882
HST1162	HSW0327
QAF2363	HSM8664
CVG6782	HSK0324
BJY1747	HSQ5853
CZS1307	HSL2337
EFJ7867	HRW8925
CTW4321	HSO2479
HTW7683	HSK8776
BSJ2483	HSW1556
HTB6962	HSR6304
BJO7008	HTF4B93
BLN6917	NUA2309
HRW4157	FJN5D97
CJV0663	DOZ1431
OOT8242	HSO0789
NRX7077	HSZ1527
HQO1180	HTU4256
NRI7867	HSN5952
NRT1171	NWF6622
DYN0955	HTL3154
HQY9786	HST9350
MVG2796	HTM7479
HQO2301	QAC5208
OOT4H56	ESJ2J19
HQU0072	HRT8239
HQK5458	HSK3827
CDZ4320	NRI1651
CAU4043	NPC8780
HRN8251	KFM5144
HSC9469	HTU6356
HRR1878	EHJ7220
HTW4114	HRX0699
CGO6847	HSL6087
KAJ2819	HSL7828
BFD3004	HSQ4189
HRG1231	NRK6498
DNB4197	NJU0470
HRY0972	HRQ1738
HQQ7557	HSZ7232
CLV4364	BKY2652
MXV7268	HST4363
CAG7861	HRT2928
CKG8450	
HSJ7537	JZE4170
HQP5472	QKN6854
HQX5648	HRI3775
HSP7470	HRZ6765
CNC9954	ARM7175
HRP2370	DTV6759
HRR3452	JZD9518
HSI9723	IDC5263
HSY2138	BUZ0497
BFM5483	CED3769
DMJ8441	HRC5070
HRW0013	BFP9492
DYS8745	NPD2422
RWD1C32	HQM7203
HSM7944	AMH3290
NRG1519	HRE2647
HRQ5992	HRK8600
HTR2A91	BGC3251
HRB0674	HWC4E01
HST2409	LBE9017
BIM3437	OZJ0237
HQX7210	HRE8877
HQQ7877	NAB3471
HQY1647	MZR6497
HRT3358	HRR5199
HTW5907	KQQ0993
DCT1779	CPF8673
HRW0428	HRY6338
HRQ7885	CVD7860
AKY7697	BNQ6672

HRB5357	HRU5154
MBB7133	HRP1842
HRK9157	CVX5514
HRK0618	CZZ5207
ADC8276	BJF9811
HRC7808	NBP3148
HQF9142	HRY3536
HCH0919	JYX7996
JXE5499	HTI2969
HRQ6364	HQY4861
ADU9658	KCP1717
HRJ9616	AAA7437
HQL3134	HRI2945
HTW4350	DCB9081
HQK3676	HSG1791
AFQ2298	HTL8590
679HFL PY	HST4597
149SAC	LWX4754
JWY3311	BTD7638
HTF0041	HSF7755
5064GG	CAR7880
130AAJR	HRE3655
BOZ6514	HQF2421
002ZAP	BBW6818
HTH5727	DNL2639
997BXR	NKC0019
247BLN	KOC0651
HQW0557	BQC5726
541BUU	HSY0C26
536HHK	KEA7146
273SAG	ENB7379
NRR7813	EIO2450
974BKR	FCA3F14
HTM4540	MQN2640
CWS6772	LYO1369
453AAA0	NLO2693
944AAFU	CYT1960
MPX2241	HTF9508
BOR1623	PFI2863
HRQ6632	CNE2811
GOC1154	CHF7H58
GRU2135	IUK4F78
HRQ1891	HQH1676
HRQ5327	EAR3439
HTF2227	HTJ1G32
BFL6626	HRP1272
HQX6714	AKV3497
CND0619	IIZ3173
BFI5054	BXN0594
BMR2847	MPP3062
GRX1556	CIU2303
HTE5383	AHZ4955
BND2488	HSX4452
BNK5599	HRU0718
HQM9149	MPY1352
BJN3835	HSF3366
HRT2382	CQJ0816
CGI5779	FJC9530
CBH0172	CMM9645
BNB5883	CRG1001
789HFY	HRY1396
QKZ4638	DDB2661
36937	EKZ2001
PQM0072	GUJ9945
055AAOC	MCO4844
MDH8296	NRP1735
HQK7344	GUH5601
HRL7542	NRF1414
HTR8393	BIJ2372
KDM5460	HRH5265
HRH3672	GSA6775
HSQ3839	HRY3607
OOI9647	DRM4491
HQH1091	HRM2127
OOT7380	HRI4592
HSW1614	LXV4920
ATM1000	KDF4819

NQG7298	HRJ9593
HRF3487	CAC1839
DSH0308	HSJ4293
JXF8515	BUC6338
HRI9681	ABW0442
NWO4524	HRR7002
MFO7132	LOG2927
DGD6268	HQF6980
DCX0983	NRR2711
AKU4374	HQF0645
NRG4895	JFX2683
HRQ8519	LRV0924
HTW6818	KRE3278
OME8720	HSI3410
NRK8541	HJC9649
NRR2928	CEE2363
HSN6935	HTF6088
DCR9108	HSI2801
HQO2668	JZO2650
HSZ8979	DWA1772
HSN2619	JYW8344
OGH8916	HSY2187
HSB8831	DYD2482
HRQ9J70	AKJ6474
HTE9366	JDY5741
DNJ0696	JGH5941
NRX8770	HSF1768
HTW9319	DDG8282
BRT6387	KEQ0043
HSO9611	HTQ4491
DHA2945	DGK7338
APD4462	GUB8300
HSO2397	HRJ2507
HTR6893	HRE0270
HTW4760	HTV4861
PQJ1837	CYZ5077
HSM5956	HRN8509
FGM9409	CQD8892
HRW3941	FZG0128
HSR5310	ENH2690
DHL4298	FHC8928
DOV4766	DTU7459
OBF7005	HRM5635
NGT5031	HSY7109
HTW4362	CPC4426
NVO1872	FCB2184
JZL6243	HRZ5375
HSW6700	LZK7360
FBH6074	HRD3635
HRT1323	HRP4819
HSV6848	HQL3596
HQO8388	DDV6567
HSW9452	HSH0273
HTL9889	CNW0497
HRW5668	HRG9093
HSW2119	DEN1952
HSQ4935	HRC9244
NRI7466	NUE5234
HRB4106	KVN2J07
HQK3679	HQG0020
NRI8313	HQJ8782
HTE5397	JYR7365
HSM7316	HRQ2628
HRW7625	HTL2786
HSP5047	HRK8684
MBZ0953	HRX1522
NSC5586	HTH7695
JZX1690	HTW4417
HSK7537	HRX2737
NRT0689	HTK5851
HRT2188	HSK9741
HRW4253	NRG7558
HRK5281	HSL5770
HTW7641	HQO1708
NJM3240	HSZ6590
HCE5033	HTH6052
HTB7657	HTW1166

OBJ8301	HSQ7493
HSV9339	HTM5282
HRX6843	NRG8913
NRI4684	RWA3H44
NPD8658	HSV9378
HST9158	HSH6957
JZO3343	HSB2451
HSL2722	NRT3J96
HRQ3422	HSU1114
HTT8705	HTL6341
HTS4371	NLA4254
HTW7019	OOQ3087
HTK5126	OOT6151
EHP6902	HTL0210
NPO8754	HTB0A76
HSL3784	HTE6958
HTB6591	HTM3044
HSZ6999	HTK4368
HSM0674	NRO2427
HSV1844	HRX8747
HSM2078	HSO6611
HTK2675	HRX5522
HTT9673	HTM0495
DTK0583	HTB6230
HTT9394	HTU1E03
HTL3175	HSK7068
HTT8710	HSQ8818
DNG6446	HTM9586
HSZ6938	HTB9057
HST7847	HSK8299
HSK1140	NRK0767
HSV9865	HTU7789
HSL7588	HSB3807
HTT8291	HSZ7191
HSN8329	HTM8304
HTT9215	ARJ2270
HTK2585	HSU7768
HSS7664	HSS9456
HSX5627	HTM3584
HRW8479	HTH8542
HSQ9368	HSP8193
HSV1432	HSS8642
ECJ0016	HSO5187
HTK6280	NWG8541
HSM9412	HSU1078
NSC8633	HSK8700
HSM4536	HTB2844
HSR6289	DGO5410
DXO4661	KJN1530
HTE2838	AQM6015
NRX7477	ALL2A78
HSP7640	BZD6393
NGF4595	HQI0310
NRT1071	HRH5055
HSG2090	HRI0935
NRK8508	HRI5872
HSK2577	HRM7389
HSW9847	HSJ3608
HSZ9850	GMV0566
CDS9692	FRE2G77
HSQ1799	HQX3237
KDD5844	HRA4684
HSM4426	MGW7A28
HTT9617	HRI9774
HSQ7069	AUD1217
HRQ5064	ANO0437
HTT8224	AGG1662
DXJ5012	AKZ5598
HSW3824	ANT1365
ECJ3362	NJH1606
DWY1907	HSF2353
HSL7527	ISD3333
HSZ7042	HSJ0836
HSL7614	JUS1690
HTK2708	HRF9162
HTE3581	CYD0109
HTT8420	KDD2055

AHR3213	MIL0367
CNJ1037	HRU7780
HRQ3355	MPK5663
BVJ7733	HRG8336
HTH2850	HRL4455
HSZ9992	CAJ4D87
HSL0135	HRB3594
HSV1334	HTL6574
HSL0211	HSN4765
HTB2282	JZU3954
OOO2891	ATF7461
HTT8554	AHM7427
GVY0571	HRX5490
ANC4112	HRT5164
HRW7076	HRK3619
APZ9170	ALN6189
HSO4880	AQV5379
NSC9396	AOP7611
HTB9305	HRB5866
HRK2882	DUZ7644
DEO3356	DTI4205
HTU1093	HSQ9223
HTS4934	HSN7264
HSV7289	HSQ9455
HTT8323	HRK0801
HSV1569	HRQ8449
HTF2631	HSL2653
NRI8236	IMY4761
HSX5607	HTP3837
HTB7811	HTW6J97
NSC9618	HTM4836
HRQ4856	HTE4G89
FRZ6740	NRX6367
HTE3606	NDQ6341
HRW7143	MFO3585
HTP7390	HSB0109
HRK1644	JZW8059
DJS0477	HSL0507
DNV0678	HTH9503
HTV6I54	HRK3320
FKE6666	HTW4150
HQR9055	HTL1253
HRF5183	HTL4208
CEF2489	ECH7559
HRZ2277	HRT3068
HSF0238	HTU4712
HRD7237	HTL8847
HRL4979	HRX9888
FOX4477	HSB9261
HQI7442	HST9772
BPP7294	HST5141
BUQ6010	HRT7272
ANG7249	HSB9634
IGI3418	NRG4848
CJC5903	HSN3328
NLS4097	HSO5162
BHL0289	HRQ2117
HRC3798	HRX7864
CYA0898	HSW1151
CKB7575	HSR8971
HRR5504	HSM3999
KLG3158	HSQ9800
HTN5166	HSP9760
BHJ1334	HRK6096
HQF6371	HSB3912
HRE7662	AJK7218
NRU1472	HSM9112
HQU5884	QAC3767
ARS8105	HSR5113
DDW9625	HTF1167
NAR9220	HRQ1261
HRF4620	HSW9040
CYO5B66	HSU3362
JXZ7972	NLD2C02
HQM7601	HTE8942
CXC3B24	NRG4630
AQD5116	HRQ9722

AVQ2815	HRX4448
HRP8458	NUD0258
HRZ9212	HSM0143
CVJ9H31	NRM1549
HSP4566	EFM7467
HST8045	HQK0E10
HRW2021	HSZ2166
HTW4236	DXM9174
HRT2402	HTK3470
HRT6220	JYY0401
NRO5384	QLD0703
HRW4071	QAC6311
NRM4846	OOT8072
HRQ7953	NRI7927
HQO9739	DHD5245
HSB6020	NRI3175
HRT8846	HSV0437
IMT9379	DPT2949
CDO2809	NCY5744
NFH3046	HSL9081
NDQ6180	NGT3989
NFG3907	EHB6848
HSY4561	HTH3142
HQI2396	OAY8527
HRL0396	QAG1840
CAL6058	HSK5823
NCL2149	NRK7573
ANK7046	HSP9219
BYM8429	HRW7368
HSC0008	HTB4386
QNO9D83	HTF4587
HRM7579	HRK2337
HRH8946	NKC5943
CDJ8309	HSK0514
HRE4188	NRX7050
HRF7482	HTM1102
NRF4332	HRQ5255
JFB2272	HRT0982
HRE4329	HRK0952
EGW6026	AIB5263
DZN1221	NRI0542
AGL4895	HRK9379
HRW0625	HSV8079
HSS6805	OOQ8742
NRG7082	HSM1052
HSL5112	HTH0146
HSM1162	HTW1063
HTW4409	HSP1566
HSW4930	NNP6457
HTK3542	HRW7724
HTW4679	HTP1405
NRG6215	HQO1519
HRX6230	HTB5283
DOB9253	HSN4405
HSZ5184	HQK0898
HST2643	HST0273
JMO6792	HRS3419
HRX1697	HRK8895
NAM3093	HTB5273
HSM4218	HQO3745
HTE5874	HSW8928
HTM1449	NRI7749
MDU3456	DWV9554
HSB1846	HRW0776
HTK6691	HTW8204
HTB9524	HSO9486
HTR4409	HSR4495
HRK8909	HSW3446
NRK0968	CZO4464
HSQ3345	HTD9754
HQK6922	HRJ7196
HTE9425	ASE6060
JYQ5383	HRL4556
HRW3570	JUS6058
OOI4720	HQS4446
DPH7394	ENX0640
HSN5445	HRN9887

HRB0642	HRP4243
HRX4834	HRF8972
NRX8730	BRL4965
NRO1716	NNU7260
HSL8660	HRP8442
NRO4065	MJW4970
HSH9313	HTV0722
HST5573	DBV1537
HSN9401	HRI1315
NBQ7143	HRI8097
HTM7572	BMP4285
HTM8837	JCM8989
HSB0532	HQH7637
HTL9152	JEU5520
HSP1346	CKF3007
HSV0515	HSJ5599
HRQ5530	NKE8420
HTF1374	DZA6309
HRK5907	AEI0972
HRK1737	BQC9589
HSL1433	HRL0257
HTW7589	HRU4783
HSN5200	JLE6418
HSK2669	HRI3610
HTH6881	AHC7042
HSM6398	KBV9062
HRB0057	HRP6649
HTR2668	AKD3914
HQK2727	DCX6587
HSW4465	GVO2600
NRG3037	CLQ7130
HSK6278	DQK6599
HSN7712	HQM2906
HRK3155	HQI3621
HRX4273	GSA4602
HRQ6062	HSI8528
JYO8178	DEL8338
NRO6766	HCT4127
HSW7439	DYO8936
HRK6415	HSN7399
HRX0025	BZZ2692
HRQ9782	HSQ3241
HTR3830	NRI6579
NRK9918	HTP2212
HRK0131	HTS3005
HRB3628	BSL1761
HSL8493	HSU7324
HRW4751	HSB4802
HTE6711	HST6023
NRR2432	NRV8713
HSV4962	DBT3248
NRK9434	BJU7466
HTL7221	BVF4765
HSB1085	CEU0234
HSQ7507	HSV9351
HRT5291	HTF0497
HRK0772	HSS2857
LNI5135	NRK5156
HSB7928	MDE6481
HRX4241	HSJ8810
JYI1H19	HSS9730
HRQ2722	HSR5478
HTF0H27	NRR8249
NRO1472	HRB3867
HSO4970	HSX1354
NAK6C63	HRX5237
HTL3435	JMU6319
HSQ4908	HSL1074
HTM7890	NJA0915
HSU3436	HTK8097
HRB5152	HSV5793
HSV9058	KAI9241
HSU1262	
HSW8369	HSQ4288
JGM9940	HTL1243
KAM4778	HTT8980
HRM2746	HTM5385

HSM1103	HSB1613
HQX9526	HTE3444
GNU1820	NUD2350
HSA6889	HSW0139
BKV5665	DPY9150
BZN3283	ASU0390
JYI9115	HQK9949
LZB2591	ECN2H97
HRM0605	HRT7344
HRN4534	HRX1544
HRJ4474	AKQ7170
HSA8512	HTB2G23
JPR2613	OAT8359
NRN1079	HSQ1195
OXE6228	OOI4548
CVL3102	HSO3622
HQH5625	HTE3223
CPF8728	HSX1700
JOL3837	HSW3766
JPM6332	NGT5281
ENX8864	HSB9959
HRI5679	HSW5065
JGE5024	HRQ5612
HRU0903	AVI9203
JIG7135	OOI2788
HRC4706	HRK2625
CBW2479	HSB2039
CLD4707	HRT8391
CFB6202	HTB3239
HRG8156	AIX3919
OOJ0668	HRK9477
BKV5116	OOO2815
HQQ9271	ATN9451
HRI1154	HSB5196
HRJ3491	DHJ0630
DAQ7399	AMV7940
HFW0849	HTB7991
NKL3680	HBC5744
EBA9974	HRW6097
HSA5089	HSS4669
CTH9424	HSR4386
ART2560	OOQ5492
AHX3281	HRT2117
CLV4893	HTK0920
BPH0019	HSH6038
GLM7199	BXX7977
CLL4894	HTF0627
CCK1217	HTW3270
HRO3105	DTF2213
CMX9194	HSH7953
COU6378	HRK4611
DFZ8002	NRR7378
AQV6284	QAC5649
ALG8583	HTH1789
EPR7357	HSZ0720
FDK0128	EKE0838
HSI6764	ESB6920
BNJ3660	HSO1881
HRM7655	NRG0903
LYR7620	DJT2552
HRR7431	QAW1J59
CXF3999	HST1997
AJN8119	QI094
BJI5332	ARH4099
BNB3219	EKC3098
BZN2208	HTL0355
CSX0419	NRG0419
CGV8654	HSO3889
DBP9284	HSO4897
CYI2533	HSO2823
CPS1916	HSS3178
QWZ2182	HSO5174
GRB9036	HSB4509
CDY1124	HRX8893
BLY4395	HRW7922
FWK4790	HSB8F16
HRE9773	DLE5437

AKP7G55	HTK6418
DVO6600	HSH8834
KGU0760	HSM5957
BRN3288	HSK2984
HTU6415	NRK2769
BSL5576	HTN2A00
HTM0775	HRT8H91
HSV9477	HRX7896
HTE0219	HRQ9755
HTB9172	NRV9890
HSO3961	ALC5382
HRK5170	HSR7383
HSK4678	KWT0631
DCT5029	HTK9117
HTW4274	NJE0449
NRI5017	HSZ6664
NRR1337	ESI2024
HSM4210	HRK9962
HTW9724	HRW8601
HSQ1948	NRR8569
HSZ3047	HSQ1976
DNF7896	ALU7989
HTH2897	HQO2849
HRW0081	HTK5651
ESW8332	HSQ2224
HRK4743	HRW1D72
HSQ5416	HTR0574
HBF8310	HRQ9064
JZR0680	KAT8123
GRT7856	HRT4G83
HST2475	HSL3566
DKJ5557	HTL1898
BSJ2661	HSU4804
HSQ0765	HSR8465
CVG7493	DBT5166
BZZ0687	NVO7728
DPH1E58	HRX0863
HST4593	HTK8693
BKY4588	CZS0516
DOY6469	NRO9293
HTP8351	OGI1815
HTH9469	EFH3575
HTT8014	MVB8316
NCS5958	HTE9046
HSN9053	HSB2273
HTR2562	QAF1746
GSN9326	HRQ1542
HSM4632	HSN1669
HSZ7107	NRI5283
HSM8019	HSK9995
EED0289	DIJ7248
QAC4738	HTI2444
HRQ7333	HRI6386
NJW4529	ETS9378
MEL1541	AVO2491
EHM4685	AHF2D93
HTM2240	JUB4638
REZ7E49	BZC0301
HRW8101	CCW4710
OOI2900	JTR8255
NRV1138	HTI5635
AKF6535	CPX8861
HQO5311	HSA8988
HSH7279	BOJ2A68
HTM5397	GSO5124
HSP1496	KUY1829
HQK6072	AGX7654
HRT5054	JYZ4415
JZH0A73	HRM9658
HTW0368	HTJ8360
HSB2416	MAM8665
JXZ7391	DDA2750
NRM3872	HRU6653
HSZ9520	KDP4095
HRK7612	LZC2561
HST4284	CCO1664
AXK0984	EXL1089

HRQ6868	JZO7561
HSZ7782	HTB1624
DVY9743	HSK2761
HTB0663	QAB6G85
HQK1395	DOJ3898
IKU0154	ANM0855
HRK2246	HSM1247
AIX0992	HSS4784
HRT4176	HRB4238
HRT1458	HSR6698
JYW7312	MAV9153
HSS6212	NPI3472
HTL6114	HSB0C22
HRX1236	HTK7393
HRQ5312	AIW9636
HSV6718	NRT3487
HSW6945	HRT0846
HTF0631	HRQ6085
MIV9178	HRQ4858
DCH6932	KAM7597
EYP8443	HTR9829
LPM2J37	HSP0466
ASH9D86	HTE0927
KLC9244	HTE1738
HRJ5657	ECN1217
NBR6763	HSM9179
AOS8183	HST3242
AKK6481	HRW9972
HQR0153	NRM1184
CBF0284	AIT9664
BAR4242	HSN6397
HRR7969	HTW7308
HRP9300	ECD2685
CQD5570	HSM5121
HRP9959	HSB5684
KCZ2854	HTH3709
HRA0254	HTH7643
BXC0513	HTW9939
CFT7830	JYF6991
LYY9303	HTE0791
IBN1355	HSK0842
MZH5138	HQK8825
CFO2047	HSU5752
CHF7238	HTR8063
DCC1854	AWZ3525
CKP8308	HSO5731
ESA3197	QJA8579
ACT3731	EFG1278
ACP4470	EHJ1883
HRM7451	HTW9C28
HQP2027	HRC0697
HQY2987	EAB0226
HQP6494	KBT4160
BOE8933	HQM2222
BQT0155	HRF2927
AGG1963	DAN9559
CHB8436	LZQ6076
BIP4763	HRY2599
BTK6997	HRH1491
HRC7934	LNJ9699
AFO1520	DNQ8588
HRH3207	JYO1548
AFE9959	CYU8728
BKB8662	NRF3530
BLI2908	GZQ5325
BUM1219	MCI0J34
BVB4G19	IDJ1613
AHR4284	HRN8945
BIK8563	CYX2615
IBJ6734	CNR0632
HRJ7050	HQH0772
HRZ0543	BMM8401
CPY2856	MZB4986
DIQ1111	BHI7765
HRF8481	JMF4088
BUT0017	AGM1007
JMA5967	GXZ1457

HQF9764	FWS6818
HRE1160	BKV3309
HTW7666	HRR8244
HRQ9441	HSH1238
HTC3763	CPU8526
HRW6227	HQQ6847
HTU8119	CLE5B69
HTU3858	HRY3790
DEP5677	HRM3562
HRW6786	GZX3067
HTL2346	JHG4712
ago/06	HRI2027
HTU5439	HRL4255
HTC3559	JYM0738
HRQ3236	KHD7294
HTC3621	BZQ1676
JZF7209	MXX0790
HRK0487	HRR2582
HRW1758	JHE1425
NRM3943	KEZ0268
HSW9688	EJF0005
DTI1378	CBU3E92
HSH8371	HRH6263
HTU5261	HSP4646
HSQ5263	EGL1922
HRT6617	MAU1224
DJI7567	CBY1940
HRT2729	HRU5473
HRW6371	HRY7397
EFG2257	KAS1222
HTK2404	CRB5792
NJH0317	HSX3283
HSW7352	CXC5394
HSQ4398	BZY4313
NRI2483	KAR5073
HSR1J20	CFA0446
HSR2624	DQZ2705
HTW9831	HRR5231
ECI4416	FJC7344
FDQ8293	GVR1710
DVY3568	HRJ7147
HSV9146	HQX0618
HST1738	HRF5144
DVP6665	HSA3701
NRM6509	JYI0727
NRR6477	HRY0766
HRT8772	BON4306
HSQ3554	HTG4867
BJU8531	BIX6137
HTE4184	BTK1247
HSU6554	MDD3392
HRB5658	HRX8925
HSP2458	BSB1085
HRW2997	JWW7041
HRK0717	EII5D76
HTL4354	BVL6013
HSW5226	HSV0791
HSW6598	HQO9854
HSB8418	HRX3H36
HRX1842	QBW0736
HTL1972	HSW8554
HSU0452	DOK4158
HSK9255	HSW2343
KFA6142	HQO5518
HRX7530	HTM1690
HTW6462	HSZ3428
CGY8206	HTL2334
HSH8664	HSQ1990
HSQ1346	HTM6985
HRT3618	HTP7233
HTW7471	DNJ0398
HST4090	HTE3195
HRK3411	HSQ0457
HSW9491	HSS7293
HTW8767	KFB2325
HSN0772	MIP6995
NRM1332	HSP2114

HSL9802	HSM7269
HSP4730	HSW3130
HRW3121	HSN7738
HSL1627	HTK7651
BKY8352	NRI0802
HTR8795	NRG9670
HSS3411	DNC9151
HSN0627	HSW2713
HTW2843	HSU7573
HRX0438	HST4633
HRB4630	HSH9144
HTM4060	HSU8409
HTU4976	NRO0183
HRK0447	HSB2173
HRX7566	HSW7602
HRK7926	HTW1312
HRB0626	JJS7882
HRW1942	HSZ9720
HSB1543	NRR8535
HRW3639	HCE7657
HTR5443	NWN8924
HRW2044	AQC5660
HSB8234	HRK7596
HTC3904	DNF6251
AZU2915	HST4007
NRV5F65	HST8482
HSN5594	DOY6936
HSR5629	NRK9932
HSB5944	BVP0116
DNR3090	CKV6C07
HRT3344	HSE7324
HRQ7657	DNZ0694
HSN9138	JMI7272
HSN2196	HRG5046
HSV7163	ERB9D62
OOT1063	CHF6436
NRK2951	HRL8726
HSX8919	DJO1888
HSM1126	LBK8E72
CGA6927	BRO9231
BSI0617	NGC0238
CGX2379	BQS4106
KQI4744	JZU0005
HRR6566	HRL7378
JZH0846	HSW0378
AJZ0623	DJS6590
BHC2138	OHE6239
HRH9977	HTW0073
HQM6757	HSS2F39
HRL5535	HSH6837
HRZ8030	HRQ4420
HTK4350	DPW5354
JRE2667	HSO3115
BFU0402	NRG1479
HSN4575	HRB8715
HSQ7092	JJQ6610
NGY9657	QAC7058
JYB9126	DLV0240
ONU9926	NJD0597
HTH1759	HSN8647
HSN8690	NRO1363
HRK9807	HTR7315
HSN0363	HTK3736
QCS1390	NRR8944
CMZ7097	HSS4737
ACC1667	NTZ7455
HRX1635	HTM9759
HRX1508	HRK6912
CWM3890	FEL3725
HTM7594	HTE3078

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2025000000558

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000558, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ telefone/fax _____ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000558 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

AVISO DE LEILÃO 2025000000558

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Campo Grande – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Gustavo Correa Pereira da Silva – JUCEMS 26

Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 16/10/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 31/10/2025 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, no pátio do **DETRAN/MS – SEDE**, localizado na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, CEP 79114-901, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, com 01 semi-reboque, materiais inservíveis que incluem blocos de motores, placas e chassis, com **pesagem estimada em 60.000,00 KG** de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.leiloesonlinems.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917-b, Jardim Veraneio, CEP: 79037-100, Campo Grande (MS), das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Fone: (67) 3388-0216 e (67) 99203-6666.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 983/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.176.283-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BIG STAR VISTORIA AUTOMOTIVA EIRELI
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Nova Andradina/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	06/10/2025
Assinam:	João César Matto Grosso Pereira e Ellen Taynara Samarrenha Rejani.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.047/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lívia Almeida Franklin Canela**, inscrito no CNPJ **50.495.898/0001-94**, na condição de empresário exclusivo de **"Bella Donna Trio",** para que realize 01 (um) e 01 Show Musical, no evento **"RECEPÇÃO EM HONRA AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO PARAGUAY "SANTIAGO PENA PALACIOS"** no dia **02 de outubro de 2025 a partir das 19:30 horas**, **no Yotedy, no município de Campo Grande/MS.**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R$ 5.200,00 (**Cinco mil e duzentos reais**), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.482/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM**, inscrito no CNPJ 42.919.301/0001-63, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Rodrigo e Thayanne",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"BAILE DE DEBUTANTE DO PROJETO PRIMAVERA 2025"** no dia **25 de outubro de 2025 a partir das 22 horas**, **na Praça Publica, no Espaço Gold, no município de Costa Rica/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para cada apresentação realização.

Data:15/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.484/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, inscrito no CNPJ 11.675.887/0001-34, na condição de empresário exclusivo de **"Maria Cecilia & Rodolfo"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"ANIVERSARIO DO MUNICIPIO"** no **12 de novembro de 2025, as 23 horas**, **Praça central, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.
Data:15/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.417/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA,** inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo de **"Grupo Trupe Guavira"**, para que realize 01 (uma) apresentação circenses, no evento ***"DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"*** no dia ***18 de outubro de 2025, a partir das 08 horas***, ***Rua Jornalista Valdir Lago, 512 Conj. Aero Rancho, Parque Airton Sena, no município de Campo Grande/MS.***, com 02 horas de duração cada

apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 15/10/2025

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21.

Autorização: SIGA/TR/SC-FUNDECT/00043/2025.
Processo: 83/060.226/2025.
Contratante: A FUNDAÇÃO DE APOIO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n. 02.776.669/0001-03.
Fornecedor: POR EXEMPLO CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.
Objeto: Contratação de Treinamento em Palestra Presencial no tema "Inteligência Artificial para Startups e Projetos de Inovação"
Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.83207.19.573.2217.6117.0007, Natureza de Despesa 33903948, Fonte 0270076451, UG 83207 - FUNDECT.

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2025.
Marcio de Araujo Pereira
Diretor-Presidente e
Ordenador de Despesas

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0019/2025
Processo nº. 27/006.688/2025

O Pregão Eletrônico nº 0019/2025, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 4.234 DE 06 DE JUNHO DE 2024, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-16. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas MTB TECNOLOGIA LTDA, para o item 001, no valor total de R$ 517.892,00 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais) e OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para o Item 001.1, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Conforme D.O 11.960, pág. 162, fls. 2222 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
83.058.818-2025	Agropecuária Maringá Longo Ltda	452,07
83.059.412-2025	47.301.636 Luciana Kina	524,14

Campo Grande, 14 de outubro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de envelopes personalizados, e pastas prontuários para o arquivamento de processos do Registro Público de Empresas Mercantis

Nº DO PROCESSO: 83/049.092/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
1	Envelope saco, formato fechado 26X36, sulfite 120g/m², 4X0 cores, com faca e colagem	GRÁFICA CAMPO GRANDE LTDA	1-Un.	375	1,97	738,75
2	Impresso personalizado: Envelope formato fechado 18,5 x 24,5, sulfite 120 g/m², 4x0 cores, com faca e colagem		1-Un.	375	1,51	566,25
3	Envelope oficio 22,5 X 11 cm fechado, sulfite 120g, 4X0 cores com faca e colagem		1-Un.	187	1,89	353,43
4	Pasta prontuário para arquivamento de processos - Formato: 530x430 mm (aberto) e 250x335mm (fechado); Cor do Papel: Papel ficha ouro; Gramatura:180g/m²,base sanfonada com 30 mm, aba para numeração de Identificação.		1-Un.	3.750	1,79	6.712,50
					Total	8.370,93

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.268, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR o servidor THIAGO TADASHI UECHI, matrícula nº 335948021, como membro do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase/MS), representando a Secretaria de Estado de Fazenda, nomeado pelo Decreto "P" nº 909, de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.885, de 14 de julho de 2025, a contar de 30 de setembro de 2025 (NUP: 11.012.599-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.269, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o servidor SAMUEL MARQUES ABRAHAO, matrícula nº 467278021, para, em complementação de mandato, compor o Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase/MS), como membro efetivo, representando a Secretaria de Estado de Fazenda, em substituição a Thiago Tadashi Uechi, com fulcro na Lei Estadual nº 13, de 7 de novembro de 1979 e Decreto nº 10.863, de 22 de julho de 2002, no período de 30 de setembro de 2025 a 4 de abril de 2026 (NUP: 11.012.599-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.270, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 389, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.781, de 24 de março de 2025, na parte referente a cedência do servidor LUIS FERNANDO DA SILVA TRILHA, matrícula nº 41501022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Município de Caarapó/MS, a contar 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.057.625-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso III e art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 67/SED/2024, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.002.899-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 1.271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Matrícula nº	Nome	Cargo
423897021	Adrieli da Cruz Souza Pavani	Professor
107157024	Ana Lores Carayannis	Professor
49080024	Ana Maria Soares	Professor
89940021	Andréa Cristina Molina	Professor
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	Professor
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	Professor
111076021	Edma de Paiva Borges	Professor
116578021	Elaine Cristina da Silva Rodrigues Campos	Professor
83786029	Eliane Blanco	Professor
7487021	Elza Guedes Ferreira Almeida	Professor
503882021	Emerson Aparecido Souza Silva	Professor
94606021	Emily Dayse de Oliveira Frutuoso	Professor
75977021	Gilson Francisco dos Santos	Professor
90135023	José Antônio Ferreira dos Santos	Professor
105020021	Katia Simone Barbosa Nantes	Professor
115245025	Lindomar Alves Pereira	Professor
483738021	Lua Lobo Baptista	Professor
123724022	Lucimar de Lima Franco Gobara	Professor
97900021	Lucimara Maria Conrad de Paula	Professor
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor
120043024	Mirian Nascimento	Professor
13487022	Nelly Stefani Cano Viruez	Professor
5239021	Paulo Vicente da Silva Brites	Professor
32957023	Patricia Oliveira Batista	Professor
100846021	Priscila Oliveira de Sales	Professor
115815022	Sandra Edilaine do Nascimento	Professor
115198021	Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	Professor
114309022	Thaisa de Paula Oliveira	Professor
23238024	Thieli de Oliveira Zanchett	Professor
65691022	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	Professor
483557021	Vinicius Lopes da Cunha Rodrigues	Professor

DECRETO "P" Nº 1.272, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOANA AMABILE MORO SILVA, matrícula nº 487022022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para o Estado de Mato Grosso/MT, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.008.250-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.273, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NEYSAAC ALVES PEREIRA, matrícula nº 85936023,

ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Câmara dos Deputados em Brasília-DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.007.903-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.274, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 565, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.815, de 28 de abril de 2025, que designou servidores para o serviço ativo da Policia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao 3º Sargento PM ADEMAR OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 65152021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data da publicação (NUP: 31.225.386-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.275, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM ANTONIO ANTUNES DE FREITAS, matrícula nº 74309022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 4 de novembro de 2025 (NUP: 31.31.215.728-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.276, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, conforme o quadro abaixo (NUP: 31.182.222-2025):

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade
85918023	Andrea da Silva Narcay	Cabo PM	22/11/2025
86641022	Waldir Rodrigues da Motta Antunes	Cabo PM	22/11/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.277, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com fulcro no art. 7º, inciso I, §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto

de 1990, no período de 12 (doze) meses, conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
87880022	Airton Leonel Praeiro	Coronel PM	26/10/2025	31.189.084-2025
54942022	Antônio Rondon da Silva	2º Tenente PM	23/11/2025	31.208.876-2025
46868022	Claudio Luis Ferreira Muzili	Tenente Coronel PM	10/1/2026	31.211.353-2025
61813026	Claudio Rosa da Cruz	Coronel PM	2/11/2025	31.214.943-2025
58408023	Edson Bertolazo	Coronel PM	1º/11/2025	31.195.125-2025
98917025	Ezequiel Xavier da Silva	2º Tenente PM	1º/11/2025	31.191.701-2025
40106024	Francisco de Assis Ovelar	Coronel PM	14/11/2025	31.201.163-2025
9435022	Francisco Solano Espindola	Major PM	20/12/2025	31.216.713-2025
83466022	Gilberto Gilmar de Santana	Coronel PM	1º/11/2025	31.201.207-2025
22277022	Isabel Cristina Peres	1º Tenente PM	20/12/2025	31.194.906-2025
61352024	Jonildo Theodoro de Oliveira	Coronel PM	9/1/2026	31.210.143-2025
47759026	José Augusto Castro Bernardes	Coronel PM	12/12/2025	51.008.412-2025
41168022	Jose Carlos do Nascimento	1º Tenente PM	12/12/2025	51.008.413-2025
47876022	Marcio Filgueiras de Moraes	Coronel PM	25/10/2025	31.188.900-2025
50368022	Marcos Roberto de Souza	2º Tenente PM	11/1/2026	31.211.361-2025
116236023	Osmar Alves Goncalves	2º Tenente PM	22/11/2025	31.194.709-2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.278, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, os militares abaixo relacionados, em prorrogação, com fulcro no art. 7º, inciso I, §1º e §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, no período de 12 (doze) meses, conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
70330022	Carlos Alberto Ladislau dos Santos	Capitão BM	27/10/2025	51.007.597-2025
86334022	Joilson Alves do Amaral	Coronel BM	16/12/2025	51.008.557-2025
66851022	Landis Dorneles Pereira	Capitão BM	25/10/2025	29.058.433-2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.279, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, para 24 horas, como plantonista, por opção própria, da servidora POLYANA KLOMFASS PIATI, matrícula nº 493779022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 12h, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei Estadual nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 27.025.564-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.280, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, para 12 horas, como plantonista, por opção própria, do servidor DANIEL GALVAO VIDAL, matrícula nº 474123023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 36h, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 17, §1º, inciso II e §2º, da Lei Estadual nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 27.029.415-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.281, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor CARLOS ROBERTO ANTUNES, matrícula nº 81399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a prorrogação da redução de carga horária, autorizada por meio do Decreto "P" nº 866, de 22 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.593, de 23 de agosto de 2024, página 151, para continuidade de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Letras, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com fundamento no § 3º do art. 51 da Lei Estadual nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com afastamento parcial de 20 horas semanais, pelo período de l5 meses, conforme cronograma de estudo que compreende o período de abril de 2025 a junho de 2026 (NUP 11.005.994-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.282, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANALICIA FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 497316024, para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 83.055.762-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.283, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013 (NUP: 27.032.235-2025):

Servidores
1 – Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Titular: Laizy Guimarães da Cruz - matrícula nº 336194022
Suplente: Sérgio Antônio Portilho de Mattos - matrícula nº 487753022

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.284, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 335, de 6 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.770, de 13 de março de 2025, que autorizou a cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor EUGENIO FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 128765023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 51.007.336-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.285, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EUGENIO FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 128765023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o município de Bandeirantes/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.007.336-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.286, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1634/96, publicado no Diário Oficial nº 4.407, de 14 de novembro de 1996, que Retificou o Decreto "P" Nº 1272/SSP/MS, de 4 de setembro de 1996, referente a Reforma "ex-officio" do 1º Tenente QOPM JOSÉ GOMES RODRIGUES, matricula nº 200.125-0, para que onde consta: "...com proventos proporcionais ao tempo de serviço correspondente ao soldo de 1º Tenente QOPM...", passe a constar: "...com proventos integrais ao soldo de 1º Tenente QOPM...", em cumprimento à determinação judicial constante nos autos nº 0814845-91.2019.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PPREV/Nº 000055/2025 (NUP: 15.013.280-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.287, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RÉDEL FURTADO NERES, matrícula nº 85271022, para responder pelo Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas/Segov, nos períodos de 22 a 24 de outubro de 2025, e de 29 de

outubro a 2 de novembro de 2025, durante o impedimento da titular Eliane Salete Detoni Rocha, matrícula nº 427690022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS,14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.293, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula nº 427690022 e JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO CARVALHO, matrícula nº 126188028, a ausentarem-se do país, com destino à cidade de San José, na Costa Rica, nos dias 24 e 25 de outubro de 2025, a fim de participar de evento realizado com o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), conforme informações constantes no Despacho nº 33961/2025/SEGOV.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.294, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula nº 427690022; JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO CARVALHO, matrícula nº 126188028, e LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN, matrícula nº 489779026, ausentarem-se do país, com destino à cidade de Washington, nos Estados Unidos América, no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2025, a fim de participar de missão internacional com a equipe técnica do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme informações constantes no Despacho nº 33950/2025/SEGOV.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.295, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES, matrícula nº 56262028; MAICON DOUGLAS AJALA ARALDI, matrícula nº 813375021; LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA, matrícula nº 99603025 e MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS, matrícula nº 56325023, a ausentarem-se do País, com destino à cidade Salto del Guairá, no Paraguai, no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2025, para participar do *III Encuentro de Salud en las Fronteras Brasil-Paraguay*, conforme informações constantes no Ofício nº 12476/2025/SVS, da Secretaria de Estado de Saúde.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.296, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.358, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2025/2027, compor as vagas remanescentes do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Maria Nelzira Cardoso da Silva Garcia Suplente: Thiago Benites Correia	Cooperativa Agrícola Mista da Pecuária de Corte e Leiteira e da Agricultura Familiar (Cooplaf)
Titular: Lucineia de Jesus Domingos Gabilão Suplente: Naiara Clingia Alves dos Santos Souza de Arruda	Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Chácara do Buriti (Aqburiti)
Titular: Ronaldo Ozorio dos Santos Suplente: Lucas Eduardo Sabino	Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso do Sul (Fepoims)
Titular: Erica Paes Pereira Suplente: Alice Regina Oliveira dos Santos Lopes	Instituto Atos de Amor

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 990, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KASSIANE CABRAL DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Galdino de Queiróz Pinto, por meio da Resolução "P" Segov nº 745, de 31 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 147, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor VINÍCIUS DA SILVA ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499176021, para responder pela função de Diretor-Geral de Governança e Compliance (DGC), da Controladoria-Geral do Estado, no período de 13 a 22 de outubro de 2025, em substituição ao titular EVERSON LEITE CORDEIRO, Fiscal Tributário Estadual, matrícula 115481021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao previsto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 685 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 027/2025, registro IDENTICADOR n. 28908, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PS NETWORK EXPERTS SERVIÇOS LTDA - CNPJ n. 17.812.072/0001-36 (Processo n. 11/007.816/2025):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 027/2025
53640023	Gerson Luiz dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
467242021	Leonardo Lopes da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 027/2025
72473022	Genivaldo Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	Fiscal do Contrato
105713022	Flávio Sant'ana da Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 686 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 028/2025, registro IDENTICADOR n. 28917, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa TELLUS Informática e Telecomunicações LTDA - CNPJ n. 24.935.454/0001-12 (Processo n. 11/007.817/2025):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 028/2025
109216023	Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	Auditor do Estado	Gestor do Contrato
115333024	Reinaldo Martins Feitosa	Técnico em Auditoria	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 028/2025
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
27288023	Mercio Antônio Domingues	Auditor do Estado	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.962, de 10 de outubro de 2025, página 121.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.803, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE BARROS, matrícula nº 66342022, para exercer na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pelo suporte técnico a gestão de sistema de recursos humanos, por meio do planejamento, coordenação, controle e execução de rotinas sistêmicas, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e coordenação e controle de dados cadastrais, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021, em vaga decorrente da dispensa de Renata Hiramatsu Mimura Kashiyama, a contar de 18 de setembro de 2025 (NUP: 81.004.556-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.884, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora PAULA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 435680026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (Fadeb), em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, sem reembolso, com base nos art. 33 e art. 170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 5 de setembro de 2025 (NUP: 29.061.440-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.885, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA, matrícula nº 105283021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado Educação (SED), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com base nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.048.916-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.886, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora TAMY INGRID REZENDE, matrícula nº 84799021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a ter exercício de suas funções na Secretaria de

Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com base nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 31.176.763-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.887, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os servidores CLEBERSON WAINNER POLI SILVA, matrícula nº 100897023, ocupante do cargo Procurador Entidades Públicas, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade dar prosseguimento à apuração dos fatos denunciados no presente processo, no prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data da publicação (NUP: 77.003.056-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.888, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HUMBERTO JOSE GIMENEZ, matrícula nº 91167023, para, acumulando de suas funções, responder pela Coordenadoria de Gestão de Frotas desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2025, referente a folga eleitoral, conforme prevê o art. 98 da Lei nº 9.504/97 e no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição das férias regulamentares do titular Robson Lopes Mendes, matrícula nº 108602021, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 31.176.763-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.889, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
64381021	Luciene Bambokian	VII	VIII	6/10/2025	77.010.566-2025

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.1.890, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora LUCIANE DA SILVA QUINTINO, matrícula nº 36254021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar dependente portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.023.744-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 1.891, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CASSIA BARBOSA DIAS, matrícula nº 130954022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas segundas, quartas e quintas-feiras, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, a contar de 17 de setembro de 2025 (NUP: 29.032.281-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.892, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 495528022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para frequentar o curso de formação de Delegado de Polícia, na Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, com direito à percepção de seus subsídios, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 20 de outubro de 2025 a 4 de fevereiro de 2026 (NUP: 31.156.944-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.911, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SILAS SOUZA ALENCAR, matrícula nº 44796021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação , código 70167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 14 de novembro de 2023 (Processo 51/009436/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor RODRIGO SOUZA DE JONAS, matrícula nº 79027024, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, a fim de entregar todos os documentos necessário para seu processo de Aposentadoria.

O não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará nas providências de encaminhamento para aposentadoria por invalidez, conforme indicativo no BIM n. 225875, de 6/8/24 (NUP: 77.012.094-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: ANA CAROLINE LIMA MONTEIRO

OBJETO: Distrato a pedido do contratado, conforme abaixo descrito, que tem por objetivo a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas, conforme estabelecido edital n. 1/2024, SAD/SEL, encerrando as suas obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes:

Contrato	Processo	Contratado	Matricula	Função	Vigência
22/2024	77/003314/2024	Ana Caroline Lima Monteiro	493396022	PELCP	27/05/2024 a 30/06/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: HELIETE FRANCISCA SOARES BARBOSA

OBJETO: Distrato a pedido do contratado, conforme abaixo descrito, que tem por objetivo a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas, conforme estabelecido edital n. 1/2024, SAD/SEL, encerrando as suas obrigações assumidas entre as partes:

Contrato	Processo	Contratado	Matricula	Função	Vigência
26/2024	77/003314/2024	Heliete Francisca Soares Barbosa	411288021	PELCP	1º/07/2024 a 05/08/2025

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.912 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Pregoeiros e Equipe de Apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, regidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em que a Secretaria de Estado de Administração figure como órgão promotor, responsável por conduzir as etapas de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação e recursal, os agentes públicos constantes no Anexo Único desta Resolução.

§1º A designação de que trata o *caput* deste artigo será por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme autoriza o art. 3°, § 4°, inciso II, "b", do Decreto n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

§2º Os Pregoeiros poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de licitação.

Art. 2º Compete à Secretaria-Executiva de Licitações, em cada processo de licitação, promover a distribuição aos agentes designados no caput do art. 1º, por meio de indicação formal nos autos, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, observados os critérios estabelecidos no art. 3°, § 5º, do Decreto n. 15.937, de 2022.

Art. 3º No caso de impedimentos, férias ou afastamento para qualquer fim dos agentes públicos previamente designados para atuar em cada processo de licitação, fica autorizada a substituição temporária por qualquer dos pregoeiros e membros da equipe de apoio, designados no art. 1º, independentemente de indicação formal nos autos, bastando indicação prévia na ata da sessão pública do pregão eletrônico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.912, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PREGOEIRO	
Matrícula	**Nome do servidor**
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado
424931024	Bruno Pereira Coelho
431348021	Magna Ferreira da Silva
19831024	Nayane Morais Gomes
78968022	Rozeli Morais Leite
84119021	Maria Julieta Grance Martines
120158021	Eduardo Jose Siqueira Komiyama
423767021	Higor da Cunha Carvalho
130315023	Victor Costa

EQUIPE DE APOIO	
Matrícula	**Nome do servidor**
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira
356368021	Juliana Rolon
434211024	Danielli Medeiros Nunes
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos
483521024	Lucas Salvino Martins
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago
426271023	Lucas Pires de Macedo
486402023	Karlene Martins de Souza Nantes Vieira
472864024	Andrea Godoy Pereira
512610021	Daniel de Barros da Silva
492256022	Fabiana Paula Zanote Muniz
512608021	Regina Monique Maciel Gonçalves
480979024	Camila Soares Holanda dos Santos
375689021	Brenda Koutchin La Torre
500410022	João Felipe Coimbra Ferraz
420579023	Yan Carlos Gonçalves Brunetta
509091021	Lais Paula Teixeira da Fonseca
476586022	Juliana Silva Amorim
64979024	Walderli Alves
490427023	Evelyn Nascimento Porto
471326022	Sinval Perez Zorato
815437021	Emanuella Barbara de Oliveira Gayeski
92364022	Marilucia Ferreira da Silva
435169023	Fabiana da Silva Paciencia

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 310, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ciro Guerra Del Barco, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 14329022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual III de Entidades Públicas - CJUR/ RESIDUAL III (Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO), sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular Sydney Aguilera, matrícula n. 52239023, no período de 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 311, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Felipe de Quadro dos Santos Ramos, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 498999021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subchefia da Procuradoria de Pessoal – SC/PP, a contar de 20 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 312, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 25507021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Subchefia na Procuradoria de Pessoal - SC/PP, a contar de 20 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no período de 21 a 23 de outubro de 2025, do servidor DIRCEU LORENZI DE MATOS, matrícula n. 500061021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Manoel Garcia Leal e na Escola Estadual José Garcia Leal, localizadas no município de Paranaíba, para participar da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul – FETECMS 2025 (NUP: 29.067.187-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.146, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no período de 20 a 22 de outubro de 2025, do servidor JEFFERSON SANTOS FERNANDES, matrícula n. 505964022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. Braz Sinigáglia, localizada no município de Bataguassu, para participar da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul – FETECMS 2025 (NUP: 29.067.371-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.147, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no período de 20 a 22 de outubro de 2025, da servidora SAMANTA ANTUNES KASPER, matrícula n. 499767021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Braz Sinigáglia, localizada no município de Bataguassu, para participar da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul – FETECMS 2025 (NUP: 29.067.363-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.148, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo do falecimento de JOANA D'ARC ALVES PALHOTA, matrículas n. 46924021 e n. 46924022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 9 de outubro de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.067.970-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.149, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIVALDA ROMÃO MARTINS, matrícula n. 84721021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Aquidauana (CRE-1), localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em substituição à servidora Joelma Cibele Leonardo Filho, matrícula n. 55633022, em gozo de férias (NUP: 29.053.974-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.150, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIVALDA ROMÃO MARTINS, matrícula n. 84721021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Aquidauna (CRE-1), localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Joelma Cibele Leonardo Filho, matrícula n. 55633022, em gozo de férias (NUP: 29.053.974-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.151, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÃO SEVECEM BATISTA DE LIMA, matrícula n. 17875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã/MS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição a servidora Elizete Cassol, matrícula n. 116833021, em gozo de férias (NUP: 29.025.798-2025 -COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.152, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIELI FLORES MARQUES, matrícula n. 81431022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Jorge Luis de Andrade, matrícula n. 101163021, em gozo de férias (NUP:29. 080.163-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.153, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO, matrícula n. 502862021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Rosemeire Victorio, matrícula n. 54886021, em gozo de férias (NUP: 29.065.831-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.154, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EVANI RAMOS MENEZES DA SILVA, matrícula n. 499450021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, em substituição ao servidor Rildo Souza dos Santos, matrícula n. 115561021, em gozo de férias (NUP: 29.067.313-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.155, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã/MS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Idemilson Lara Rodrigues, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (NUP: 29.048.893-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.156, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIDE ROMAN, matrícula n. 25695021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Elaine da Silva Almeida Romero, matrícula n. 74866021, em gozo de férias (NUP: 29.067.246-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.157, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA TONICO GONSALO, matrícula n. 49499021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Rosilda Souza Costa, matrícula n. 68510021, em gozo de férias (NUP: 29.084.882-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.158, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIANI NUNES DA COSTA, matrícula n. 250840021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 7 de outubro de 2025 (NUP: 29.066.744-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.159, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GRACIELA LANZER DA SILVA COSTA, matrícula n. 28707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza, no município de Nova Andradina/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 7 de outubro de 2025 (NUP: 29.066.847-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.130, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.027.267-2025 – PAE n. 02/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.232, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.833, de 20 de maio de 2025, página 98, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.027.267-2025 – PAE n. 02/2025, a contar de 18 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.142, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.042.883-2023, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 320-349 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29.042.883-2023, de lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.508, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.522, de 17 de junho de 2024, página 148, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.143, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.042.180-2024 - PAD n. 07/2024, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 404-425 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 1.288, de 27 de maio de 2024, publicada à página 192 do Diário Oficial/MS n. 11.504, de 28 de maio de 2024, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, convertida em multa, conforme preceitua o inciso II do artigo 231 c/c o § 2º e § 3º do artigo 234, todos da Lei n. 1.102/1990, ao servidor EVANDRO DANIEL FONTES BERNARDES, a partir da publicação, por infringência ás normas contidas inciso III do artigo 218 da Lei n. 1.102/1990, bem como nos incisos II e XVI do artigo 70 e inciso IX do artigo 72, ambos da Resolução/SED n. 4.166, de 8 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1083, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	05	35	08/07/2020 a 06/07/2025	14.002.227-1995	07/07/2025

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n.1086, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022. Com validade a contar de 18 de junho de 2025.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
468060023	NAYTARA GROTTA FURLAN MORAIS	10	05	16/05/2017 a 14/05/2022	27.034.430-2025

Defiro com base na Manifestação/ATE/SES Nº 1151/2025.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n.1087, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
66307023	SANDRA LUCIA DE CARVALHO	05	35	06/06/2019 a 03/06/2024	27.101.078-2004	04/06/2024

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.088, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 507, de 4 de junho de 2025, na parte que designou a servidora Carini de Souza Luciano, matrícula n. 431132022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Vigilância Epidemiológica das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho - GVESAT, com validade a partir da data da publicação, (27.034.374-2025).

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.089, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Carini de Souza Luciano, matrícula n. 431132022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador - GEPST, com validade a partir da data da publicação, (27.034.374-2025).

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.091, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Hedimar Francisco de Lima, matrícula n. 501767021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS - CGR, no período de 24 de novembro a 3 de dezembro de 2025, em substituição do titular Helinaldo de Souza Nunes, matrícula n. 27346024, durante suas férias regulamentares, (27.015.042-2025).

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.
INTERESSADO: Eloisa Pereira da Luz

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
303533022	Eloisa Pereira da Luz	Especialista de Serviços de Saúde/ médico Veterinário	27.028.741-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2025.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/032.319/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	282/2025	Identificador: 28980
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens aéreas para atender as demandas da Gerência de Alimentação e Nutrição - GAN/CPS/SAPS/SES, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Gerência de Alimentação e Nutrição - GAN/CPS/SAPS/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Anderson Leão Nogueira Holsbach	433311022
SUBSTITUTO	Mariza Duarte Candido Couto Hozano	120369022

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Marcia Lopes Cristaldo Correa	499049021
SUBSTITUTO	Glaucia da Silva Nunes	120355022

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/041.504/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato com efeitos a contar de 07 de outubro de 2025 e revoga o Termo de Designação de Fiscal de Gestor de Contrato, publicado no DOE 11.709, de 02 de janeiro de 2025, fls. 62., conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	393/2024	Identificador: 26587

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa: Ford Motor Company Brasil Ltda.
Objeto	O objeto deste instrumento é a aquisição de veículos tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel, por meio de Carona na Ata Registro de Preços n. 001/2024 - SEDAP, para atender as demandas da SVS - Superintendência de Vigilância em Saúde.
Setor solicitante	Superintendência de Vigilância em Saúde- SVS/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Eloisa Pereira da Luz	303533022
SUBSTITUTO	Camila de Almeida Barbosa	499050021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Rosângela Aparecida Dib	64670021
SUBSTITUTO	Ana Paula Roque Vasquez	29505021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo: 27/027.412/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Processo	**27/027.412/2025.**
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES).
Objeto	Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/025.817/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/025.817/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretário de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/025.829/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/025.829/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretário de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/025.016/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/025.016/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretário de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/028.011/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato:	250/2025	**Identificador**: 28968

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa: Loccus do Brasil Ltda.
Objeto	objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de laboratório, (Item 05 – 0033508) Ata de Registro de Preço nº 121/2025 do Ministério da Saúde nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública – Lacen/MS.
Setor solicitante	Laboratório Central de Saúde Pública – Lacen/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Magno de Melo Freitas	83465024
SUBSTITUTO	Nádia Bernardinis	499072021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N.571 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/004.728/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Evelyse Fonseca Leite Sousa Substituto: Caroline Martins Moraes	497826023 20610021	Direção Intermediária e Assessoramento Assistente de Ações Sociais	81/004.728/2025

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS:

Na Resolução "P" SEAD nº 570, de 14 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.966, de 15 de outubro de 2025, à página 321, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...exercendo também a função de Ordenadora do Sistema de Diárias Estaduais e Federais – SISDEF..."
PASSE A CONSTAR: "...exercendo também a função de Ordenadora de Despesas..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 061, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA BRONNER DELMONDES**, matrícula n. 90690023, cargo de Assistente de Ações Sociais, para desempenhar a função de responsável pela Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios, no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2025, em substituição da titular Thais Oshita Ito, matrícula 467870022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 10 de outubro de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 062, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da [nome completo da Secretaria de Estado (sigla) ou da Autarquia (sigla) ou da Fundação (sigla)];

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação).

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da SETESC, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
João Paulo Morisson Fernandez	28548021	3° SGT.QPPM, que a presidirá
Kelven da Silva Machado	122473021	Agente de Atividades Educacionais
Lucilene Costa Silva Araújo	119766022	Técnico Organizacional

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da SETESC que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 063, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve**:**

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em férias no mês de outubro de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 063, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
489751025	ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA	12/01/2024 a 11/01/2025	06/10/2025 a 15/10/2025	10
428138031	JEAN ADRIAN PEREZ MEDINA	05/05/2024 a 04/05/2025	01/10/2025 a 15/10/2025	15
427140024	JULIANA CARDOSO MORAES	01/11/2023 a 31/10/2024	16/10/2025 a 30/10/2025	15
116435024	PATRÍCIA NAVARRETE	01/01/2024 a 31/12/2024	20/10/2025 a 29/10/2025	10
512643021	PAULO ROBERTO GARCIA	01/06/2024 a 31/05/2025	15/10/2025 29/10/2025	15

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 75, DE 15 DE OUTUBRO 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **SUZY KATIANE MARTINS VERAS,** matrícula nº 82946021, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente, no período de 27 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, em substituição a titular VERIDIANA ALMEIDA, matrícula nº 478481023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 036/DEIP/PMMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. 035/CEFAP/PMMS, de 13 de outubro de 2025. (Anexo I).
Art. 2º – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para formalização da **anulação** do ato de inclusão nas fileiras da Polícia Mlitar do Estado de Mato Grosso do Sul do SD PM SUB JUDICE MICHAEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 813936021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009.

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 036/DEIP/PMMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA n. 035/CEFAP/PMMS, de 13 de outubro de 2025.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, da Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), publicada no BCG nº 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, e em atenção à NUP 31.274.350-2024, encaminhada por meio do Gabinete do Comando-Geral da PMMS, **RESOLVE:**
I. ANULAR a matrícula no 38º Curso de Formação de Soldados – CFSD/2024, do MICHAEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 813936021, constante no item III, ordem nº 01, da PORTARIA n. 059/CEFAP/PMMS, de 07 de outubro de 2024**,** publicada no DOE n. 11.640, de 10 de outubro de 2024, em cumprimento a Decisão de Procedimento Administrativo de Investigação Social de Portaria nº 006/IS/CORREG/PMMS/2025, de 25 de abril de 2025, das folhas 97 a 99, exarado pelo Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
II. PUBLIQUE-SE.

ADOLFO HOFFMANN – MAJOR QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 120571021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a SD QPPM **BIANCA MARQUES DOS SANTOS,** Mat. 814474021, lotada na **13ª CIPM,** que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **BIANCA MARQUES DOS SANTOS ROLON,** conforme consta na Certidão de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2025 2 00136 161 0036956 56, do Cartório do 9º Oficio Zamperlini da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e §

1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).
(Solução ao Processo n. 31.244.974-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA WEILER,** Mat. 509432021, do **BPMRu,** em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de novembro de 2025;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.243.850-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a 2º Sgt QPPM **KAMYLLA DE PAULA FERNANDES,** Mat. 2621021, lotada no **BPMTran,** afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.244.649-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.016, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 2º Sgt QPPM **WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA,** Mat. 33482021, lotado no **2º BPM**, em razão do Afastamento do serviço, temporariamente, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Familia (LTSPF), **a contar de 27 de setembro de 2025,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 47/JISO/2025, 84/JISO/2025, 110/JISO/2025 e 140/JISO/2025, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 4, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.244.362-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 195, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o **1º TEN QAOPM CARLOS RIOS, Mat. 106138021**, para responder pela função de confiança de Comandante da **2ª CIA / 14º BPM / CPA-1 / Glória de Dourados-MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, CAP QOPM YAGO ARRUDA CUNHA, Mat. 71637021, no **período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.243.526-2025).

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 196, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE
CB PM	357972021	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	Comandante de equipe de serviço na 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito – MS	11.835
1º SGT PM	111357021	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	Comandante de equipe de serviço na 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito – MS	11.603
3º SGT PM	129744021	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	Comandante de equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim – MS	10.905

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 197, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT QPPM	28050021	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	Comando-Geral / Estado-Maior Geral / Campo Grande-MS	Comando-Geral / Gabinete SUBCMDG / Campo Grande-MS

(Solução ao NUP: 31.245.660-2025)

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 198, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	100934021	FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES	Comando-Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS	Comando-Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS
CB QPPM	121219023	RENATA CRISTINA DA SILVA	Comando-Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS	Comando-Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 31.244.503-2025)

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 199, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	121683022	BIELEI VIEIRA CARVALHO	Comando-Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande – MS	Comando-Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS
2º SGT QPPM	75275021	GILSON MARCONES MATOS	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando-Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 31.246.111-2025)

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 200, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Tornar sem efeito, a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N. 178, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DOE nº **11.964** de 13 de outubro de 2025, a **transferência** por inconveniência da permanência na OPM do **3º SGT QPPM ALENCAR JACAMO DOS REIS**, Mat. 112031021, da **7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu – MS**, para o **Comando-Geral / Diretoria de Gestão do Presidio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS**. (Solução ao NUP 31.245.708-2025)

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 201, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – COSTA LESTE (CPA-2), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Divisas – Costa Leste (CPA-2)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	488003021	TALES RODRIGO DE ANDRADE	3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência – MS	13º BPM / CPA-2 / Paranaíba – MS
SD PM	462226023	MAURICIO SILVA BRAGA OLIVEIRA	13º BPM / CPA-2 / Paranaíba – MS	3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência – MS

(Solução ao Processo n. 31.240.634-2025)

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025.

MAURO CESAR SALES ORMAY – CEL QOPM
Comandante do CPA-2 da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Ref.: Autos do Processo 31.164.523-2025, Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 003/CD/CORREG/PMMS/2022, publicada no BCG n° 037, de 24 de fevereiro de 2022.

O TC QOPM ADILSON PAIVA VALENTE - Matrícula 80902021, Chefe da Seção Permanente de Processos Regulares da Corregedoria da PMMS, em cumprimento ao despacho exarado na Solução em CD, constante nos Autos do Processo n. 31.164.523-2025, resolve:

NOTIFICAR, o Sd QPPM Ref. **Márcio Eduardo de Mello – Mat. 60165021**, portador do RG 586.429 SSP/MS, nascido em CORUMBÁ-MS, filho de Levy de Mello e Dora Hurtado de Mello, a comparecer na **Policlínica da PMMS**, situada na Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim Sao Bento, Campo Grande – MS, no dia **23 de outubro de 2025 (quinta-feira),** a partir das **07h**, com a finalidade de ser submetido à **Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO)**, conforme previsão contida no inciso III do art. 3º do Decreto nº 5.306, de 24 de novembro de 1989, em razão da Solução proferida nos Autos em referência, no qual o Senhor Comandante Geral da PMMS aplicou a sanção de **Exclusão a Bem da Disciplina.**

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2025.

ADILSON PAIVA VALENTE - TC QOPM
Chefe da SPPR/CorregPM
Mat. 80902021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 999, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FERNANDO GARGIONI GALVÃO, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe , matrícula nº 432146022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 3 de outubro de 2025.(NUP n.31.236.627-2025)

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2025.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1000, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 114302023, Delegado Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias de Fabricio Dias dos Santos.(NUP n. 31.243.176-2025)

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2025.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495633022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, no período de 10 a 19 de janeiro de 2026, em razão gozo de férias de José Luciano Taldivo.(NUP n.31.243.259-2025)

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2025.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 01/2025
ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **LISTA DEFINITIVA** com os requisitos previstos nos artigos 91-B e 91-D da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, bem como demais disposições da citada lei no tocante à **promoção funcional Ano-Base 2024**, apurados até **1º de setembro de 2024**, para fins de promoção funcional à classe imediatamente superior e/ou mudança de referência na mesma classe dos servidores do Grupo Polícia Civil **(Anexo I – Relação dos servidores HABILITADOS em Ordem Alfabética)** e **(Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética)**, com as retificações processadas após as análises e julgamentos dos recursos interpostos pelos policiais civis em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 05/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.689 - suplemento, de 10 de dezembro de 2024, e EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 06/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.692, de 12 de dezembro de 2024, de acordo com as Deliberações/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 93 a 98/2025, publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 11.940, de 16 de setembro de 2025; e Deliberações/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 118 a 122/2025 e 127/2025, publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 11.962, de 10 de outubro de 2025, **NÃO CABENDO MAIS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, Processo nº 31.214.654-2024.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC em substituição legal

Anexo I – Relação dos servidores HABILITADOS em Ordem Alfabética
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 01/2025

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
131815022	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	Perito Médico--Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2558	0	2558	98.0 %	SIM	NÃO
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	181	1647	96.0 %	SIM	NÃO
424465022	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	309	1519	93.0 %	SIM	NÃO
76357023	EDER PEREIRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	60	1768	94.0 %	SIM	NÃO

121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	0	1828	89.0 %	SIM	NÃO
94013022	GUSTAVO HENRIQUE ABE	Perito Médico--Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1462	0	1462	100.0 %	SIM	NÃO
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	Perito Médico--Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	0	1828	96.0 %	SIM	NÃO
424308022	VITOR MOTA PARRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	0	1828	100.0 %	SIM	NÃO

Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 01/2025

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
102665024	ABNER FELIPE DINIZ COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
4157023	ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
132067025	ADELINO VIEIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
110018024	ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	367	0	100.0 %	SIM	SIM
423060022	ADEMIR DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	367	0	367	97.0 %	NÃO	NÃO
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
423061022	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
99487023	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

108226023	ADRIANNE REGIS DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424237022	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
431971022	ADRIANO SALES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426234022	ADRIELI FIALHO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
29454024	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424239022	AILSON DO CARMO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474666023	ALCIDES BRUNO BRAUN	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	355	0	355	100.0 %	NÃO	NÃO
431973022	ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
431977022	ALEIDE DE ARRUDA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
94960023	ALESSANDRA AGUILERA MARCELO SA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
117898024	ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424126022	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424349023	ALESSANDRO GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
485384022	ALESSANDRO LUIZ RABELO SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	92.0 %	SIM	NÃO

431978022	ALESSANDRO MONTALVAO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
431980022	ALESSANDRO SCHNEIDER	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
124857023	ALEX FERREIRA DA SILVA SA-SAKI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	94.0 %	SIM	NÃO
332693022	ALEX LAGO BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
130034023	ALEX SANDRO ALVES PACHECO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424216022	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
122962024	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
98273023	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
133992024	ALEXANDRE DE SOUZA MAR-TINS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
120666026	ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485174022	ALEXANDRE MACHT MASTE-LA E ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO

424214022	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
76800023	ALEXANDRE MARTIN GRADELLA	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	307	425	100.0 %	SIM	SIM
474667023	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
301748022	ALEXANDRE PEDROSO BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
107036023	ALFREDO SANCHES GONCALVES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	612	0	612	97.0 %	SIM	NÃO
369062022	ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485364022	ALINE BARROS SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
128535023	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474668023	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
101528024	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS SCARDINI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	96.0 %	SIM	NÃO
432007022	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
432008022	AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424351022	AMANDA DE AMORIM	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

483552023	AMANDA GOMES DOURADO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432010022	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
484725022	AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
43458024	AMANDA SILVA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	367	0	367	99.0 %	NÃO	NÃO
485386022	AMAURI PAULO BORSATTO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
125248023	AMILENA KALAF BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	143	224	100.0 %	SIM	NÃO
480960025	ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485017022	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	95.0 %	NÃO	NÃO
39380022	ANA CLAUDIA SANTANA CANO	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424485022	ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432350021	ANA FLAVIA SPILKA ALEGRETI	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	84.0 %	SIM	NÃO
116545026	ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
133336022	ANA LUISA BATISTA LACERDA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	97.0 %	SIM	NÃO

470591024	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
4264320	ANA LUIZA SANTANA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424127022	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
110830024	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
474634023	ANALU LACERDA FERRAZ	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
432011022	ANDRE ALMEIDA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	1	366	90.0 %	SIM	NÃO
130108023	ANDRE DE SA EARP PAGLIARELLI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426498021	ANDRE DOS SANTOS SILVA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	82.0 %	SIM	NÃO
432351021	ANDRE GONCALVES DE SIQUEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
424441022	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424469023	ANDRE SANTOS MELO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
27048024	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	46	321	97.0 %	SIM	NÃO
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO

424238022	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474669023	ANDRESSA VIEIRA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
102323022	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
424266022	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432352021	ANGELO DE MORAES BERNARDES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432014022	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
487414022	ANTONIO ABRATE NETO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	30	1110	100.0 %	SIM	NÃO
115211025	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
134167022	ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
468518021	ANTONIO DITUO HATTORI JUNIOR	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 02	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424341022	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	167	200	88.0 %	SIM	NÃO
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	79	653	100.0 %	SIM	NÃO
424272022	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	96.0 %	SIM	NÃO

424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426235022	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	97.0 %	SIM	NÃO
424306022	ANTONIONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
55725022	APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	96.0 %	SIM	NÃO
97567027	AREOVALDO ANTONIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424340022	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	98.0 %	SIM	NÃO
485229022	ARTUR HIANE OSHIRO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
426233022	ATAEL ALVES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	1418	410	89.0 %	SIM	SIM
430234022	AUGUSTO CESAR PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
424242022	AUGUSTO TORRES GALVAO FLORINDO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485320022	AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
426231022	AURELIO HERMES VANDRESEN	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL VALEJO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
99085023	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
474599023	BÁRBARA CAMARGO ALVES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
485230022	BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424135022	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424915022	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
423479022	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	96.0 %	SIM	NÃO
424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
431995022	BRUNA FERREIRA OTU	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485588022	BRUNA OLIVEIRA MANARDO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485231022	BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
25679024	BRUNO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424487023	BRUNO CARLOS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

48217023	BRUNO DAS NEVES DUARTE	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424364022	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485019022	BRUNO GALASSI FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
43658023	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
485365022	BRUNO MATSUDA TORTOZA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432017022	BRUNO RAFAEL PORTES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432019022	BRUNO RICARDO MENCK	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485233022	BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485175022	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
474674023	CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
474676023	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
426278022	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	119	248	100.0 %	SIM	NÃO
485301022	CAMILA DA SILVA DEZINHO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO

426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	367	0	100.0 %	SIM	SIM
117611022	CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	514	1314	97.0 %	SIM	NÃO
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
133996022	CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432022022	CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424379022	CANDIDO RAFAEL LYRIO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
128289023	CARLA VANESSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	336	31	49.0 %	SIM	NÃO
424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	98.0 %	SIM	NÃO
426249022	CARLOS CESAR PAVON	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424374022	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485234022	CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

424244022	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424479022	CARLOS EDUARDO THAL	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485151022	CARLOS FELIPE OPATA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	92.0 %	SIM	NÃO
40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
89644024	CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
424138022	CAROLINA GONCALVES DUTRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	91.0 %	SIM	NÃO
432025022	CAROLINE FRANCO SIQUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	72	660	99.0 %	SIM	NÃO
432026022	CAROLINY COSTA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426283022	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR SCHERER	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	93.0 %	SIM	NÃO
424248022	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432028022	CASSIO SANCHES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424274022	CECILIA JULIANA TORRES BAES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

485325022	CÉSAR AUGUSTO CUSTÓDIO DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432353021	CESAR ORTIZ RUIZ JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424139022	CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424099021	CHARLES EDUARDO MROZINSKI ZAMBERLAM	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432029022	CHRISTIAN ALMEIDA DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485327022	CHRISTIAN FERNANDO BLANCO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
423167022	CHRISTIANNO IKEMIYASHIRO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485238022	CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424321022	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432032022	CICERO LUIZ ANTAO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
6800022	CID YUKIO KUCHIDA	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
132446024	CLAILTON SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426243022	CLAUDINEI RIOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	98.0 %	SIM	NÃO
424251022	CLAUDINO CORDOVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
64311023	CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO

424329022	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485243022	CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
425566023	CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424246022	CLEBER DA CONCEICAO IBRAHIM	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
423196022	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	648	1180	93.0 %	SIM	NÃO
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
117190023	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	86.0 %	SIM	NÃO
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
115478025	CRISTIAN CARLOS PIRES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	26	706	96.0 %	SIM	NÃO
123428024	CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	96.0 %	SIM	NÃO
424325022	CRISTIANE SILVEIRA BRITO LAGEANO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432034022	CRISTIANI MARCIA LEIBANTI DUCCINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
474677023	CRISTIANO ANDRE HEIN	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO

432033022	CRISTIANO ANENETE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432035022	CRISTIANO BORBA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
60811023	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424143022	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424347022	DANIEL BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
4243960	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	1828	0	0.0 %	SIM	NÃO
424108021	DANIEL DE SOUZA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	481	1347	100.0 %	SIM	NÃO
4320580	DANIEL HENRIQUE DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
484821022	DANIEL PENALVA VERDOLIN	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424370022	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	94.0 %	SIM	NÃO
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
129082023	DANIELA LOPO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485152022	DANIELA MIYUKI SHISHIDO OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO

124064023	DANIELA SUZUKI KOUCHI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
107767023	DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
92185024	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426284022	DANIELE GUTTERRES BAPTISTA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424467022	DANIELI NUNES LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	103	264	100.0 %	SIM	NÃO
426442021	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	98.0 %	SIM	NÃO
485177022	DANIELLE INSABRALDE CHAIA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
426285022	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485247022	DANIELLI DUARTE SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	362	0	362	100.0 %	SIM	NÃO
424478023	DANILO RENAN ELIAS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424130022	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
37933022	DAVID JOSE ISLER	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424377022	DAVID PAIVA MATOS FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

432066022	DAYLLON PEREIRA DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432073022	DEBORA CINTIA CASARIL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
122703022	DEBORA LIRA COLOMBELLI	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426445021	DEBORA ROSA HIGA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
93294024	DEISE DA SILVA DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432070022	DEIVES ANDRE BEZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432067022	DEIVES STROPPA PRADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
120504022	DELSO DO NASCIMENTO	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 02	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
425580023	DENIS WILIAN LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424354022	DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
13711023	DEOCLIDES ELIAS DOS SANTOS	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
125579022	DÉRLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

485180022	DIEGO ARRAIS DE SÁ LEAL	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432077022	DIEGO DE ARAUJO CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
474656023	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424594022	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
425624023	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424133022	DIEGO LUCIO DO CARMO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485366022	DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1828	656	1172	100.0 %	NÃO	NÃO
11832023	DIOGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
485182022	DIOGO MARTINEZ DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
96395025	DIOMAR SANTOS SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

7738023	DIONATAN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
45670022	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
112879027	DIRCEU LINS DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
411910022	DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
134110022	DJONES GRANDE DE BARROS	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424373022	DONIZETE CANALE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424375022	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424328022	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
100984024	DOUGLAS TOBIAS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
73253025	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
94741025	EDENIR DIAS BASILIO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
125583023	EDGAR BARBOSA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	161	571	100.0 %	SIM	NÃO

424342025	EDGARD PUNSKY DE SOUSA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
485329022	EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
6100024	EDILSON FERREIRA DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
117020024	EDIVANY LIMA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424436022	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
133964023	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424288022	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	22	345	97.0 %	SIM	NÃO
102319023	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
133804024	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474637023	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
133589023	EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424100021	EDUARDO TANABE	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432119022	EDUARDO TORRES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

426290022	EFRAIM DUARTE ARNAUT	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	84.0 %	SIM	NÃO
30696024	ELAINA GOMES BORBA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
85058024	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Não	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
439624023	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
4321240	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
117785025	ELICIO RIBEIRO ROMERO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424282022	ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
130630023	ELISANGELA MANIERI	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
485368022	ELIVELTON DE SOUZA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
109129024	ELIZANGELA CRISTINA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432755022	ELVIS CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424434022	ELVIS ROGERIO GONCALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	0	1828	97.0 %	SIM	SIM
432128022	EMERSON AMARAL ALBURQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426316022	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	367	0	85.0 %	SIM	SIM
424131022	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
40040024	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
432130022	ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
88167024	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARAES	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
126035022	ERNANE SIMOES CARBONARO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
98025023	ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2558	1706	852	99.0 %	NÃO	NÃO
114084023	ESTER BARBOSA GUIMARAES BARROSO MEDINA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424132022	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
128765022	EUGENIO FERNANDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	110.0 %	SIM	NÃO
432134022	EUMER CORDEIRO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
485370022	EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	96.0 %	SIM	NÃO
424278022	EUYSMARLEM ARAGAO BORGES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

86752023	EVELINE ARAUJO GUIMARAES SUGAHARA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	89	278	98.0 %	SIM	NÃO
485153022	EVERTON SENA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432141022	FABIANE CARINE SCHUMANN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
474601023	FABIANO ARLINDO ALVES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
424399022	FABIANO DE ABREU	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
117796024	FABIANO NACASATO CAPPI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
423190022	FABIO BACHI PEDROTA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	97.0 %	SIM	NÃO
424451022	FABIO CAPRIATA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485140022	FÁBIO CASTELANI VILAS BOAS	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
93119024	FABIO DE JESUS AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426462021	FABIO LEANDRO RECH	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	256	0	256	97.0 %	SIM	NÃO
424405022	FABIO LOPES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	794	0	794	100.0 %	SIM	NÃO
424480023	FABIO REGIS BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	96.0 %	SIM	NÃO
487018022	FABRICIA DA SILVA SOARES	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO

88573023	FABRICIO DE SOUZA SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432143022	FABRICIO HIDEKI TAKAMURA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424435022	FABRICIO PEREIRA MATOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
20203023	FAGNER MUGARTT PICCOLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
343884022	FAGNER RODRIGUES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
474682023	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
474683023	FELIPE CANDIDO ROSSATO	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
474684023	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
424432022	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485330022	FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485252022	FELIPE KOHL	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
474685023	FELIPE MACHADO POTTER	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
2861022	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
483257023	FELIPE SCHARTH FÉO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	99.0 %	SIM	NÃO
485331022	FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	85	1055	96.0 %	SIM	NÃO

424475022	FERNANDA DIAS FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485656022	FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
426327022	FERNANDO BUENO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485332022	FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	81.0 %	SIM	NÃO
426467021	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
432145022	FERNANDO FELIX DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432146022	FERNANDO GARGIONI GALVAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485185022	FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485306022	FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485186022	FERNANDO JEFFERY NETO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
423234022	FERNANDO MAIKON SOARES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
485141023	FERNANDO NERY DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424285022	FERNANDO SALES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474639023	FILIPE DAVANSO MENDONÇA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO

322438023	FILIPE SILVA MAINARDES	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
59073024	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426328022	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
92841023	FLAVIO PEREIRA TORQUATO	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424189022	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485253022	FRANCIELLE ROCHA LIZ	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
127002023	FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426340022	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426398022	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	91	276	100.0 %	SIM	NÃO
424192022	FREDERICO SILVA DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
474692023	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
474641023	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
432149022	GABRIEL LUIZ PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
474642023	GABRIEL SALLES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
415911022	GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLI	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485375022	GABRIELA LOPES ALCANTARA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432151022	GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
474694024	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
75188023	GENERSON CLAY GIORDANO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
96371023	GENILDO FERREIRA BUENO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	97.0 %	SIM	NÃO
49255022	GEORGE FÉLIX FRANCO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	95.0 %	SIM	NÃO

487450022	GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
59104023	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
77518023	GIANDERSON DA PAIXAO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	97.0 %	SIM	NÃO
117801026	GILMAR FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
426361022	GILMAR SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
100792027	GILVANIA RAMOS ROSSI	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426343022	GIOVANI MARTINS BONATO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
454466022	GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	282	85	0.0 %	SIM	NÃO
474595023	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
120080023	GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	959	869	89.0 %	SIM	SIM
424412022	GLAUCO DE OLIVEIRA INACIO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
126725023	GLAUCO MARCIUS LOURENCO FREIRE	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432153022	GLAUCO MARDEN SOARES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
129316027	GLEDSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424111021	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424117021	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485312022	GUILHERME CORTES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
43675023	GUILHERME DALL'AQUA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424193022	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474696023	GUILHERME SARIAN	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	612	0	612	100.0 %	NÃO	NÃO
485390022	GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
385800022	GUSTAVO CRISTALDO DE ARANTES	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Não	1140	221	919	0.0 %	NÃO	NÃO
474600023	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
426344022	GUSTAVO MENEGUINI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
316960022	HEITOR PESTANA BRANDAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

485256022	HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
474657023	HELENO SOUSA SANT'ANA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
424415022	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
131329026	HELIO DE JESUS MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
133872023	HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	748	1080	92.0 %	SIM	SIM
485334022	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485257022	HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424425022	HELTON CAVALHEIRO MATA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
401131021	HENRIQUE DE MELLO CANSANCAO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
485337022	HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
131273026	HUGO DE LEON TEIXEIRA DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485378022	HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485379022	IARA BANDEIRA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
28990022	IBERE PINTO GONCALVES	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
8122023	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2193	2071	122	99.0 %	SIM	SIM

424463022	IGOR LIMA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	355	0	355	100.0 %	SIM	NÃO
11429023	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
484878023	ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCIN	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
111750025	ISAAC ALBERTO ALCARAZ SORIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
425036023	ISAC DELMONDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
432355021	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA VENÂNCIO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424449022	IVAI GOMES DE LIMA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
432356021	IZABEL DOS SANTOS FRANCO JORGE	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
98318023	IZAIAS FERREIRA DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485393022	JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	97.0 %	SIM	NÃO
426345022	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
307243023	JACKSON FREDERICO VALE	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO

125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2193	1255	938	96.0 %	SIM	NÃO
313209022	JAILSON TRINO CARMONO LEMOS	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	96.0 %	SIM	NÃO
424196022	JAIRO ÂNGELO DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432247022	JANDHER LELES COUTINHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426471021	JANICE DE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424305022	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
484881022	JEAN CARLO SOUSA SARAVI	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
115089025	JEAN MARCEL DOS REIS GONZAGA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
129169029	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	96.0 %	SIM	NÃO
426355022	JEFERSON UMADA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424461022	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	98.0 %	SIM	NÃO
428710022	JÉSSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
474697023	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
487022022	JOANA AMABILE MORO SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	22	1118	100.0 %	SIM	NÃO
485260022	JOANILCE DE MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
49268026	JOAO ANDERSON GUIMARAES VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424430022	JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424402022	JOAO CARLOS PERES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424118021	JOAO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474699023	JOÃO CLEBER DORNELES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
40207025	JOAO FERNANDO FLORIANO GONCALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
121870023	JOAO FRANCO DE LIMA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
484940022	JOÃO PEDRO BOLDRINE ABRITA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	95.0 %	SIM	NÃO

432251022	JOAO RAFAEL DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424460022	JOAO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432248022	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
484942022	JOAQUIM GOMES DA SILVA JÚNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
426472021	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	94.0 %	SIM	NÃO
119398023	JOARIR DELMIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432249022	JOCELINA DE SOUZA ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432253022	JOHNNY JEFFERSON DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	1097	194	903	97.0 %	SIM	NÃO
127456023	JORGE LUIZ SARAIVA	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	95.0 %	SIM	NÃO
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	98.0 %	SIM	NÃO
6553024	JOSE ANTONIO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432256022	JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

424289022	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485263022	JOSÉ MILTES PEREIRA PAES	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
133848023	JOSE NEY FERREIRA CARAPIA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424283022	JOSE NILSON ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474598023	JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	97.0 %	NÃO	NÃO
426372022	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
129463022	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
25065023	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
31786024	JUANITO GUEDES E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
424279022	JUDITE BERTULINO NE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	90	277	100.0 %	SIM	NÃO
432357021	JULIANA CARDOZO DA SILVA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
5496022	JULIANE CHAIA DIONIZIO	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	136	596	96.0 %	SIM	SIM
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	97.0 %	SIM	NÃO

96365027	JULIANE ROSA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	367	285	82	72.0 %	NÃO	NÃO
23497023	JULIANO CANDIDO PICOLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
474700023	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
432233022	JULIANO MARTINS BRAGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	5	727	86.0 %	SIM	NÃO
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
120422023	JULIO CESAR DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	92.0 %	SIM	NÃO
432235022	JUNIOR DA LUZ MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432236022	JUNOT DUTRA LIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432238022	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES ALEGRE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
485264022	JUSSARA PRADO DA CUNHA BENTO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424169022	KAMILA BUENO NANTES DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424407022	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426375022	KAMYLA MACHADO DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432197022	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	95.0 %	SIM	NÃO

424330025	KAREN VIANA DE QUEIROZ DINIZ	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
121880026	KARIN BIRUEZ CANTERO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	90.0 %	SIM	NÃO
110627022	KARINA RE-BULLA LAITART	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424197022	KARINE ALVA-RES NOVAES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424102021	KARLA GONCAL-VES DA CRUZ	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424201022	KAROLYNE DE-VESA WEILER NEVES SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
27104024	KATIA FERNAN-DES DE BAR-ROS BRANDAO DO PRADO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
476866023	KATIA PINHAL	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 02	Sim	612	0	612	100.0 %	SIM	NÃO
424413022	KATIANY JACIN-TO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
123711024	KATIUSCIA FU-JIYAMA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
36803023	KAWHE THIAGO SOUZA TORRES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
120606025	KEILA APARECI-DA FLORES DA SILVA VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432200022	KELI FABINE BRANCO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

424453022	KELLER ARAR FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432211022	KELLY AMARILIO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	97.0 %	SIM	NÃO
6915023	KLEITON GUITI HIGA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	93.0 %	SIM	NÃO
424421022	KLEITON RODRIGUES FARIA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	98.0 %	SIM	NÃO
485394022	KLISCIA LUARA SANT'ANNA NABHAN	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424367022	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
4263830	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
357973022	LAISY CORREA AVILA ANDRE	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
484888022	LARISSA BARRETO PINHEIRO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
13160027	LARISSA FRANCO SERPA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	980	0	980	100.0 %	NÃO	NÃO
485395022	LARISSA ORTEGA MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	99.0 %	SIM	NÃO
432201022	LARSON XAVIER DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	93.0 %	SIM	NÃO

131804022	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
468531021	LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTECHI LEONARDO	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 02	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
10581023	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432202022	LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	97.0 %	SIM	NÃO
432203022	LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424205022	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426479021	LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485341022	LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARÃES	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424494023	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
484947022	LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485266022	LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	748	392	100.0 %	SIM	SIM
485268022	LEOMARIO COELHO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	98.0 %	SIM	NÃO
55171024	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	91.0 %	SIM	NÃO

129915022	LEONARDO GATTASS FERREIRA	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	96.0 %	SIM	NÃO
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432205022	LEONARDO SILVA DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424410022	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
102436023	LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
485269022	LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424458022	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
5963022	LIVIA MARIA NERES NOLETO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
62244022	LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	557	175	98.0 %	SIM	NÃO
73363023	LOIRSON DEMETRIO CASTELLO DE MORAES	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2193	1255	938	100.0 %	SIM	NÃO
82173024	LOIVACI HAVERROTH	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	87.0 %	SIM	NÃO

485421022	LUAN PEDRO SAMPAIO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
487433022	LUAN WINCKLER BORGES	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424454022	LUANA SECCO BOTEGA COELHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474658023	LUCA VENDITTO BASSO	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
485272022	LUCAS DAS NEVES MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432213022	LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	33	699	100.0 %	SIM	NÃO
131865022	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
2207023	LUCIANA HELENA DO AMARAL GONCALVES SALDANHA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485132022	LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
67721023	LUCIANO DA SILVA NERES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
432215022	LUCIANO DE CARVALHO GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
130253023	LUCIANO PEREIRA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO

132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
124603025	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
114165023	LUIGI CARDOSO SANTANA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe - Ref. 02	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
25040023	LUIS AUGUSTO MILANI	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	2923	1615	1308	97.0 %	SIM	NÃO
424368022	LUIS FERNANDO MOSER	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	96.0 %	SIM	NÃO
485396022	LUIS FERNANDO ZAUPA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	89.0 %	SIM	NÃO
424315022	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432212022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
121444022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
4242200022	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485273022	LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485343022	LUIZ HENRIQUE NIHUES	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424419022	LUIZ HENRIQUE SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
468334023	LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
424414022	MAIANY PORTUGAL FERRARIS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
13222025	MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
102066023	MAIKOL BELLO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
477961023	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
426473021	MAIRA GASQUES CHAVES CAPPI	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	98.0 %	SIM	NÃO
484962022	MAKI CARVALHO LANZARINI	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
29305023	MANOEL RENATO DE JESUS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
484899022	MANUEL GROBA CASAL	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
114987023	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
420703022	MARCEL DE ANDRADE CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
411762022	MARCEL VIANA COITINHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

432246022	MARCELA CANOFF BUZZACHERA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	45	322	100.0 %	SIM	NÃO
485274022	MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424204022	MARCELLE ROSA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432241022	MARCELO ALVES ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432268022	MARCELO DIAS CAVALCANTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	96.0 %	SIM	NÃO
87447024	MARCELO FIGUEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
132774025	MARCELO GARCIA DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	96.0 %	SIM	NÃO
485002022	MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
73351025	MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
96124024	MARCELO LUIS BORGES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
71697023	MARCELO RICARDO GONCALVES COUTO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426326022	MARCIA DA SILVA BARROS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 02	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

116103024	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
72680024	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424199022	MARCIELE ESSER SCHECLUSKI	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
78627022	MARCIO CANDIDO ALVES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	367	367	0	0.0 %	NÃO	NÃO
1188024	MARCIO CAVALCANTI DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	3205	1655	1550	75.0 %	SIM	SIM
100890023	MARCIO CESAR PONTES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
126509025	MARCIO CRISTIANO JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
120539023	MARCIO LUIZ CASSANEGO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432279022	MARCIO TOSTA APARECIDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	94.0 %	SIM	NÃO
112902022	MARCIO VENTURA RIBEIRO	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485063022	MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
426323022	MARCO ANTONIO AREZZINI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
85005022	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
424426022	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
76321025	MARCOS ANDRE SANTOS CHAVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

426476021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
85926023	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
113171023	MARCOS BARBATO BASSI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485280022	MARCOS MOREIRA MACIEL	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
46194022	MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	97.0 %	SIM	NÃO
484903022	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
487016022	MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
15585024	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474659023	MARCOS WERNECK PEREIRA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
426492021	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	94.0 %	SIM	NÃO
19031022	MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
115876026	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
120368023	MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO

426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
334469022	MARIANA MEDEIROS FAÇANHA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
353857023	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA GRANDO	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
485283022	MARIELA PIMENTEL FERREIRA DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485422022	MARILBERTO RIBEIRO RAMOS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
8140022	MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485133022	MÁRIO EMÍLIO LEAL DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Não	1140	0	1140	100.0 %	NÃO	NÃO
432361021	MARIO MARCOS FRANK MONCADA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	96.0 %	SIM	NÃO
485285022	MARISA DANIELE SCHERER	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424209022	MARLI DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	5	727	92.0 %	SIM	NÃO
432280022	MARLON SALUSTIANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424211022	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
484964022	MATHEUS BRANDÃO COUTO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
357151023	MAURICIO CESCON	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO

124969022	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432319022	MAURIVAN ALVES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
468524021	MAURO NAKAYAMA	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 02	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426311022	MAX ROBERT BIEHL	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432318022	MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426485021	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424212022	MAYRA MARINHO PASCHOAL	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
108975023	MELISSA CORREA SANTANA DIAS	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
126970022	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	96.0 %	SIM	NÃO
119160024	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
125782025	MILENA GLAUCE ANES VEIGA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGAO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485287022	MILENE MARTINS DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
484924022	MILLAINE HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
121757023	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO

485290022	MIRELA RODRIGUES DE CAIRES	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
103968023	MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432320022	MONICA ANTONIA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
132952024	MURILO HENRIQUE VIEIRA ALEGRETI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
474644023	MURILO JORGE VAZ SILVA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
485344022	NÁDIA GALEGO FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
400780022	NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432325022	NAILTON DOS SANTOS COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485067022	NAILTON ESPÍNDOLA GUIMARÃES	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
426447022	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424492022	NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424213022	NATALIA ESTEVES DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
487024022	NATÁLIA PAGAN DIESEL	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
357919022	NATALIA SCARABELO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	45	687	100.0 %	SIM	NÃO

424301022	NATAN AGUIAR COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
395605022	NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485191022	NATHÁLIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
251837023	NATHÁLIA SANTOS RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
24873023	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
115999024	NELSON MONTEIRO FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485426022	NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
474660023	NILSON FRIEDRICH	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
129385026	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
17220023	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424471022	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	98.0 %	SIM	NÃO
5727023	OLIVER ALCIDES BERNARDO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
90427022	OMAR FERREIRA MIGUEL	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

105938025	OMAR IZIDORO DA SILVA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424121021	ORIVALDO GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
429255023	OSANA ALVES DA FONSECA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426400022	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
421782022	OSMAR MONTENEGRO DE CAMARGO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
129554024	PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485200022	PAOLA BARBOSA ALMEIDA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432177022	PAOLA MARIA MALPICI ALBINO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 02	Não	367	0	367	93.0 %	SIM	NÃO
432362021	PATRICIA APARECIDA SOARES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
485428022	PATRÍCIA CUZMA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424221022	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
424422022	PATRICIA GONCALVES CAPISTRANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424309022	PATRICIA PAIVA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474645023	PATRÍCIA PEIXOTO ABRANCHES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
424335022	PATRICIA VITAL DE BARROS LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

114284024	PATRICK PINHEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432191022	PAULA MARIA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
485429022	PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	97.0 %	SIM	NÃO
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424217022	PAULO ANDRE DOBRE	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426338022	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424360022	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485404022	PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424446022	PAULO HENRIQUE SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	95.0 %	SIM	NÃO
485348022	PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	99.0 %	SIM	NÃO
79886021	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424496022	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	95.0 %	SIM	NÃO
133185024	PAULO SERGIO DUARTE SA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424452022	PAULO SERGIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485430022	PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432196022	PEDRO BOLIVAR CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
474663023	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
485681022	PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485201022	PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	98.0 %	SIM	NÃO
474704023	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
485192022	PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	99.0 %	SIM	NÃO
121356024	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
121931022	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

71843023	PEDRO WLADEMIR DE ANDREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2193	2071	122	95.0 %	SIM	SIM
485010022	PIETRO MARQUES VANZILLOTTA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485431022	PRISCILA ALVES MUNIZ	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424455022	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
125798023	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
432199022	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424429022	PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	367	0	100.0 %	SIM	SIM
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	87	645	99.0 %	SIM	NÃO
426460022	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	178	189	100.0 %	SIM	SIM
485349022	RAFAEL DUARTE MARTELLO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
461446023	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	355	0	355	100.0 %	SIM	NÃO
487011023	RAFAEL MATOS DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	97.0 %	SIM	NÃO
93632022	RAFAEL MINATA SIMABUKURO	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	732	0	100.0 %	SIM	SIM
424444022	RAFAEL NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
88650023	RAFAEL ORRICO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO

485350022	RAFAEL PIRES MARGIOTTE	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485397022	RAFAEL UNIRIO DA SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	724	1104	97.0 %	SIM	NÃO
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS OKUDA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	95.0 %	SIM	NÃO
432363021	RAFAELA LOPES GARCIA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485159022	RAMON MATTOS DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	93.0 %	SIM	NÃO
42729022	RAPHAEL COTARELLI	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	152	215	89.0 %	SIM	SIM
424358022	RAPHAEL DA COSTA PAIM	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
36809023	RAPHAEL DE BARROS MENDONCA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
487440022	RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432335022	RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
485202022	RAPHAELLA GONZAGA DIAS TRINDADE	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO

424215022	RAQUEL GONCALVES FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426487022	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
487416022	REBECA AVELINO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485193022	REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	99.0 %	SIM	NÃO
474646023	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
70244022	REGIANE DA SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
44823024	REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424372022	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	142	225	100.0 %	SIM	NÃO
87422023	REGINA CELIA LIMA DIAS	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2193	918	1275	89.0 %	SIM	NÃO
426320022	REGINALDO DONISETE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432336022	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
129848023	REINALDO DOS SANTOS GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
119584023	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485432022	REJANE DA SILVA LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

485355022	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	98.0 %	SIM	NÃO
424356022	RENAN FERNANDES FASSA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424292022	RENAN MATTOS ZANATTI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424618022	RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	96.0 %	SIM	NÃO
426495021	RENATA BARBOSA CARVALHO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424336022	RENATA DA SILVA PANIAGUA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
20864023	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485433023	RENATA NOTTE SILVA ZANELATO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
64962022	RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	367	0	367	86.0 %	SIM	NÃO
474596023	RENATO LIMA FAZZA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
485359022	RENATO SOARES DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424331022	RENILSON BRITO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485685022	RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO

432333022	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485160022	RICARDO ALVES NOGUEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485360022	RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	150	217	100.0 %	SIM	NÃO
366084022	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
134065026	RICARDO MORAES DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
124372024	RICARDO PALLAORO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424359022	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432364021	RICARDO VIZARRO LEITE	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
474706023	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
424123021	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485402022	ROBERTO MARTINS CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
474707023	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

6361023	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
100048023	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	97.0 %	SIM	NÃO
118759023	ROBSON CORRÊA DO CANTO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	99.0 %	SIM	NÃO
474648023	ROBSON FERRAZ GONÇALVES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
426393022	ROBSON MOREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
121892023	ROBSON ROOSEVELT FERREIRA AGUILAR	Perito Médico-Legista Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1291	0	1291	100.0 %	NÃO	NÃO
468068024	RODOLFO BEZERRA DE MELO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
120304028	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424294022	RODRIGO CARPES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485150022	RODRIGO CÉSAR COELHO NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	72.0 %	SIM	NÃO
424423022	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
100532023	RODRIGO FERREIRA LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432326022	RODRIGO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424457022	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

19564022	RODRIGO ROSA DA SILVA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
123377022	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
424185022	RODRIGO XAVIER COTRIM	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424310022	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426441022	ROGERIO SABEH DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	0.0 %	SIM	NÃO
485687022	ROGÉRIO STRUZIATO ARCHILLA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	99.0 %	SIM	NÃO
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
45644022	ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
114307022	ROMILDA FREITAS MENEZES	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
426438022	RONALDO SIMOES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
133785025	ROSANA ANDRADE SALAMENE	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
477747024	ROSINÉIA FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO

129333022	RUBENS GAZINEU NETO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
424313022	RUDIMAR RIGO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
101450024	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	96.0 %	SIM	NÃO
426431022	SAMARA GARCIA NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
118293022	SAMIRA VIEIRA SILVA PENNA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
7623022	SAMYA SOLER GEBARA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	391	1437	97.0 %	SIM	NÃO
104907023	SANDRO JOSE DA COSTA CALLEGARI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432341022	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
90602024	SANDRO MARIANO ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	97.0 %	SIM	NÃO
432343022	SARA JAQUELINE YEHYA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
133628022	SAULE VIGANO NETO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424105021	SAVIO MESTRE LOPES	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
43966023	SEBASTIAO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	93.0 %	SIM	NÃO
113632024	SERGIO KEICHI YAMASAKI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
114347023	SERGIO LUIZ GILIOLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485206022	SÉRGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO

110431022	SERGIO RONAL ROCHA ANTUNEZ	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
114796023	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
130322026	SILVANA BENTO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	97.0 %	SIM	NÃO
432347022	SILVERIO PANIAGO VILELA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
70495025	SILVIO RAMOS PEREIRA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
484927022	SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432348022	SIMONE ALEXANDRE ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
432365021	SIMONE ANTUNES MOLINA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
133902023	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
52574026	SISA DE LIMA BASTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426418022	SOFIA ADORNO DA SILVA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
487417022	SOPHIA MIRANDA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
484929022	SORAYA SAAB	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	97.0 %	SIM	NÃO

474709023	STELLA PARIS SENATORE	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	79.0 %	NÃO	NÃO
424124021	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432349022	SUZANNE CATONIO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
67414022	TALITA ALONSO RIZZATO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	96.0 %	SIM	NÃO
485208022	TÂMARA VALÉRIA AIRES MATIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424431022	TATIANA ACOSTA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	98.0 %	SIM	NÃO
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	637	1191	100.0 %	SIM	NÃO
474665023	TATIANA ZYNGIER E SILVA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	99.0 %	NÃO	NÃO
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
485211022	TAYS NARA MORAIS MOREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
100208023	TELMO DE TILLIO FIGUEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
485146022	TELURYCA LUCRÉCYA FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
119614023	THAIS CAVALCANTE FRANCA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1828	287	1541	99.0 %	SIM	NÃO

485209022	THAIS FERNANDES SAKAMOTO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
87168022	THAIS NICHIKUMA HARADA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426493021	THAISA PEDROSA MESA FREDO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424486023	THALES RIBEIRO MENDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485163022	THALYTA GABRIELLI GALANDO PRADO	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
13448022	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
108644024	THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424343022	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	122	610	100.0 %	SIM	NÃO
432140022	THIAGO CAPALBO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424488023	THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	97.0 %	SIM	NÃO
424447022	THIAGO GOMES MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
126102022	THIAGO MARTINS MENDONCA	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485361022	THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
432176022	THIAGO PEREIRA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	97.0 %	SIM	NÃO

424176022	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
38266025	TIAGO ALVES PRADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424312022	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
485213022	TIAGO DA CRUZ CRODA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424424022	TONI ROBSON ALVES CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432182022	TONY MESSIAS LOPES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
110801023	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
474650023	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
424481023	VAINI CARBONARI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
392426021	VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	98.0 %	SIM	NÃO
133974024	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	95.0 %	SIM	NÃO
120057022	VALDINEY BISPO DINIZ	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
4265021	VALERIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

432123022	VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424184022	VANESSA AQUINO BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
125822023	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424345022	VANUZA CARIELI GONCALEZ RODRIGUES REZENDE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
5842022	VERONICA MEIRELLES MATOS	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
64135023	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
484935022	VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
485196022	VICTOR SALGADO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	91.0 %	SIM	NÃO
74105027	VILMA DA SILVA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
423665022	VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
102222023	VINICIUS WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	91.0 %	SIM	NÃO
477804023	VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
477805024	VIVIANE ALVES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO

27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424181022	VIVIANE MIRANDA BENTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
432055022	WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
124279024	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
85567022	WALTER BRENO MORALES SALAZAR	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1828	484	1344	99.0 %	SIM	NÃO
424318022	WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
15084023	WANESSA FERREIRA GUIMARAES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
425627023	WENDEL MARQUES LINO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	96.0 %	SIM	NÃO
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424443022	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	99.0 %	SIM	NÃO
432051022	WESLEY REZENDE DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
485097022	WÍLIAN ASSMANN FERRO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
130179022	WILLIAM ANTERO ANGELO	Agente de Polícia Científica Segunda Classe - Ref. 02	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

98987024	WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	732	0	732	100.0 %	SIM	NÃO
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
484936022	WILLIAN BURIN DA CRUZ	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	97.0 %	SIM	NÃO
485215022	WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	Escrivão de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1140	0	1140	100.0 %	SIM	NÃO
424179022	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
474651023	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	367	0	367	100.0 %	NÃO	NÃO
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
80255024	WILSON MACEDO DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	732	0	732	99.0 %	SIM	NÃO
131624023	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	98.0 %	SIM	NÃO
424302022	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
426824021	YURI MALUF HOKAMA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 96, de 15 de outubro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **André Luiz Tenório Dantas**, matrícula n.101541021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para responder pela Diretoria Técnica, no período de 29 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025, em substituição a titular **Luciana Boni Cogo**, matrícula n.20335024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.97, de 15 de outubro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO CAMPOS TADIOTTO**, matrícula n. 429593021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 06, no período de **13/10/2025 a 31/10/2025**, em substituição a titular ROSELI DA SILVA DANTAS GUIMARÃES, matrícula n. 131986022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

PORTARIA "P" AEM-MS/N.98, de 15 de outubro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS FREITAS FILHO**, matrícula n. 89452021, Auxiliar Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 06, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025, em substituição a titular ELIANE HELENA CARVALHO ARAUJO JOAQUIM, matrícula n. 62136022, Auxiliar Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.089, de 15 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.245.844-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, e Renato Giansante, matrícula nº 47772102; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente– Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.090, de 15 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.245.873-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467945022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente– Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.091, de 15 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.245.881-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente– Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.092, de 15 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.245.932-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Alexsandro Rodrigues, matricula nº 50478024; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente– Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora **FABIANA WRUCK DA SILVA**, matrícula n. 123286021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2025 a 22/10/2025,** em substituição a titular **ZORAIA CRISTIANI COSCIONI**, matrícula n. 95203022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho, de 14 de outubro de 2025**,** publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.966, de 15 de outubro de 2025, página 337, que trata das decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, referente ao servidor ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA, matricula 495138022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " 04/09/25 a 04/03/27"
PASSE A CONSTAR: "13/09/25 a 04/03/27"

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1140, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARISA DE FATIMA CANTERLE CABANHA, matrícula n. 79191022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040416/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1141, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES, matrícula n. 75111021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/147544/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1142, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor RICARDO DE SOUZA, matrícula n. 107418021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe D, nível 5, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 7 de maio de 2015 e Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 79/004645/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1143, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM JOAO PAULO BRESSAN, matrícula n. 75677021, símbolo 708/1SG/6, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90- B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/045982/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1144, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM WILSON JOSE DE AZEVEDO, matrícula n. 48696022, símbolo 708/CB/1/6, código 40019, com fulcro nos arts. 54, art. 94, art. 95, inciso II, 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Lei Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/081413/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ANNA DE FIGUEIREDO BARRETO, na condição de Cônjuge de JOAO BENEDICTO BARRETO NETO, matrícula n. 54426021, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, Símbolo 135/MV1/G, código 50017, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de julho de 2025 (Processo n. 77/008980/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1146, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA DAS NEVES LIMA, na condição de Cônjuge de ENEAS FERREIRA LIMA, matrícula n. 41383021, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível 5, código 80056, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 31 de maio de 2025 (Processo n. 77/006162/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005746/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 28 de maio de 2021 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por HENRIQUE ANTÔNIO COELHO DE SOUZA, matrícula n. 39099022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.483/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003474/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 26 de junho de 2025, impetrado por MÁRCIA IVANA DO AMARAL, matrícula n. 60049022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.424/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004759/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 02 de julho de 2024 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por NÚBIA ALINE HEYN, matrícula n. 817868021, na condição de pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.441/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009475/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de RILDO GONCALVES ARAL, matrícula n. 60082022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.086/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004875/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ABGAIL PESSOA OJEDA CONCEICAO, na condição de Companheira de FERNANDO ROMERO, matrícula n. 2068022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.997/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004617/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MAYA DE ANDRADE MOREIRA, matrícula n. 508676021, na condição de pensionista do ex-segurado JOSÉ ANDERSON AMARAL MOREIRA, matrícula n. 131867024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.946/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001384/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ZULMIRA VERA CANALE, matrícula n. 22489022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/ Jurídico n. 2.948/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007672/2025, INDEFERE o pedido de ULTILIZAÇÂO DO TEMPO EXCEDENTE, impetrado por ZULMIRA VERA CANALE, matrícula n. 22489022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 4.005/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006504/2025, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CÍCERO JOÃO DE MELO, matrícula n. 46339021, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.817/2025//DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025, página 340, que indeferiu o pedido de Revisão de Reserva Remunerada a ITAMAR FERREIRA DE FREITAS, matrícula 65567022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/007062/2025):

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 77/007062/2025) ..."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 31/007062/2025) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1147, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Caroline de Matos Martinez Nogueira**, matrícula n. 496597022, ocupante do cargo em comissão Direção Intermediário e Assessoramento, símbolo CCA-13, para acumulando suas funções, na função de Diretora da Diretoria de Controle e Fiscalização Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 06 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, em substituição da titular

Cristiane Lima Maciel Nunes, matrícula n. 115968023, ocupante do cargo em comissão Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor-Presidente em Substituição Legal

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1148, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Katherine Michelly de Almeida Franco**, matrícula n. 369913022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Recursos Humanos da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 17 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, em substituição a Titular **Cecilia Izabel Galeano Fernandes Alvarenga**, matrícula n. 21336025, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor-Presidente em Substituição Legal

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1149, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Kemily Nathany Melo Soares**, matrícula n. 473116022, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, para acumulando suas funções, na função de Diretora da Diretoria de Beneficios da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025, em substituição da titular **Natalia Koshiikene Damasceno Ramires**, matrícula n. 23753023, ocupante do cargo em comissão Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor-Presidente em Substituição Legal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato de Publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, INSTITUI, no âmbito desta Agência, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, GRUPO DE TRABALHO – GT, com a finalidade de proceder à revisão do Manual de Orientações Técnicas para Mitigação de Colisões Veiculares com Fauna Silvestre nas Rodovias Estaduais do Mato Grosso do Sul (Estrada Viva), conforme previsto no Capítulo 3 do referido Manual. O GRUPO DE TRABALHO será composto pelos seguintes membros: FERNANDO VIECELI MAIA, GIL MÁRCIO FRANCO, GUILHERME DE FARIA ROSA, JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM, JOEL DOURADO DE ASSIS, MAGNO MENDES, PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES e SULEIMAR SOUSA SCHRODER ROSA. A coordenação do GT será exercida pelo Servidor GIL MÁRCIO FRANCO (Presidente), pela Servidora SULEIMAR SOUSA SCHRODER ROSA (Substituta) e pelo Servidor GUILHERME DE FARIA ROSA (Secretário). O GT terá duração de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião, podendo ser prorrogado conforme necessidade, e apresentará como produto final proposta de revisão do referido Manual, a ser submetida ao Diretor-Presidente da AGESUL e ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.962, de 10 de outubro de 2025, página 182.

PORTARIA "P" AGRAER N. 307, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência aos servidores Paulo Vieira de Andrade, matrícula n. 71720021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais e Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento, matrícula n. 448649021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência – CCA-15, para exercerem a função de Ordenador de Diárias da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SISDEF), nos termos do Decreto n 16.536, de 26 de dezembro de 2024, com validade da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor da parceria a ser celebrada por meio do Termo de Fomento n. 685/2025, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER** e a Colônia Z12 – João Ferreira Chaves, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO
Nome: Arnaldo Santiago Filho **Matrícula**: 133885021 **Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural	**Nome**: Jurandir Xavier Duque Junior **Matrícula**: 84042021 **Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural

Processo Administrativo: 2025TR000685
Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual destinada a ações de fortalecimento da agricultura familiar, por meio da aquisição de barcos para atender aos associados da colônia de pescadores Z 12.

Campo Grande, 14 de outubro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1195/2025, 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1016/2025, Processo 85/012.409/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.474.129/0001-06, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º1194/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **OSCAR NIEDERMEYER VERALDI**, matrícula n. 109564021, Gestor de Atividades Culturais, para responder pela Coordenadoria da Concha Acústica do Parque das Nações Indígenas, no período de 13 de outubro a 22 de outubro de 2025 (10 dias), em virtude das férias da titular Wanda Celinia Miranda de Britto, matrícula n. 2168026.

Campo Grande, 14 outubro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1213/2025, DE 15 de OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular em prorrogação a servidora **ADRIANE ELIZA DE SOUZA CACÃO**, matrícula n. 70101022, Cargo/Função Gestor de Atividades Culturais/Gestor de Artes e Cultura, Classe D, Código 70089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a **contar de 1º de outubro de 2025.** (Processo n. 85.010.346-2025).

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1201/2025, 15 OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1017/2025, Processo 85/012.387/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.563.480/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1202/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1018/2025, Processo 85/012.389/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: S4 - Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1203/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1019/2025, Processo 85/012.398/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 60.861.436/0001-05, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1204/2025, 18 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1020/2025, Processo 85/012.406/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Pereira & Padilha LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1205/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1028/2025, Processo 85/012.484/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.675.887/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1206/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1027/2025, Processo 85/012.482/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.919.301/0001-

63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1207/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1021/2025, Processo 85/012.412/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** J.C. PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 59.373.603/001-81, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1208/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1026/2025, Processo 85/012.435/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** João Bosco & Vinícius, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1209/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1025/2025, Processo 85/012.417/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Grupo Trupe Guavira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: apresentação Teatral Circense.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1210/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1022/2025, Processo 85/012.428/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1211/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n°**

1024/2025, Processo 85/012.430/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Jack Road e seus Palhaços, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.390.035/0001-87, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: apresentação Teatral Circense.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1212/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1023/2025, Processo 85/012.429/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N° 66/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 15.938, de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Processo n. **83/060.226/2025**.

Gestor do Processo	Fiscal do Processo

Nome: Beatriz Hoffmonn Silva Matrícula: 476073023 E-mail: presidência.fundect@gmail.com	Nome: Nalvo Franco de Almeida Júnior Matrícula: 488116022 E-mail: dcientifica@fundect.ms.gov.br
Gestor Suplente do Processo	**Fiscal Suplente do Processo**
Nome: Maria Eduarda de Souza Nunes Matrícula: 334093022 E-mail: mnunes@fundect.ms.gov.br	Nome: Claudia Maria Sonaglio Matrícula: 103599022 E-mail: csonaglio@fundect.ms.gov.br

Compete ao fiscal do processo as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do processo as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 192, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Marcelo Cancini de Souza**, matrícula n. 14676021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade de Tecnologia da Informação, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 6 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, em substituição ao titular Thiago Moser Pereira, matrícula n. 99163022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 190, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Solange Mikui de Almeida**, matrícula n. 74054023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade de Laboratório (UNILAB), do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 17 de novembro de 2025 a 1º de dezembro de 2025, em substituição ao titular Francisco Gilvanci dos Santos, matrícula n. 84438023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 188, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de novembro de 2025, a Portaria "P" IMASUL Nº 136, de 1º de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.697, de 3 de dezembro de 2021, à página 210, que designou à servidora Angélica Haralampidou, matrícula n. 30485024, na Função de Confiança Privativa da Carreira Fiscalização e Gestão Ambiental do IMASUL, como Chefe de Unidade de Gestão e Controle de Águas Subterrâneas, na Gerência de Recursos Hídricos. (NUP: 83.058.470-2025).

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 189, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, o servidor **Daniel Torres de Alencar**, matrícula nº 480874024, para exercer a função de Chefe de Unidade de Gestão e Controle de Águas Subterrâneas, da Gerência de Recursos Hídricos, deste Imasul, Função de Confiança Privativa da Carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em substituição à Angélica Haralampidou, conforme previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 1º de novembro de 2025. (NUP 83.058.470-2025)

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 191, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Mário Márcio Gomes de Siqueira**, matrícula n. 35814021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Núcleo - Escritório Local de Coxim, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 30 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025, em substituição ao titular Wanderley Barbosa Moraes, matrícula n. 20279022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 33/005618/2025
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Amanda Kaiper Cruz Sá Rosa
Assunto: Contratação de Analista Jurídico – Projeto Porta de Entrada
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 235/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento na Resolução DPGE n. 295, de 10 de novembro de 2022, na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, no art. 27, IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016 e na Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro, assim como na Resolução DPGE nº 060, de 19 de novembro de 2013, AUTORIZO a contratação temporária, com prazo de vigência a partir da assinatura do contrato até 31/07/2026, da prestadora de serviços Amanda Kaiper Cruz Sá Rosa para a vaga de analista jurídico, nos termos do Edital DPGE nº 001/2025 e seus anexos, vinculado ao Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931599/2022.
Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 22.0.000003200-3
Interessados: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos do FUNADEP, e Imobiliária Muzzi Eireli
Assunto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 026/DPGE/2015, que trata da locação do imóvel situado no Município de Amambai – MS.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 222/2025/ASSEJUR, emitido pela analista de defensoria Daniella Medeiros Silva Uchôas (matrícula 55343701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 51, da Lei n. 8.245/91 e alterações, bem como o art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual constantes no item 4.2, da Cláusula Quarta, AUTORIZO celebração do Termo Aditivo n. 011/DPGE/2025 ao Contrato n. 026/DPGE/2015, a fim de prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, com início em 01/12/2025 e término em 30/11/2026.
Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2025.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000560
PROCESSO SPF Nº 330011482024
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 99002/2024
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 2.170,80 (dois mil e cento e setenta reais e oitenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional
Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0276000001;
DATA DO EMPENHO: 13/10/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/000174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em portões/cancelas eletrônicas, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025 e pela Coordenadoria de Licitações, torna pública a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado em 15/10/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **09h30m (horário de Brasília)** do dia **03 de novembro de 2025** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas,** através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2025.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.427/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou com o ***Atendimento Móvel*** do evento ***Governo no Bairro***, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, realizado no dia 13 de setembro de 2025, sábado, no Bairro Benedito Rondon, das 9h às 16h, município de Rio Brilhante/MS. (Processo SEI n. 33/004849/2025)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO
55353061	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO Defensoria Pública Cível e Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brilhante/MS

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.428/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS, designada para atuar em auxílio no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, a conduzir veículo oficial a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo SEI n. 33/005861/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA/FUNÇÃO	CNH	CATEGORIA
55076341	THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO Coordenadora Auxiliar do NUPIIR	03732305687	B

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.429/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, que, participaram com o ***Atendimento Móvel*** do ***Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais***, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, realizado nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2025, em Itaquiraí/MS, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 1.212/2025, publicada no D.O.E n. 11.934, de 9 de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/002584/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS
55152901	DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS Coordenador do Núcleo da Fazenda Pública Moradia e Direitos Sociais (NUFAMD)	02 e 03/09/2025
55153441	JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA Titular da Defensoria Pública de Itaquiraí/MS	04/09/2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.430/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, participou com o ***Atendimento Móvel*** do ***Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais – MDA,*** promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, realizado ***nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2025***, no Distrito Nova Casa Verde, município de Nova Andradina/MS, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 1.265, de 16 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, página 335. (Processo SEI n. 33/002584/2025)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
55152901	DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS Coordenador do Núcleo da Fazenda Pública Moradia e Direitos Sociais (NUFAMD) e Coordenador da Ação

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.431/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 8298031, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisor da Unidade BARÃO DE MELGAÇO e do Cartório do NAS, **no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2025**, em conformidade com o artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005836/2024)

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.432/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS, matrícula n. 8631571, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisora da Unidade AFONSO PENA e da CMB, **no período de 6 a 10 de outubro de 2025**, em conformidade com o artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005835/2024)

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.433/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 1.125/2025, de 18 de agosto de 2025, publicada no D.O.E n. 11.919, de 19 de agosto de 2025, páginas 237/247, **na parte** que designou o defensor público nominado neste ato, para atuar em substituição, conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO / LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS 7ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	16 a 18/6/2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.434/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou em

substituição na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	16 a 18/6/2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.435/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública nominados neste ato, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, conforme especificado no quadro abaixo, sendo:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	3ª DP Cível de Corumbá	8 e 12 a 14/8/2025	-	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	1ª e 2ª DP de Jardim	28 e 29/8/2025	-	-
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	2ª DP de Bonito	28 e 29/8/2025	-	-

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.436/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 872/2025, de 2 de junho de 2025, publicado D.O.E n. 11.874 de 3 de julho de 2025, **na parte** que designou a Defensora Pública abaixo nominada, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 1ª Vara Cível de Dourados, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000737/2024)

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/8/2025 (exceto dias 5 a 8)

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 1ª Vara Cível de Dourados, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000737/2024)

DEFENSOR PÚBLICO / LOTAÇÃO	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	5 a 8/8/2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.437/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo II, da Portaria "D" DPGE n. 873/2025, de 2 de julho de 2025, publicado D.O.E n. 11.874 de 3 de julho de 2025, **na parte** que designou a Defensora e os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem em auxílio na 2ª Vara de Execução Penal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo:

ANEXO II – ESCALA DE AGOSTO DE 2025

DEFENSORES PÚBLICOS / LOTAÇÃO	PERÍODOS
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 31/8/2025
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 26/8/2025
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	27 a 31/08/2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.019/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos, V, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, que participaram com o ***Atendimento Móvel*** do evento ***Governo no Bairro***, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, realizado no dia 13 de setembro de 2025, sábado, no Bairro Benedito Rondon, das 9h às 16h, município de Rio Brilhante/MS. (Processo SEI n. 33/004849/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÃO
55348383	ANA KARLA ORTEGA NUNES - Assessoramento
55337941	BRUNO DIAS RODE – TECDP/Administrativa

55362243	GUILHERME JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO - Assessoramento

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.020/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram com o ***Atendimento Móvel*** do ***Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais***, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, realizado nos dias 02, 03 a 04 de setembro de 2025, em Itaquiraí/MS, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 841/2025, publicada no D.O.E n. 11.934, de 9 de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/002584/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES PÚBLICOS	Datas
55124463	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA Suporte/TI	02, 03 e 04/09/2025
55240203	ALANA CARLA MENDES MADUREIRA Assessoramento/DP de Itaquiraí	04/09/2025
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR Assessor de Núcleo Especializado/NUFAMD	02 e 03/09/2025
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO Motorista I - DPGE	02, 03 e 04/09/2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.021/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram com o ***Atendimento Móvel*** do ***Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais - MDA***, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, realizado ***nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2025***, no Distrito Nova Casa Verde, município de Nova Andradina/MS, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 866/2025, publicada no D.O.E n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, página 349. (Processo SEI n. 33/002584/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES PÚBLICOS	FUNÇÃO
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessor de Núcleo Especializado/NUFAMD
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO	Motorista I/SEINFRA
55342981	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	TECDP/Informática

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.022/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ÁDRIA KALLYANE DA SILVA DINIZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor

Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 16 de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005361/2025)

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.023/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Licitação, para atender alta demanda de procedimentos em fase de planejamento na área de licitação, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n.33/001554/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
55343881	MARCELO IORIS KOCHE JUNIOR	04/10/2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.024/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Gestão de Pessoal da DPGE, que realizaram serviço extra expediente, nos finais de semana e feriados, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003268-2)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
5535882-1	ALINNE DOS SANTOS LIMA	13 e 20/09/2025
55133643	ANTONIO LUIZ FERREIRA LOURENÇO	20/09/2025
15145982	ELIETE TERESINHA LANG	13 e 20/09/2025
55261263	LÉA PINA BARBOSA REIS	20/09/2025
534595-1	LUCIMAR POPOVITS DA SILVA	11/08, 13 e 20/09/2025
55261443	MARIA DO ROCIO AMORIM SILVEIRA	11/08 e 20/09/2025
55095483	MARILDA ROSA CAFURE BARRERA	13 e 20/09/2025
55273323	RAFAEL GOUVEIA DA SILVA	20/09/2025
8190181	RAFAELA PEIXOTO LEITÃO	16/08, 13 e 20/09/2025
55332361	RHEBERT CINGANO FERREIRA	13 e 20/09/2025
5526108-3	VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES	11 e 25/08 e 06, 13, 14 e 20/09/2025

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato
Processo Administrativo nº 224/2025. Contrato Administrativo n° 166/2025. Adesão ARP n° 12/2025. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa: Thânia Pereira Fileto Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, instalação, manutenção e retirada de elementos cenográficos e ornamentação por meio de Adesão de Ata de Registro de Preços. Valor Total: R$ 1.257.500,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato no diário municipal, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei n° 14.133/21. Data: 15/10/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves. Secretaria Municipal de Cultura, Ludmilla Torres Andrade Bellini Messias. Contratada: Thânia Pereira Fileto Ltda, CNPJ: 47.840.097/0001-04 – Thânia Pereira Fileto.

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico n° 014/2025. Processo Administrativo nº 051/2025. Registro do TCE/MS: F30D72018F2DC30C99BF03C9F2395738D082565B. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão de internet via fibra óptica, em link dedicado de 1 gbps full e lan to lan de 1 gbps, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, das secretarias e seus setores, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, adjudico e homologo, nesta data de 15 de outubro de 2025, o Processo Administrativo nº 051/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 014/2025, a(s) empresa relacionada abaixo: Empresa: WLAN Network Ltda, CNPJ/MF nº 23.748.896/0001-97, Valor: R$ 445.899,96 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Extrato do Contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Água Clara/MS, 15 de outubro de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 38/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS
Data do certame: 03 de novembro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, combustíveis, materiais de consumo e equipe técnica necessária à execução dos serviços", de acordo com os termos e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Planilha Orçamentária (Anexo II).
Conforme preceitua o § 10 do art. 80 da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 180/2025 somente poderão participar deste Pregão Eletrônico exclusivamente o(s) interessado(s) com pré-qualificação DEFERIDA conforme o Edital para Pré-Qualificação nº 01/2025.
Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link https://bnccompras.com/Home/Login e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, n° 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): FE2A7AA603803174825F068C61B20FB6A49ADD11
Aquidauana - MS, 15 de outubro de 2025.
Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: SANCHES & CORREA LTDA
OBJETO: Revitalização de Quadra Poliesportiva, no Município de Aquidauana/MS – Escola Municipal Cel. Antônio Trindade – Proposta Transferegov.br 49885/2023 – Instrumento 944795, conforme Edital de Concorrência Eletrônica nº 14/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 113/2025.

VALOR: R$ 627.500,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.361.0203 1.007 4.4.90.51.00.00.00.00.1.570 137
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de 15/10/2025 até o dia 14/10/2026.
GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros
FISCAL DO CONTRATO: Natally Ferreira Velasques
ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, SANCHES & CORREA LTDA, Robert Cacho de Barros e Natally Ferreira Velasques.
CÓDIGO E-SFINGE: D0D2AD654722C44F35C648D8D3B93AF2779D7A15

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 193/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 193/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Natally Ferreira Velasques, CPF nº XXX. 609.141 -XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 14 de outubro de 2025

Robert Cacho de Barros
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Gestor do Contrato

Ciente:

Natally Ferreira Velasques
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, Aquisição de material elétrico para decoração natalina com objetivo de atender demanda da Secretária de Infraestrutura Pública do Município de Batayporã –MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/07090, processo administrativo nº 161/2025, 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 03/2025. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 16/10/2025 as 08h00min de 23/10/2025, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 23 de outubro de 2025, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/.
Batayporã - MS, 15 de outubro de 2025.

Izabeli Moraes Gonçalves Pereira
Agente de Contratação Decreto nº 34/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que atenderem aos requisitos de habilitação descrito neste instrumento convocatório, nos termos da Lei Complementar n.° 123/2006 que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecer "Panetones", para atendimento das demandas existentes nos vários setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) e da Secretaria Municipal de Assistência Social (S.M.A.S) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/06491, processo administrativo n°165/2025. Código de registro no TCE/MS: 144FBE14A8437C235AFA328EE9A4C58A9CA67312
O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 31/10/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF).
Batayporã-MS, 15 de outubro de 2025.

SABRINA AMORIM ARAUJO
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025 CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento, sem exclusividade, de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica em aparelhos de ar-condicionado, compreendendo instalação, reparos, consertos, manutenção corretiva e preventiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Data do Credenciamento e inscrição: As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **22 de outubro de 2025 às 08:00 MS,** de forma online no site https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento, protocolar com Assunto Credenciamento Licitação.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.
Chapadão do Sul/MS, em 13 de outubro de 2025.

Joceli de Souza Moreira
Agente Responsável

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 034/2013
Processo: 33841/2013
Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze/ Administradora União LTDA.
Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2025, com reajuste do valor do aluguel mensal, pela variação do IGP-M do período, que passará a ser o de R$ 2.513,40 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos), na média do apresentado no Laudo de Avaliação do imóvel, conforme justificativas contidas no expediente de fls. 551 dos autos nº 33.841/2013, de 26/08/2013.
Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 15/10/25.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze p/p Imobiliária e Administradora União LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 11.878 08 de julho de 2025 PG277
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a RATIFICAÇÃO ao Processo nº 20.200/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C, para contratação de empresa prestadora de serviços de tratamento de TRS (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA).

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão e Prestação de Serviços nº 011/2022, pelo período de 4 (quatro) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado ou o fim do certame administrativo para nova contratação conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n° 20.200/2019.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão e Prestação de Serviços nº 011/2020, pelo período de 4 (quatro) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado ou o fim do certame administrativo para nova contratação conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n° 20.200/2019.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002515/2025
TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de enfeites natalinos, incluindo os serviços de iluminação, instalação, manutenção e desinstalação da decoração temática do evento 'Natal para Todos', a ser realizado no exercício de 2025, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.
VALOR ESTIMADO: R$ 387.999,98 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 31 de outubro de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: FB2FCC7C6D87008CEB115F8557AB9FD15DED1974
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h.

Costa Rica – MS, 14 de outubro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que estará realizando o Processo licitatório N° 187/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica N° 012/2025, edital Nº 034/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de Salas Para Berçários em creches situadas nos endereços: Creche Nelly Martins - Rua Antônio João, Bairro Piracema; Creche Zuleide Pompeu - Rua Daniel Cesário, N° 1090, Bairro Senhor Divino; Creche Ildon Torquato - Rua Embaúba N° 64, Bairro Jardim do Pequi. Ampliação de Refeitório da Creche Ildon Torquato, situada no endereço: Rua Embaúba N° 64, Bairro Jardim do Pequi. Reforma de Vestiário e Pintura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal William Tavares de Oliveira - Avenida Luiz Gonzaga N° 90, Bairro Silviolândia, neste Município de Coxim/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Código de rastreio e-sfinge TCE- MS (0568E80A063B3E37545FBC7158D46A95DCC837A6). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico: **http://pmcoxim.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/**, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 15/10/2025 até às 08h29min do dia 31/10/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 31/10/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 31/10/2025. Local: Portal: Bolsa de licitações do brasil – BLL **www.bll.org.br** Coxim-MS, 14 de outubro de 2025.
Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 100/2025
Processo nº 117/2025
CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS N° 521C99810A5C2FB14617C065C00153EE39FC2235
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e GOMES E AZEVEDO.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de reforma, urbanismo e paisagismo realizados na área externa do Centro de Eventos do Município de Eldorado/MS, nos termos do Plano de Ação 09032025-083351/2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
Dotação Orçamentária:
15.451.0302.1.001.4.4.90.51-1.500.0000 – Ficha:2177
15.451.0302.1.001.4.4.90.51-1.706.3110 – Ficha:2177
Valor: R$ 424.594,08 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos)
Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.
Data da Assinatura: 14/10/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e ERSON GOMES DE AZEVEDO, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2025
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LEI 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 64/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/7609, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .
Código registro TCE: 2C4863D3EF2DA412A01EE1ACB21D44A8E2903DEF
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 16 de outubro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 31 de outubro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES
31 de outubro de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 15 de outubro de 2025.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 10552/2025; b) N. Licitação: 14/2025; c) Modalidade: Concorrência Eletrônica; d) Data de Homologação: 09/10/2025, e) Objeto: *Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia em posto de transformação do CENTRO DE EVENTOS localizado no município de Nova Andradina/MS com tabela SINAPI 12/2024 BDI 27,32%.*
Participante: **SILVA & AZAMBUJA LTDA**. (03.285.860/0001-07): Total do Participante: R$ 516.337,81

TOTAL GERAL: R$ 516.337,81

Nova Andradina, 09/10/2025

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 070/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/06893 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A SECRETARIAS.
Código registro TCE: 6243B00CFA98535845065B0F489CDD5494DAF523
O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 16 de outubro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 28 de outubro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES: 28 de outubro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília).
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br. QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.
##DAT Nova Andradina/MS. 15 de outubro de 2025.
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025 - PROCESSO N.º 2.425/2025

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. UEDER PEREIRA DE PAULA**,

Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***ADJUDICO E HOMOLOGO***, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADOS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**
Empresas Vencedoras: **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.135.378/0001-77, vencedora dos itens 02, 05, 07, 13, 15, 18, 20, 44, 57, 58, 67, 85, 91, 100, 110, 118, 122, 125, 126, 131, 144 e 159, com valor total de R$ 86.533,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), **CIRURGICA PARANAVAI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.766.874/0001-15, vencedora dos itens 06, 09, 17, 21, 22, 37, 75, 81, 114, 117, 123, 127, 136, 139, 140, 147, 156, 161, 164 e 170, com valor total de R$ 71.284,50 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.359.481/0001-40, vencedora dos itens 112 e 158, com valor total de R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), **E. A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 57.050.993/0001-23, vencedora dos itens 29, 30, 31, 32, 43, 49, 62, 66, 68, 70, 87, 94, 102, 103, 111 e 162, com valor total de R$ 39.474,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens 33, 65, 79, 83, 84, 92, 95, 101, 106, 107, 145, 150, 154 e 166, com valor total de R$ 85.747,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais), **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.227.039/0001-16, vencedora dos itens 14, 23, 51, 55, 59, 80 e 108, com valor total de R$ 46.760,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.595.725/0001-84, vencedora do item 12, com valor total de R$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais), **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 48.368.182/0001-84, vencedora dos itens 74, 132, 152, e 168, com valor total de R$ 2.916,20 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 45.107.793/0001-80, vencedora dos itens 42, 93, 149, 153 e 173, com valor total de R$ 9.397,40 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 55.007.465/0001-66, vencedora dos itens 01, 03, 08, 10, 19, 28, 36, 38, 41, 46, 48, 50, 60, 61, 69, 71, 72, 73, 76, 78, 115, 116, 124, 130, 133, 135, 169 e 174, com valor total de R$ 86.187,40 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 58.676.108/0001-89, vencedora dos itens 25, 120, 121, 143, 146 e 157, com valor total de R$ 28.555,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), **SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 28.643.008/0001-95, vencedora dos itens 04, 39, 88, 113, 134 e 151, com valor total de R$ 21.857,50 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **VTOMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 44.735.088/0002-46, vencedora dos itens 16, 40, 109, 129 e 160, com valor total de R$ 35.375,00 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Código E-Sfinge: 23E380810119859F888561527E17179FEF969CDA.

Paraíso das Águas – MS, 15 de outubro de 2025.

Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO/LANCES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 009/2025
Código registro TCE: 9B94C205BAD3D729A77112B65B9421A0833F60B5
Objeto: Contratação de empresa especializada para a **Construção de 30 Unidades Habitacionais no Bairro Dom Pepe** no Município de Porto Murtinho – conforme **CONVÊNIO 33.649/2023,** de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.
CONVOCADAS: EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO/LANCES.
ABERTURA DA SESSÃO: 22/10/2025, ÀS 08:00 HORAS (horário local).
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Edifício Jorge Abrão (Rua Pedro Celestino s/n° - Centro).
Porto Murtinho MS, 14 de outubro de 2025.

Márcio Aparecido Bartoloti
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 034/2025 PROCESSO N° 173/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025 **ITENS COM VALORES ATÉ R$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO LOCAL PARA ATENDER EMPRESAS ME, EPP FUNDAMENTADO NO ART 47 E 48 DA LEI N. 147/14. Código registro TCE**: **8DB16867CACC671C3A540598B5FC69C106EE74D7** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO GLOBAL***. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 h do dia 31/10/2025. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal https://bllcompras.com/ DO OBJETO **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DIÁRIO POR MEIO DE SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DE VÍDEO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS. RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025. Joelson de Almeida Furtado Secretaria Municipal de Administração e Gestão**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2025
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta visando a **Aquisição de uma máquina trator agrícola de no mínimo 100cv, objetivo de incentivar a produção rural, proporcionando ao fortalecimento do setor agropecuário e fomento a Agricultura Familiar, no Município de São Gabriel do Oeste MS, com recursos financeiros do Convênio 956121/2024, Proposta n° 000415/2024 - Ministério da Agricultura e Pecuária, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 31 de Outubro de 2025,** com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, A **íntegra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br, **http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/**
https://www.gov.br/pncp/pt-br
E-SFINGE: 91683BB7AEF32F0C16343E82F4AEDCB6E9B008D3
idRemessaOnline: 3683048
São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Outubro de 2025.
Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Ponta Porã

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E REAGENDAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos para a Câmara Municipal de Ponta Porã.
Código de pré-publicação: AFC94AEBE418999239438AF1695F700359365DA4
A Câmara Municipal de Ponta Porã, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a decisão proferida acerca da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, apresentada pela empresa FILGUEIRA COMUNICACAO LTDA MATRIZ (CNPJ nº 42.082.999/0001-05).
Fica decidido **ACOLHER PARCIALMENTE** a impugnação, no sentido de prestar esclarecimentos para sanar a obscuridade apontada no item 9.31 do Termo de Referência, sem, contudo, alterar a redação do referido item.
Informamos que serão publicados um Adendo ao Termo de Referência e um Esclarecimento, detalhando os parâmetros objetivos para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a fim de garantir a isonomia e a ampla competitividade do certame.
Em decorrência do acolhimento da impugnação e da necessidade de publicação dos esclarecimentos, a sessão pública de julgamento, previamente agendada para o dia **16 de outubro de 2025**, encontra-se **CANCELADA**.
Uma nova data para a sessão será definida e divulgada oportunamente, após a republicação dos prazos legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
As informações e os documentos pertinentes estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.comprasbr.com.br.

Ponta Porã/MS, 14 de outubro de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A AQUARIUS ENERGETICA S/A. inscrito no CNPJ: 05.350.372/0001-61.

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a 2º Renovação da Licença de operação RLO nº 557/2006, para a CGH Aquarius, com potência instalada de 4,5 MW, na data de 18 de setembro de 2025, no Município de Sonora/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
COONDAF - COOPERATIVA NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
CNPJ nº 20.155.984/0001-97

Pelo presente, ficam convidados os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, da **COONDAF - COOPERATIVA NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR,** que acontecerá no dia *25 de outubro de 2025 às 09h00min* na sede administrativa; Rua dos Arquipélagos,nº.275 - VILA CONJUNTO RESIDENCIAL RIBEIRAO DA LAGOA, Bairro Coophavila II em Campo Grande/MS, CEP:79.097-040. A fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Eleição da nova Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, para o mandato 2025/2027.

Sem mais.
Campo Grande/MS. 15 de outubro de 2025.

Marlene Gonçalves
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – **FETAGRI-MS**, em conformidade com o artigo 56 do Estatuto Social desta federação, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Bonito-MS, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2025, na Rua Dr Pires, nº 990 – Vila Donária - CEP 79.290-000 – Bonito-MS, às 08:30 horas, em primeira convocação, ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte **"Ordem do Dia"**: **a)** Eleição de uma Junta Governativa para dirigir o Sindicato até realização de eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da eleição da referida Junta Governativa; **b)** Eleição da Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral deste Sindicato para eleição de nova Diretoria, para o quadriênio 2025/2029. Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2025. Orelio Maciel Gonçalves Presidente e Secretário de Política Agrária.

CGH Mimosa Energética SPE Ltda.
CNPJ nº 39.905.840/0001-39 - NIRE 54785811

Convocação de Reunião de Sócios

Os administradores da sociedade **CGH Mimosa Energética SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ 39.905.840/0001-39, convoca na forma do seu contrato social, **Reunião De Sócios** a ser realizada no dia 24 de outubro de 2025, às 15h00, na sede da sociedade na Rodovia BR 158, Km 103, Estância Guanandi, s/n, Zona Rural, CEP 79500-000, Paranaíba, Mato Grosso do Sul. Caso algum sócio manifeste interesse, a administração poderá encaminhar um link para realização de uma reunião híbrida, devendo ser solicitado para os e-mails: clediane@cnivelenergias.com.br e fernando.negrao@biatex.ind.br. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração da redação do Contrato Social referente: (i) à admissão de novos sócios, prevista na Cláusula Décima Primeira; (ii) ao direito de preferência na cessão de quotas, disciplinado na Cláusula Décima Segunda caput e parágrafo único; (iii) à regulamentação da forma de convocação para as reuniões de sócios; e (iv) previsão acerca da exclusão extrajudicial de sócio. Paranaíba/MS, 16 de outubro de 2025. Administradores: Clediane Sonia Leites Griss e Luis Fernando Negrão.

3ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior - Oficial
Avenida Ministro João Arinos, 453, Chácara Cachoeira – Fone: 3349-0197
Campo Grande – MS
EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

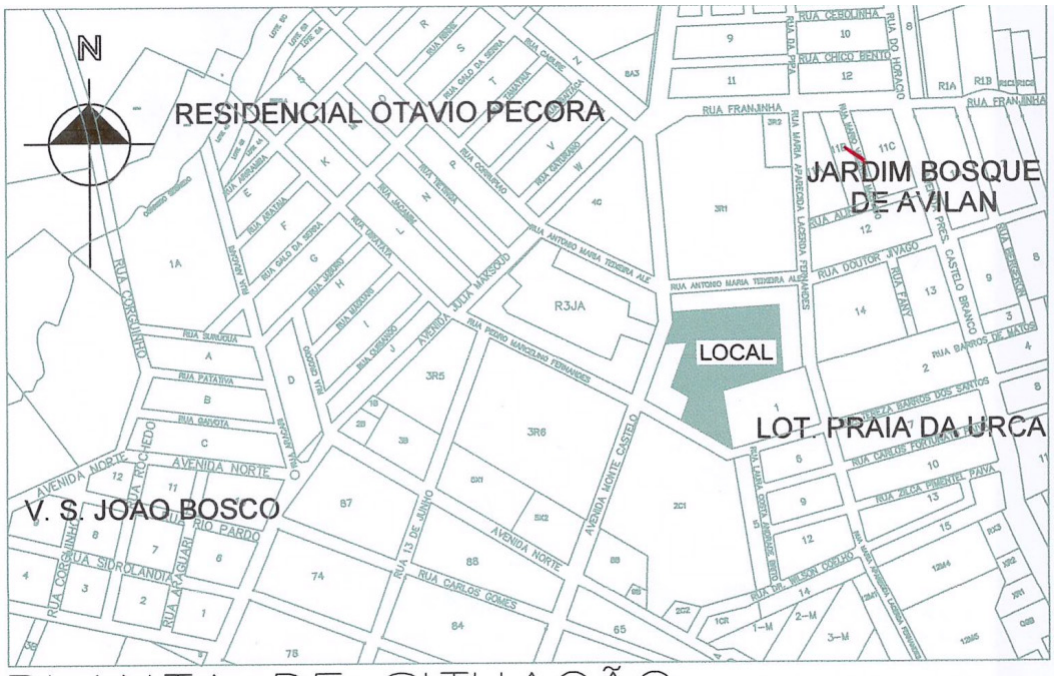

PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1/10.000

LOTEAMENTO RESIDENCIAL IPÊ

Faz saber a todos os interessados que MGR INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n° 08.432.032/0001-78 com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3097, Sala 1006, 10º Pavimento, Bairro Nova Lima, Campo Grande-MS; depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL IPÊ", nesta Capital, a ser implantando na região urbana, LOTE R4JA (R-QUATRO-J-A), resultante do remembramento dos lotes R4J1 e R4JR, BAIRRO MONTE CASTELO, nesta capital, com frente para a Avenida Monte Castelo, lado par, a 25,021 metros da Rua Antônio Maria Teixeira Ale, perfazendo a área total de 18.071,26m², proprietária registral da matrícula n° 79.292 Lv° 2, deste Registro de Imóveis (3ª CRI), objeto deste loteamento. O loteamento contém 18.071,126 metros quadrados, divididos em 04 quadras, sendo estas subdivididas em 38 lotes (trinta e oito) e 01 área de Domínio Público Municipal (destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários), sendo que, 1.265,00 metros quadrados (65,83%) serão ocupados pela área dos lotes; 1.265,00 metros quadrados (7,00%) pela área pública; e 4.909,705 metros quadrados (27,17%) ocupados pelas ruas. Trata-se de loteamento do Tipo L3 e destina-se a uma zona residencial; foi aprovado em 15 de Julho de 2025, de acordo com o processo n° 8190/2021-66, Ato de Aprovação de Loteamento n° 06/2025, assinado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2025. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. O Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CRESS 21 ª REGIÃO/MS

O Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, convoca os Assistentes Sociais inscritos e devidamente habilitados no âmbito de sua jurisdição, com direito a voz e voto e, estudantes de Serviço Social, representantes da categoria, das entidades e sociedade civil com direito a voz para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 24 de outubro de 2025** às **18h00, em primeira convocação, com 1/5 dos profissionais inscritos e às 18h30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Doutor Arthur Jorge, 48. Centro - Campo Grande MS,** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e aprovação das Anuidades, taxas e emolumentos do Exercício 2026;
2. Apresentação e aprovação do Plano de Metas do Exercício 2026;
3. Apresentação e aprovação da Proposta Orçamentária do Exercício de 2026;
4. Indicação de profissionais de Serviço Social para compor a Comissão Regional Eleitoral;
5. Informes gerais.

Carmen Ferreira Barbosa
Assistente Social
CRESS 0703 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

EDITAL

FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Captação de Água na modalidade Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rua Nair Alves e Castro, entre a Rua Antônio Fontoura Borges e Rua Irinéia Sá Carvalho, no Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, perímetro urbano do município de Campo Grande/MS.

3ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior - Oficial
Avenida Ministro João Arinos, 453, Chácara Cachoeira – Fone: 3349-0197
Campo Grande – MS

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

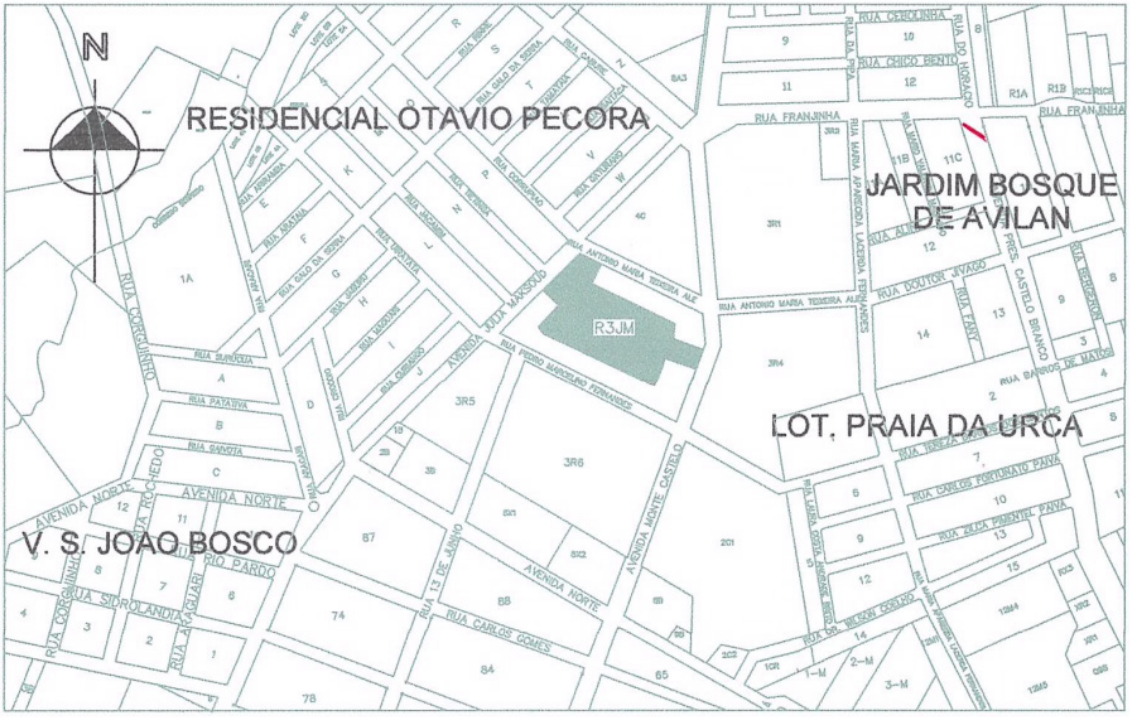

PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1/10.000

LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACÁCIA

Faz saber a todos os interessados que MGR INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n° 08.432.032/0001-78 com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3097, Sala 1006, 10º Pavimento, Bairro Nova Lima, Campo Grande-MS; depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL ACÁCIA", nesta Capital, a ser implantando na região urbana, LOTE R3JM (R-TRÊS-J-M), resultante do remembramento dos lotes R3J4, R3J5 e R3JR, BAIRRO MONTE CASTELO, nesta capital, com frente para a Rua Antônio Maria Teixeira Ale, lado par, esquina com a Avenida Julia Maksoud, perfazendo a área total de 11.989,74m², proprietária registral da matrícula n° 80.435 Lv° 2, deste Registro de Imóveis (3ª CRI), objeto deste loteamento. O loteamento contém 11.989,74 metros quadrados, divididos em 02 quadras, sendo estas subdivididas em 25 lotes (vinte e cinco) e 01 área de Domínio Público Municipal (destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários), sendo que, 8.561,23 metros quadrados (71,40%) serão ocupados pela área dos lotes; 839,30 metros quadrados (7,00%) pela área pública; e 2.589,21 metros quadrados (21,60%) ocupados pelas ruas. Trata-se de loteamento do Tipo L3 e destina-se a uma zona residencial; foi aprovado em 17 de Julho de 2025, de acordo com o processo n° 48084/2021-24, Ato de Aprovação de Loteamento n° 07/2025, assinado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2025. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. O Oficial.